



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 12 - 24 a 28 de março de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

DESPACHO

18 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS RENATO REZENDE VENTURA, matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 29/03/2025 a 06/04/2025, para participação no VI Congresso Latino-americano de Equinodermos, junto à INVEMAR, em Santa Marta, na Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.214055/2025-53)

DESPACHO

19 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, matrícula SIAPE nº 36****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) R-2, no período de 04/05/2025 a 09/05/2025, para participação na Reunião Anual da UNITE4TB, junto à University College of London, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.202111/2025-15)

DESPACHO

20 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Marcos do Couto Bezerra Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 118****, publicada no Diário Oficial da União nº 149, do dia 05/08/2024 seção 2, página 34 (Processo 23079.225361/2024-34)

DESPACHO

20 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO BERNARDO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 21/03/2025 até 25/03/2025, para participação na 66th Annual Drosophila Research Conference, junto à Genetics Society of America, em San Diego, Califórnia, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.211466/2025-97)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.261554/2023-78

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0065-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado “Desenvolvimento de sistema sustentável e alternativo para o tratamento de xarope de açúcar e destinação dos resíduos”.

Valor Total: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze meses)

Data de Assinatura: 26/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.010650/2017-10

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600538329 - 5850.0103310.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/12/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Desenvolvimento de reator para redução fotoquímica de viscosidade e densidade de petróleos pesados; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 8.872,00, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 19/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.227200/2021-32

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 03 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0118931.21.9 (4600658445).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 19/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.254366/2024-74

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns nº 038/2024.

Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COPACABANA CENTER, CNPJ: 01.713.323/0001-95.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos para a realização da “Consultoria especializada em acústica para acompanhamento de processo relativo a incômodo por ruído e vibração”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – POLI-26718.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Data de Assinatura: 17/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.253567/2022-92

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600672410 - 0050.0122820.22.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 13/12/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a



PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 123.800,59, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 19/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.255984/2022-70

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo 1 tem por objeto a prorrogação de 06 (seis) meses do prazo de execução do Projeto; A seção “5 - Métodos de Execução” do PTR-A do ANEXO I - Plano de Trabalho de Projeto – PTRA e B presente no Acordo de Parceria foi alterada.

Data de Assinatura: 17/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.232290/2022-64

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico: 25/2023

Título: Reestruturação e Modernização dos LIGs do CFCH

Objeto: Prorrogação da vigência de 04 de abril de 2025 para 04 de abril de 2026.

Data de Assinatura: 18/03/2025

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, a Vice Reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA Nº 2103, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.205832/2025-79, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) TEREZA SIGAUD SOARES PALMEIRA, matrícula nº 360****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 2299, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.204990/2025-10, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CAMILLA DE MAGALHÃES GOMES, matrícula nº 320****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 2330, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ADRIANA DE MELO SIMAS, Matrícula Siape nº 1768277, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Pesquisa, Cursos e Eventos, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-5, a partir de 15/03/2025, processo nº 23079.213131/25-1

PORTARIA Nº 2331, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CIBELE NOGUEIRA PAIVA TORGA, Matrícula Siape nº 1642670, Administrador, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Pesquisa, Cursos e Eventos, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-5, processo nº 23079.213131/25-11.

PORTARIA Nº 2444, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FRANCIMAR TINOCO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1730165, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, a partir de 24/02/2025, processo nº 23079.206572/25-59.

PORTARIA Nº 2445, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RITA BATISTA SANTOS, Matrícula Siape nº 1124960, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.206572/25-59.

PORTARIA Nº 2446, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALINE MIRANDA DA FONSECA MARINS, Matrícula Siape nº 1585869, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, a partir de 24/02/2025, processo nº 23079.206572/25-59.

PORTARIA Nº 2447, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WALCYR DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula Siape nº 1120668, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.206572/25-59.

PORTARIA Nº 2508, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, WASHINGTON LUIZ MOURA DA SILVA, Matrícula Siape nº 0366395, Vigilante., da Função Gratificada de Diretor de Segurança, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.214967/25-25.

PORTARIA Nº 2509, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar EDIMILSON SCHMITH, Matrícula Siape nº 0365536, Vigilante., para exercer a Função Gratificada de Diretor de Segurança, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.214967/25-25.

PORTARIA Nº 2510, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CHARLES TONIOLO DE SOUSA, Matrícula Siape nº 1760213, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.213890/25-76.

PORTARIA Nº 2511, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MABLY JANE TRINDADE TENENBLAT, Matrícula Siape nº 1197607, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.213890/25-76.

PORTARIA Nº 2512, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARILENE APARECIDA COELHO, Matrícula Siape nº 1713848, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.213890/25-76.

PORTARIA Nº 2513, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LENISE LIMA FERNANDES, Matrícula Siape nº 1125202, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.213890/25-76.

PORTARIA Nº 2514, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNCAO, Matrícula Siape nº 1042643, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assistente, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-4, a partir de 17/03/2025, processo nº 23079.214445/25-23.

PORTARIA Nº 2515, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNCAO, Matrícula Siape nº 1042643, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Direção, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, processo nº 23079.214445/25-23.

PORTARIA Nº 2596, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SULIANE SUDANO, matrícula SIAPE nº 201****, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) NEPP-DH, no período de 04/07/2025 a 28/02/2027, para realização de doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UERJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.209437/2025-65)

PORTARIA Nº 2597, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MÔNICA SILVA CABRAL, matrícula SIAPE nº 315****, ocupante do cargo de Psicólogo/área, lotado(a) no(a) PR-7, no período de 01/04/2025 a 31/05/2025, para realização de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.228490/2024-84)

PORTARIA Nº 2599, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOSE LUIS LOPES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, para participação em banca de concurso público para o cargo de professor, junto à Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), em Campinas/São Paulo- com ônus limitado. (Processo 23079.212990/2025-85)

PORTARIA Nº 2634, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GUILHERME ANTUNES RAMOS, matrícula SIAPE nº 194****, ocupante do cargo de Tecnólogo, lotado(a) no(a) Superintendência Geral de Relações Internacionais, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, para participação no I Internacionaliza-IFF/Campamento de Liderazgo para la Educación Internacional Inclusiva, junto ao Instituto Federal Fluminense - com ônus limitado. (Processo 23079.215016/2025-73)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELSJE MARIA LAGROU, matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 05/04/2025 a 12/04/2025, para participação em banca de defesa de doutorado e em mesa redonda, junto à UQAM (Université du Québec à Montréal), em Montreal, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.214139/2025-97)

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAUË COSTA CAPILLÉ, matrícula SIAPE nº 141****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 13/04/2025 a 20/04/2025, para participação em palestra, visitas de campo e reuniões de trabalho, junto à Columbia GSAPP Urban Design, em Nova York, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.213659/2025-82)

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO ANTONIO BARROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/04/2025 a 20/04/2025, para participação na 2025 IEEE International Conference on Acoustics, Speech, and Signal Processing (ICASSP 2025), junto à IEEE, e na 107th JPEG Meeting, junto à ISO/IEC, respectivamente em Hyderabad, na Índia, e em Bruxelas, na Bélgica - com ônus limitado. (Processo 23079.212597/2025-91)



DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ETHEL PINHEIRO SANTANA, matrícula SIAPE nº 252****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 05/07/2025 a 05/10/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Columbia University, em Nova York, nos Estados Unidos - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.211932/2025-34)

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELSJE MARIA LAGROU, matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 18/05/2025 a 01/06/2025, para participação no 2025 EMKP Panel, junto ao The British Museum, em Londres, Inglaterra, e para participação em projeto de pesquisa no Laboratoire d'Anthropologie Sociale, junto ao Collège de France, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.214152/2025-46)

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA BRAGA RODRIGUES LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 165****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 09/05/2025 a 18/05/2025, para participar da 12th International Conference on Multiphase Flows (ICMF 2025), em Toulouse, França – com ônus Projeto Coppetec PEM 25067. (Processo 23079.214267/2025-31)

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HERBERT LEONEL DE MATOS GUEDES, matrícula SIAPE nº 187****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 18/05/2025 a 24/05/2025, para participar da 11th International γδ T Cell Conference, em Toronto, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.214666/2025-00)

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELISA MARIA DE AQUINO LACERDA, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 25/04/2025 a 02/05/2025, para participar da ICDAM 2025 - International Conference on Diet and Activity Methods, em Toronto, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.213961/2025-31)

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

INGRID AZEVEDO DE OLIVEIRA YOUNG, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 10/05/2025 a 18/05/2025, para participar da PPEPPD - International Conference on Properties and Phase Equilibria for Product and Process Design, em Bad Gögging, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.213562/2025-70)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.231530/2023-94

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico 26/2023

Título: Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - 2ª CLAC.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 17 de março de 2025 para 17 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 16/03/2025

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.231530/2023-94

Espécie: Termo Aditivo 02/2025 ao Convênio Específico 04/2019

Título: Educação Popular/Universidade da Cidadania.

Objeto: Prorrogação da vigência de 16 de março de 2025 para 16 de março de 2026.

Data de Assinatura: 14/03/2025

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO.

EXTRATO

Processo nº 23079.261312/2024-65

Espécie: Convênio Específico nº 21/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Projeto Sanar - Plataforma Digital para Suporte e Integração de Redes de Colaboração no apoio ao Saneamento e Saúde Ambiental".

Valor: R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 10 de agosto de 2026.

Data de assinatura: 21 de março de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.251937/2024-19

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, CNPJ: 29.138.278/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, CNPJ: 42.429.480/0001-50

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para elaboração de um estudo especializado de modelagem de cheias urbanas, com a finalidade de produzir um diagnóstico das inundações urbanas no município de Nova Iguaçu, em um contexto complexo, em que estruturas usuais de macrodrenagem (canais, galerias e rios) falham e os escoamentos podem ocorrer pelas ruas, sob influência do remanso do rio Botas e do rio Iguaçu, a ser executado no âmbito do processo 23079.251937/2024-19,, nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I.

Valor Total: R\$ 239.508,24 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 4 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 18/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 2638, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ALLAN DE MORAIS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Desenhista Técnico Especializado, lotado(a) no(a) Divisão Gráfica, mediante compensação de horário, no período de 17/03/2025 a 19/07/2025. (Processo 23079.234327/2024-51)



PORTARIA Nº 2640, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROBERTO MACHADO CORREA, Matrícula Siape nº 2330927, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-3, processo nº 23079.215942/25-49.

PORTARIA Nº 2641, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, WAGNER NAHAS RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1005147, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-3, processo nº 23079.215942/25-49.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ LANDAU, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/06/2025 a 07/06/2025, para participação na 86th EAGE Annual Conference & Exhibition, junto à European Association of Geoscientists and Engineers, em Toulouse, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.212737/2025-21)

DESPACHO

21 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MURILO AUGUSTO VAZ, matrícula SIAPE nº 222****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, para realização de visita técnica, junto à Universidade de Dalian, em Dalian, na China – com ônus limitado. (Processo 23079.205753/2025-68)

DESPACHO

14 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GRAZIELE RIBEIRO BITENCOURT, matrícula SIAPE nº 178****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, para participação na 2025 NANDA International Conference, junto à Nanda International, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.211597/2025-74)

PORTARIA Nº 2448, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MILENA BARBOSA BARRETO, Matrícula Siape nº 2127402, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Conservação e Restauração, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.209772/25-63.

PORTARIA Nº 2449, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MILENA BARBOSA BARRETO, Matrícula Siape nº 2127402, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Conservação e Restauração, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.209772/25-63.

PORTARIA Nº 2628, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BRITO, Matrícula Siape nº 1651205, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Direção do IP, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-6, processo nº 23079.245786/25-16.

PORTARIA Nº 2629, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, REJANE MARIA DE ALMEIDA AMORIM, Matrícula Siape nº 1726697, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Avaliação da Graduação, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FUC-1, processo nº 23079.215643/25-12.

PORTARIA Nº 2630, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FRANCINE CAETANO DE ANDRADE NOGUEIRA, Matrícula Siape nº 1099975, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Avaliação da Graduação, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FUC-1, processo nº 23079.215643/25-12.

PORTARIA Nº 2631, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SONIA MARIA LIVRAMENTO DOS SANTOS BORBA, Matrícula Siape nº 1764666, Nutricionista/habilitação, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Promoção e Prevenção em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.205317/25-99.

PORTARIA Nº 2632, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SAMANTHA GOMES DE ALEGRIA, Matrícula Siape nº 2204003, Fisioterapeuta, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Promoção e Prevenção em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.205317/25-99.

PORTARIA Nº 2637, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DEIVID VALERIO GAIA, matrícula SIAPE nº 180****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 25/03/2025 a 20/12/2025, para realização de pós-doutorado, junto à UNIRIO, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.215031/2025-11)

PORTARIA Nº 2646, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALINE ALMEIDA DE MORAES, Matrícula Siape nº 3081123, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Finanças, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-3, processo nº 23079.215755/25-65.



PORTARIA Nº 2647, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO HENRIQUE DA SILVA FLORES SOARES, Matrícula SIAPE nº 3409279, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Finanças, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-3, processo nº 23079.215755/25-65.

PORTARIA Nº 2650, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CLAUDIA TAVARES SAMPAIO, Matrícula SIAPE nº 1125090, Técnico em Secretariado, da Função Gratificada de Direção da Área Administrativa NCE/AA, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais, FG-1, processo nº 23079.214013/25-12.

PORTARIA Nº 2651, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WILMAR DA SILVA ALCANTARA, Matrícula SIAPE nº 0362030, Servente de Obras, para exercer a Função Gratificada de Direção da Área Administrativa NCE/AA, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais, FG-1, processo nº 23079.214013/25-12.

PORTARIA Nº 2652, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROSELINDA PASSOS FRANCO CAMPELO, Matrícula SIAPE nº 0360612, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Direção da Área Administrativa NCE/AA, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais, FG-1, processo nº 23079.214013/25-12.

PORTARIA Nº 2653, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0361558, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Direção da Área Administrativa NCE/AA, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais, FG-1, processo nº 23079.214013/25-12.

PORTARIA Nº 2668, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ADALBERTO RAMON VIEYRA, Matrícula SIAPE nº 8361666, do Cargo de Direção de Diretor Pro Tempore, do(a) Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, CD-4, processo nº 23079.204643/25-89.

PORTARIA Nº 2669, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARCIUS DA SILVA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1361869, Professor do Magistério Superior, de Vice-Diretor e Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor Pro Tempore, do(a) Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, CD-4, processo nº 23079.204643/25-89.

PORTARIA Nº 2670, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ADALBERTO RAMON VIEYRA, Matrícula SIAPE nº 8361666, para exercer por 3 anos, o mandato de Diretor, do(a) Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, CD-4, processo nº 23079.204643/25-89.

PORTARIA Nº 2671, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCIUS DA SILVA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1361869, Professor do Magistério Superior, para exercer por 3 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, CD-4, processo nº 23079.204643/25-89.

PORTARIA Nº 2696, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LARISSA BARUQUE PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1846887, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, a partir de 22/03/2025, processo nº 23079.216283/25-68.

PORTARIA Nº 2697, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PRISCILLA DE SOUZA ASSIS LOPES, Matrícula SIAPE nº 3081144, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor Administrativo, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, processo nº 23079.216283/25-68.

PORTARIA Nº 2706, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

EDUARDO BERTOLOSSI BIATO, matrícula SIAPE nº 2181127, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 29/09/2022, substituindo a portaria de concessão provisória nº 9760, publicada no BUFRJ nº 44 do dia 03/11/2022. (Processo 23079.244257/2022-87)

PORTARIA Nº 2711, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FILIPE SILVA FONTES, Matrícula SIAPE nº 1869131, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação FM/CCS, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-5, processo nº 23079.207771/25-84.

PORTARIA Nº 2713, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 26, de 02 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 02/01/2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) VANIA GARCIA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 036****.

Onde se lê: "01/02/2024 a 30/06/2025", leia-se: "01/02/2024 a 31/03/2025", em virtude do retorno antecipado do servidor às atividades, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.250714/2023-53)

PORTARIA Nº 2714, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOAO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no



período de 31/03/2025 a 02/04/2025, para participação na "Reunião conjunta do Copropi e Segmento das Federais do Foprop do ano de 2025", junto à UNIFESP, em São Paulo/SP - com ônus UFRJ. (Processo 23079.214833/2025-12)

PORTARIA Nº 2729, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO RODRIGUES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2319816, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Material, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FG-5, processo nº 23079.215246/25-32.

PORTARIA Nº 2732, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ERICA DOS SANTOS RESENDE, matrícula SIAPE nº 165****, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação, no período de 20/04/2025 a 20/04/2026, para realização de doutorado em Educação, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.210475/2025-61)

PORTARIA Nº 2768, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I – Tornar público que RENATA STOPIGLIA, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3273739, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.230629/2024-50.
- II – Informar que a docente aprovada no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

EDITAL Nº 286, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.262207/2024-43

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

Adjunto A

MC-013 - Faculdade de Farmácia/Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico

- 1º - Simony Carvalho Mendonça
- 2º - Livia Marques Casanova

MC-049 - Instituto de Ciências Biomédicas/Histologia: Pesquisa Translacional

- 1º - Charles Santos da Costa
- 2º - John Lennon de Paiva Coimbra
- 3º - Felipe Simões Lemos
- 4º - Isabelle dos Santos Xavier Dias

MC-059 - Instituto de Nutrição Josué de Castro/Epidemiologia e Avaliação Nutricional

- 1º - Iuna Arruda Alves
- 2º - Camilla Christine de Souza Cherol
- 3º - Isabel Nascimento dos Santos Dainez

MC-162 - Instituto de Psicologia/Psicologia e Assistência Social

- 1º - Céu Silva Cavalcanti;
- 2º - Mariana Alves Gonçalves

MC-187 - Faculdade de Letras/Linguística

- 1º - Michele Calil dos Santos Alves
- 2º - Júlia Langer de Campos
- 3º - Carlos Eduardo Nunes Garcia

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO ALVES MARTINS, matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CCJE, no período de 21/04/2025 a 25/04/2025, para participação no III Congresso Internacional GEDD, junto à Municipalidade de Póvoa de Varzim, em Póvoa de Varzim, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.212392/2025-14)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA LUCIA PIRES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 10/04/2025 a 17/04/2025, para participação no 35th European Congress of Clinical Microbiology and Infectious Diseases - ESCMID Global 2025, junto à Sociedade Europeia de Microbiologia, em Viena, na Áustria - com ônus limitado. (Processo 23079.215087/2025-76)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARTA DOS REIS CASTILHO, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 26/04/2025 a 05/05/2025, para participação em atividades do Projeto de Pesquisa Conjunta entre UFRJ e o Institut de Recherche pour le Développement, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.215025/2025-64)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROSANE VIANNA JORGE, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 23/04/2025 a 26/04/2025, para participação em Reunião Científica de Consórcio Internacional, junto à Latin American Genetics and Genomics os Breast Cancer Consortium, em Chicago, Illinois, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.206401/2025-20)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHAEL MAIA MINCARONE, matrícula SIAPE nº 272****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 31/03/2025 a 01/07/2025, para realização de pesquisa na área de diversidade, ecologia e conservação de peixes de águas profundas, junto ao Institut de Recherche pour le Développement, em Sète, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.201145/2025-84)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ JOAO ABRAHAO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 02/05/2025 a 07/05/2025,



para participação na Digestive Disease Week - DDW 2025, junto à American Gastroenterological Association, em San Diego, Califórnia, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.215517/2025-50)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELLO LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/04/2025 a 21/04/2025, para participação na Conferência Internacional ICASSP 2025, junto à Indian Institute of Science, em Hyderabad, Índia, e para realização de visita técnica ao laboratório de pesquisa CEDRIC/LAETITIA, junto à Cnam (Conservatoire national des arts et métiers), em Paris, França, – com ônus limitado. (Processo 23079.212991/2025-20)

DESPACHO

24 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, matrícula SIAPE nº 119****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 26/04/2025 a 02/05/2025, para participação no seminário "Repurposing Scraps from Oil Systems into Architectural & Engineering Elements" e realização de visitas técnicas, junto à Anglia Ruskin University, em Cambridge, na Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.213662/2025-04)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.259214/2023-87

Instrumento Jurídico: Convênio.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Multiusuário de análise de materiais", que tem como objetivo geral a prestação de serviço técnico comum para a realização de análises de superfícies de materiais voltados para amostras metálicas, poliméricas, cerâmicas e biológicas, bem como para a análise de falhas e ensaios mecânicos e desenvolvimento de metodologias para recobrimentos.

Valor Total: R\$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 26/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.202593/2025-03

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº FACC 26529

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ: 08.778.206/0001-59.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de consultoria técnica, de assistência econômico-financeira em processos judiciais e extrajudiciais e, destacadamente, em operações de rentabilidade de títulos da dívida pública, visando prestar suporte à Procuradoria de Serviços Públicos – PG-08 no âmbito do Processo n.º 0098720 48.2010.8.19.0001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital; de eventuais recursos ou incidentes a ele relacionados; da Ação Rescisória 0001871-94.2022.8.19.0000; e de procedimentos alternativos de solução da controvérsia, com destaque para mediações.

Valor Total: R\$ 209.968,91 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Data de Assinatura: 25/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.258380/2023-66

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n.º 049/2023

Contratante: THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.586.633/0001-96

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico: "Ensaio de Equipamentos Certificação Digital",

Valor Total: R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais).

Vigência: 26 (vinte e seis) meses.

Data de Assinatura: 05/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.265089/2023-44

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS I.POLI 25821

Contratante: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.950.374/0001-30

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo em mais 12 (doze) meses a contar de 13/03/2025

Data de Assinatura: 10/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.259265/2024-90

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº IMA-26338

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL - SENAI CETIQT, CNPJ: 03.851.105/0002-23.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos para a realização dos Serviços de consultoria processo de produção de nanofibras por eletrofiação.

Valor Total: R\$ 45.628,59 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.016837/2019-81

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600596361 - 5900.0110930.19.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 02/12/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência



de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 239.265,27, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.049986/2017-64

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600554283 - 5850.0105254.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 17/06/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 108.066,45, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.253561/2024-87

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e NÍSIO DE CARVALHO LOBO BRUM.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 27/03/2025.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e NÍSIO DE CARVALHO LOBO BRUM, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.019706/2019-55

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600594080 - 5900.0111082.19.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 18/10/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 281.611,97, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 25/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.204902/2025-71

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600553903 - 5850.0105327.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/12/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Síntese de Padrões de Compostos Orgânicos Contendo Arsênio - Projeto Desativação catalítica: HDS e HDT de nafta; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 12.975,54, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 2704, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JORGE TRUPIANO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 0366929, Vigilante, do Cargo de Direção de Coordenador de Segurança, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.214965/25-36.

PORTARIA Nº 2705, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, WASHINGTON LUIZ MOURA DA SILVA, Matrícula Siape nº 0366395, Vigilante, para o Cargo de Direção de Coordenador de Segurança, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.214965/25-36.

PORTARIA Nº 2724, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a vinculação e nomenclatura da Função Gratificada - FG2 de Diretor, atualmente vinculada ao Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador Macaé da Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST). A função em questão passa a estar subordinada à Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST), com a nova nomenclatura de Assistente, conforme processo nº 23079.216285/2025-57;

Art. 2º Alterar a nomenclatura do Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador Macaé, atualmente vinculado à Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST), para Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador de Macaé (SAST-Macaé), conforme processo nº 23079.216285/2025-57;

Art. 3º Alterar a vinculação e nomenclatura da Função Gratificada - FG6 de Assistente, atualmente subordinada à Pró-Reitoria de Pessoal (PR4). A função em questão passa a estar vinculada ao Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador de Macaé (SAST-Macaé) da Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST), com a nova nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.216285/2025-57.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

EDITAL Nº 289, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.262968/2024-03

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Retificar o edital nº 240, de 06 de março de 2025, publicado no DOU nº 47, de 11 de março de 2025 e publicado no BUFRJ em 12 de março de 2025 que homologou o resultado de concursos docentes, conforme alterações descritas abaixo:

ONDE SE LÊ:

MC-204 - Escola Politécnica/Circuitos elétricos e sistemas lineares

1º - Juan Ramon Camarillo Peñaranda

2º - João Victor da Fonseca Pinto

3º - Mariana Brinati Altomar

4º - Nelson José Bonfim Dantas



LEIA-SE:

MC-204 - *Escola Politécnica/Circuitos elétricos e sistemas lineares*

- 1º - Juan Ramon Camarillo Peñaranda
- 2º - João Victor da Fonseca Pinto
- 3º - Nelson José Bonfim Dantas
- 4º - Mariana Brinati Altomar

ONDE SE LÊ:

MC-202 - *Escola Politécnica/Projeto e Construção*

- 1º - Vitor Nascimento Aguiar
- 2º - Gustavo Santos Domingos
- 3º - Luiz Augusto da Silva Florêncio

LEIA-SE:

MC-202 - *Escola Politécnica/Geotecnia (ênfase em laboratório)*

- 1º - Vitor Nascimento Aguiar
- 2º - Gustavo Santos Domingos
- 3º - Luiz Augusto da Silva Florêncio

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAXIMILIANO TOPP PAREDES, matrícula SIAPE nº 333****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 19/04/2025 a 29/04/2025, para realização de visita de pesquisa, junto à Universidad Técnica Federico Santa Maria, em Valparaíso, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.214299/2025-36)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS FABIO HENRIQUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 448****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 01/05/2025 a 30/07/2025, para realização de missão científica, junto à Universidade de Florença, em Florença, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.203600/2025-86)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO DE ALMEIDA MENDES, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 02/07/2025 a 02/07/2027, para realização de missão científica no exterior, junto à Harvard Medical School, em Boston, Massachusetts, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.212777/2025-73)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE, matrícula SIAPE nº 205****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 20/06/2025 a 29/06/2025, para participação na 44th International Conference on Ocean, Offshore & Arctic Engineering - OMAE 2025, junto à American Society of Mechanical Engineers, em Vancouver, no Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.207882/2025-91)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 259****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 06/06/2025 a 19/06/2025, para participação na The Paris Conference on Education - PCE 2025, junto à Sorbonne Université, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.214225/2025-08)

DESPACHO

25 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO MARCOS MACIEL DA SILVA ARÊAS, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 12/07/2025 a 19/07/2025, para participação no 14º Congresso Ibero-Americano de Investigação Qualitativa, junto ao Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, em Vila Nova de Gaia, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.213896/2025-43)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.257222/2023-99

Instrumento Jurídico: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, CNPJ: 42.498.667/0001-06

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 8 (oito) meses, de 26/03/2025 a 26/11/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 20 (Vinte) meses.

Data de Assinatura: 26/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.027668/2019-12

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº. 4600595920 - 5900.0111840.19.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 27/10/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Efeito do envelhecimento físico e químico de fitas ABC em ambientes de CO2; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 2.046,59, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

PORTARIA Nº 2679, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2045 de 06/03/2025, publicada no BUF RJ de 12 de Março de 2025, que trata da dispensa de substituto eventual de FLAVIA BORGES MURY, Matrícula Siape nº 1881939, processo nº 23079.233568/23-00.

PORTARIA Nº 2680, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2046 de 06/03/2025, publicada no BUF RJ de 12 de Março de 2025, que trata da designação de substituto eventual de FLAVIA BORGES MURY, Matrícula Siape nº 1881939, processo nº 23079.233568/23-00.



PORTARIA Nº 2681, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2047 de 06/03/2025, publicada no D.O.U. nº 46 de 10/03/2025, que trata da dispensa de Titular de MANUELA LEAL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1054679, processo nº 23079.233568/23-00.

PORTARIA Nº 2682, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2048 de 06/03/2025, publicada no D.O.U. nº 46 de 10/03/2025, que trata da designação de titular de MANUELA LEAL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1054679, processo nº 23079.233568/23-00.

PORTARIA Nº 2685, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FLAVIA BORGES MURY, Matrícula SIAPE nº 1881939, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FUC-1, processo nº 23079.259741/24-72.

PORTARIA Nº 2686, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MANUELA LEAL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1054679, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FUC-1, processo nº 23079.259741/24-72.

PORTARIA Nº 2687, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FLAVIA BORGES MURY, Matrícula SIAPE nº 1881939, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FUC-1, processo nº 23079.259741/24-72.

PORTARIA Nº 2688, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MANUELA LEAL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1054679, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FUC-1, processo nº 23079.259741/24-72.

PORTARIA Nº 2781, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALINE ALMEIDA DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 3081123, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Compras e Licitações, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-1, processo nº 23079.216649/25-07.

PORTARIA Nº 2889, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 2833, de 12 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 16/04/2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RUBIA MARA DE ALMEIDA SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 176****.

Onde se lê: “de 01/05/2024 a 01/05/2025”, leia-se: “de 01/05/2024 a 31/03/2025”, em virtude de retorno às suas atividades, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.214173/2024-81)

PORTARIA Nº 2892, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA ELIZABETH ZUCOLOTTI, matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 29/03/2025 a 30/04/2025, para realização de palestras e exposição de meteoritos no âmbito do Projeto CNPq "Meteoritos pé na estrada" - Processo nº 408335/2022-0, junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em diversas cidades de Minas Gerais - com ônus limitado. (Processo 23079.215438/2025-49)

PORTARIA Nº 2897, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA HELENA CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 1534783, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças CCMN, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FG-5, processo nº 23079.215164/20-25.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2744, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.062906/2018-47, resolve:

Art. 1º Designar, PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº ****864, Assistente em Administração, e MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****370, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando a apuração de possível ABANDONO DE CARGO atribuída a MAURO EDUARDO WEYNE FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº ****887.

Art. 2º O prazo para conclusão do trabalho é de 30 dias prorrogável por 15 dias se necessário, conforme Art. 133, § 7º, da LEI 8112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Diego Fróes da Silva
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2809, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.221333/2024-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 10.938, de 6 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 6 de novembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2799, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso



de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.217156/2025-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 385, de 23 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ, de 04 de março de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Substituir os servidores estáveis RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº ****549, PEDAGOGO e JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Matrícula SIAPE nº ****161, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, designados pela Portaria nº 685, de 23 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ, de 03 de março de 2024, designando, em seus lugares, os servidores LUISA HELENA MOURA GASPAS, Matrícula SIAPE nº ****469, CONTADOR e BRENO FERREIRA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº ****701, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 2845, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, referente aos autos do Processo nº 23079.221333/2024-48, resolve:

Art. 1º Nomear, com fulcro no art. 164, §2º da Lei 8.112/1990, o servidor ANDRE JARDIM RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****284, como DEFENSOR DATIVO no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n. 23079.221333/2024-48.

Art. 2º A defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação do Defensor Dativo nomeado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Diego Fróes
Divisão Administrativa das Comissões

ARQUIVO CENTRAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2738, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Divisão de Gestão Documental e da Informação, do Arquivo Central, Marcelo Vasconcelos d'Almeida, no uso de suas atribuições delegadas pela reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3511, de 02 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 19, de 12 de maio de 2022 e DOU nº 83, de 04 de maio de 2022, retificada pela portaria nº 4.440, de 25 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 22, de 02 de junho de 2022 e DOU nº 100, de 27 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Divisão de Gestão Documental e da Informação, do Arquivo Central/Sistema de Arquivos da UFRJ..

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Márcio Alexandre de Aguiar Ferreira, SIAPE nº 1858554, Assistente em Administração, Adelson Dias Bastos, SIAPE nº 1497057, Técnico em Microfilmagem, e Fábio Barros da Silva, SIAPE nº 1591439, Arquivista.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Vasconcelos D'Almeida
Diretor

COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2625, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora do Complexo de Formação de Professores da UFRJ, nomeada pela Portaria de 18 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores Coryntho Silveira Baldez Neto, SIAPE nº.1661526, Daniel Franco Mesquita Gallo, SIAPE nº 1968540 e Edson Diniz Nóbrega Júnior, SIAPE nº.1769777 para constituir a Comissão de Inventário Eventual de Bens Móveis do Complexo de Formação de Professores

Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec
Professora do Magistério Superior

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2636, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão de Seleção de Estudantes para Estágio na Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação no ano de 2025

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL - SG-TIC, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art.1º Designar os(as) seguintes servidores(as) BRUNO CRAVEIRO CAPUTO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 228**** ; FABRICIA CARLA FERREIRA SOBRAL, Técnica em Tecnologia da Informação, SIAPE 148****; HELIO DE PAULA MOURA, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 340****; ISAC MENDES LACERDA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 129****; LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 169****; NILSON THEOBALD, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 036****; PATRICIA DO AMARAL GURGEL MACHADO GONCALVES, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2340****; e, RAFAEL DAMACENO DIAS, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 307****, para compor a Comissão de Seleção de Estudantes de Graduação para o Programa de Estágio SG-TIC, nos termos da RESOLUÇÃO CEG nº 12/2008, para os(as) Setores/Divisões da Superintendência - Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC).

Parágrafo único: A comissão será presidida pelo servidor LIDVALDO JOSÉ DOS SANTOS, e será substituído em sua ausência, pela servidora FABRICIA CARLA FERREIRA SOBRAL

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Encaminhar e dar divulgação ao Edital de Seleção e as normas do processo seletivo pelos canais e sistemas da UFRJ;
- Receber as inscrições dentro do cronograma e zelar pelo cumprimento dos prazos;
- Analisar as inscrições, documentação e currículo enviado pelos estudantes;
- Constituir equipes para as entrevistas, envolvendo os(as) setores/divisões da SG-TIC, caso necessário; e,
- Divulgar a listagem de estudantes selecionados como previsto no Edital;

Parágrafo Único. A comissão deve garantir o cumprimento do Edital de Seleção dos Estudantes de Graduação em consonância com o Programa de Estágio da SG-TIC - ANEXO I.

Art. 3º Os casos omissos ou situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Comitê Gestor da SG-TIC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria de Almeida Ribeiro
Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I - PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SG-TIC

A SG-TIC oferece estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, e para atividades equiparadas no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da RESOLUÇÃO CEG nº 12/2008, para os alunos de graduação da UFRJ dos seguintes cursos vinculados à(s) unidade(s) dos Centros Universitários a seguir descritos:

- Centro de Ciências da Matemática e da Natureza: Ciência da Computação (IC); Ciências Atuariais (IM); Matemática Aplicada (IM);
- Centro de Filosofia e Ciências Humanas: Comunicação Social (ECO); Pedagogia (FE)
- Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas: Administração (FACC); Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (IPPUR); e, Biblioteconomia e Gestão da Informação (FACC)
- Centro de Tecnologia: Engenharias (Escola Politécnica e Escola de Química)
- Centro Multidisciplinar de Macaé: Engenharias (Instituto Politécnico)

As atividades estão distribuídas pela estrutura da SG-TIC, a seguir discriminada, com as ações e projetos em andamento. As atribuições constam da página da SG-TIC - <https://tic.ufrj.br/institucional/estrutura-organizacional/>

Os setores/divisões da SG-TIC que oferecem estágio são:

• Superintendência Geral - Websites

Projeto(s) principal(is): Implantação da Política de sítios/sites da UFRJ e gestão do domínio <ufrj.br>. (PORTARIA UFRJ Nº 1062, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025). Atividade presencial e/ou remota.

• Superintendência Geral - Mapeamento de Processos

Estudos de mapeamento de processos da SG-TIC e da UFRJ. Atividade presencial e/ou remota.

Projeto(s) principal(is): Implantação do software GLPI na SG-TIC e serviços da UFRJ

• Superintendência Geral - Educação (cursos de capacitação e treinamento)

Gestão dos cursos da Escola Nacional de Redes, acompanhamento da Consultoria Educacional RNP e da adesão da UFRJ ao Acordo de Cooperação com a HUAWAI ICT Academy. Atividade presencial e/ou remota

Projeto(s) principal(is): implantação dos cursos da Huawei ICT Academy início em abril de 2025 e disseminação do uso das soluções da RNP como Conferência Web RNP, Filesender, Eduplay

• Superintendência Geral - Comunicação

Gestão do conteúdo da página da SG-TIC e dos comunicados e avisos relativos aos temas e intercorrências de fornecimento de serviços digitais. Atividade presencial e/ou remota

Projeto(s) principal(is): Buscar canais institucionais de comunicação da SG-TIC com unidades administrativas e comunidade universitária (docentes, TAES e estudantes) da UFRJ, buscando tornar acessível a linguagem técnica de TIC à todos e todas, possibilitando agilidade no recebimento das informações.

• Superintendência Geral - Gestão de Pessoas

Coordena as ações de abertura e análise de processos, dos 175 servidores da SG-TIC com temas que vão do ingresso, estágio probatório, progressão por capacitação, afastamentos, exoneração, licenças, organização do Programa de Gestão por Desempenho (PGD), relativo ao cumprimento das resoluções de Gestão de Pessoas da PR4 e MGI.

Projeto(s) principal(is): organização do PGD; planejamento de férias e outros com amplo uso do Sistema SEI utilizado em toda Administração Federal e no Estado do Rio de Janeiro;

• Coordenação de Projetos Especiais - CPROJE

Coordena projetos que envolvam mais de uma Divisão da SG-TIC, em atendimento às demandas da comunidade universitária e as soluções e inovações de tecnologia da informação e comunicação. Atividade presencial e remota

Projeto(s) principal(is): Projetos institucionais em andamentos como o Arena Digital junto a CODEMAR/Maricá e Espaço Demo Huawei UFRJ

• Coordenação de Projetos Especiais - CPROJE - Projeto de Redes

Coordena projetos de rede de internet solicitado pelas unidades da UFRJ. Atividade presencial e remota

Projeto(s) principal(is): Projetos institucionais em andamento - Prédio do CAP-Educação Infantil; Prédio JMM; Instituto de Química; Colégio de Aplicação (Lagoa); NIDES/CT (Hangar); etc.

• Divisão de TIC - Macaé - DTICCM

Coordena os serviços de TIC do Campus Macaé, composto pelo Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/UFRJ e Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé; atua nas demandas de outras unidades da UFRJ espalhadas pela cidade de Macaé; garante a toda comunidade acadêmica, qualidade na conectividade à internet, suporte técnico aos computadores e equipamentos de TIC em geral; e, desenvolve sistemas que visam apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de toda a UFRJ em conjunto com as demais divisões da SG-TIC. Atividade presencial e/ou remota.

Projeto(s) principal(is): responsável pelo atendimento a Comunidade no campus Macaé; implantação do SUAP no módulo pessoal (PGD); ampliação do escopo dos sistemas de Monitoria e PLANID para a UFRJ

• Divisão de Atendimento e Suporte - DASTIC

Coordena e executa as atividades necessárias para gerenciar a operação dos serviços de TIC, atuando na resolução de incidentes e atendimentos a requisições de serviços de TIC, a nível de usuário, para a Estrutura Superior, Média e Infraestrutura da UFRJ. Atividade presencial e remota.

Projeto(s) principal(is): Atendimentos recebidos pela Central de Serviços de TIC; laudos de ativos de TIC; Formulários Institucionais;

• Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - DEVTIC

Coordena o desenvolvimento, implantação, operação e manutenção dos sistemas gerenciais e de informação de interesse da UFRJ, os sistemas corporativos; e é responsável por manter e desenvolver sistemas sob a sua responsabilidade. Conta ainda com a Seção de Apoio aos Sistemas (SAS), subordinada à DEVTIC, que é responsável pela codificação, implementação e manutenção dos sistemas corporativos desenvolvidos internamente na UFRJ. Para cumprir suas atribuições, os servidores dessa seção utilizam um conjunto de ferramentas e tecnologias de código aberto, alinhadas com as melhores práticas de engenharia de software. Atividade presencial e/ou remota.

Projeto(s) principal(is): Implantação do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP/IFRN); do Sistema Acadêmico para o Colégio de Aplicação (cessão UFJF); Gestão do Sistema e-voting (Helios); Conecta.Gov;

• Divisão de Gestão de Dados - DIVGDA

Gestiona a infraestrutura de dados dos sistemas corporativos da UFRJ; assegura a segurança e estabilidade das bases de dados dos sistemas corporativos, proporcionando segurança, estabilidade, confiabilidade e escalabilidade das bases de dados dos sistemas de processamento de grande volume de dados (Big Data) e das soluções para visualização de dados analíticos e gerenciais (Business Intelligence), através do uso de ferramentas open-source. Atividade presencial e/ou remota

Projeto(s) principal(is): Desenvolvimento do Painel Estatístico Acadêmico; Painel Estatístico da Extensão; Importação dos dados para o GLPI - Ativos de TIC;

• Divisão de Gestão e Governança - DIVGOV

Coordena a formulação de políticas, diretrizes e procedimentos que assegurem a eficácia na alocação de recursos, o adequado gerenciamento dos riscos, em estrita conformidade com a legislação vigente para os ativos de TIC da UFRJ; facilita a comunicação e a coordenação das atividades entre as unidades técnicas da SG-TIC e os setores internos encarregados do controle e avaliação; e, presta suporte aos projetos relacionados à telefonia, analógica e digital da UFRJ. Atividade presencial e/ou remota

Projeto(s) principal(is): Atendimento às demandas da Controladoria Geral da União (CGU) relativo a auditoria de Ativos de TIC da UFRJ; sobre Política de Backup e Restore; Gestão de Risco; Gestão do Plano Diretor de TIC-UFRJ (PDTIC); Plano de Transformação Digital da UFRJ; Projeto de Modernização da Telefonia da UFRJ; dentre outros

• Divisão de Infraestrutura e Redes - DIVIRD

Coordena e executa os serviços de implantação, operação e manutenção dos serviços de dados da UFRJ; estabelece novas redes lógicas atendendo requisições de ativação em conformidade com as normas e padrões técnicos; e, gerencia e monitora o parque de ativos de rede de forma pró-ativa. Atividade presencial e remota

Projeto(s) principal(is): Atendimentos recebidos pela Central de Serviços de TIC; Acompanhamento das ações da RedeRio/FAPERJ e RedeComep/RNP; Gestão da Rede de Internet da UFRJ e Backbone, que atende a todas as unidades da UFRJ, em todos os campus.

• Divisão de Logística - DIVLOG

Executa os procedimentos para atender as necessidades de aquisição de serviços, de bens de consumo e permanente de TIC; autua os processos das contratações em conformidade com as normas vigentes; faz a gestão da aquisição de bens e serviços, e o controle do patrimônio e o estoque de ativos da SG-TIC; e o cumprimento da legislação vigente relacionado aos ativos de TIC da UFRJ. Atividade presencial e remota

Projeto(s) principal(is): Viabilização do Cadastro Único e Centralizado de Ativos de TIC (atendimento de auditoria CGU) relativo a Gestão Patrimonial; análise e aprovação dos processos de aquisição de ativos de TIC, no cumprimento da Lei de Licitação e Contratos - Instrução Normativa SGD/MGI nº 94/2022 (dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC) e Portaria UFRJ nº 812, de 30 de abril de 2023 (Institui a Política de Gestão de Ativos Físicos de TIC da UFRJ);



efetivação e monitoramento dos processos de aquisição da SG-TIC; gestão patrimonial da SG-TIC

• Divisão de Segurança da Informação - DIVSEG

Trata dos incidentes, elabora soluções, demandas de auditoria e implanta sistemas de segurança; define padrões para implantação de servidores, firewalls, sistemas de controle de acesso ou qualquer solução tecnológica relevante para o sistema de segurança da informação visando minimizar a incidência e o impacto de qualquer incidente de segurança no âmbito da UFRJ. Atividade presencial e/ou remota

Projeto(s) principal(is): implantação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) - Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023 e o Programa de Conscientização de Segurança da Informação na UFRJ (DIVSEG/SG-TIC), previsto para abril de 2025

• Divisão de Serviços de TI - DSETIC

Fornece soluções de infraestrutura para hospedagem de serviços e sistemas de TIC para a Estrutura Superior, Média e Infraestrutura da UFRJ, mantendo os serviços e sistemas estáveis e operacionais. Atividade presencial e remota

Projeto(s) principal(is): reorganização da infraestrutura possibilitando aumento de espaço para armazenamento (storages); Política de Backup e restore; implantação da Política de Sites e gestão do domínio <ufrj.br>, dentre outros

Locais de Atuação da SG-TIC:

- Campus do Fundão, Cidade Universitária - Módulo localizado no Térreo do Prédio JMM (Centro de Letras e Artes); Posto no módulo das Pró-Reitorias - PR3, PR4 e PR6 (Parque Tecnológico); Bloco C do Centro de Ciências Matemática e da Natureza - salas de sistemas; Prédio da Reitoria no Parque Tecnológico - sala 36;
- Unidades Isoladas - IFCS - Largo de São Francisco; FND - Faculdade Nacional de Direito; EEAN - Escola de Enfermagem Ana Nery;
- Campus Macaé - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé e Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/UFRJ

O estudante deve se inscrever através do Formulário que será disponibilizado no Edital da Seleção, indicando por ordem de preferência em qual setor/divisão pretende cumprir estágio, acompanhado dos documentos solicitados, e encaminhar o Termo de Compromisso preenchido e assinado eletronicamente pelo Gov.br

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 2025

Aprovada, com 2 (duas) abstenções, a ata da sessão de 13/03/2025.

MOÇÃO

É com enorme preocupação que a comunidade acadêmica internacional tem assistido professores, pesquisadores e estudantes de universidades estadunidenses sofrerem ataques de um governo autoritário, que coloca em grave risco os princípios e valores fundamentais que devem reger a vida acadêmica: a liberdade de expressão, a liberdade de cátedra e a liberdade de ensino.

A ciência, assim como os conhecimentos produzidos ao longo dos séculos pelas várias disciplinas e formas de saber resultantes do gênio humano, constitui um bem comum da humanidade, e se nutre, reproduz e enriquece apenas ali onde a circulação e confronto de ideias, hipóteses, sensibilidades e percepções podem circular em liberdade, em ambiente que estimule a convivência e o diálogo. E como se aprendeu e conquistou duramente nas últimas décadas, este ambiente deve acolher e promover a diversidade de gêneros, culturas, etnias, cores, opções religiosas, em condições de igualdade e inclusão.

Ali onde estes princípios e valores são desprezados e violados é o conjunto da comunidade universitária-científica mundial que está sendo atacada. A solidariedade com os colegas vítimas da intolerância e do obscurantismo é não apenas um ato em defesa dos cientistas e da ciência, mas também a afirmação de compromisso com a liberdade e a democracia, hoje ameaçadas em várias partes do mundo, e também no Brasil. A cultura e a ciência têm nas universidades sua pátria natural, universal, e constituem uma trincheira contra o racismo, a xenofobia, o patriarcalismo, a homofobia e todas as formas de opressão e discriminação.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, através de seu Conselho Universitário, manifesta publicamente seu protesto contra as violências que estão sendo cometidas pelo Governo dos Estados Unidos da América e manifesta sua solidariedade às universidades e universitários estadunidenses.

ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição de membro docente para integrar a Comissão de Ensino e Títulos/CONSUNI no lugar da Conselheira Virgínia Verônica da Lima.
“Eleito o Conselheiro Fabricio Frizzera Borghi.”
- 2 - Proc. 23079.251488/2022-47 - CM UFRJ-Macaé/IPOLI
Promoção de Professor Assistente B2 para Professor Adjunto C1 sem titulação. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Marcelo dos Santos Magalhães.
“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, indeferindo o pleito do interessado.”
- 3 - Proc. 23079.211171/2022-78 - CLA/EM
Recurso contra resultado de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para o Departamento de Musicologia e Educação Musical/Escola de Música, Edital nº 48, de 27 de janeiro de 2022. Interessado: Ricardo de Almeida Gonçalves.
“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, indeferindo o pleito do interessado.”
- 4 - Proc. 23079.255088/2024-72 - CLA/FAU
Recurso contra resultado do concurso para professor do magistério superior, vaga MC-174, Setor de Mecânica das Estruturas, do Departamento de Estruturas/FAU. Interessados: Gustavo Luz Xavier da Costa e Magno Teixeira Mota.
“O Conselho Universitário aprovou, com 6 (seis) abstenções, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, indeferindo os pleitos dos interessados.”
- 5 - Proc. 23079.222965/2024-29 - CCS
Proposta de Resolução. Regimento do Centro de Ciências da Saúde.
“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, baixando-se a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 371, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Regimento do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sua sessão de 27 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar o texto do Regimento aprovado pelo Conselho Universitário na sessão de 14 de outubro de 1971, publicado em Suplemento ao Boletim UFRJ nº 1, de 6 de janeiro de 1972, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 371, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

REGIMENTO

**TÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADES**

**CAPÍTULO I
DO CENTRO E SEUS FINS**

Art. 1º O Centro de Ciências da Saúde, doravante denominado CCS, compõe a estrutura média da Universidade Federal do Rio de Janeiro e se constitui do conjunto unificado das instituições pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro no âmbito das Ciências da Saúde.

Art. 2º O Centro de Ciências da Saúde tem por finalidade promover:

- I - a coordenação e a integração de ensino, pesquisa, extensão, assistência e prestação de serviços que abrangem as áreas da Saúde; e
- II - a articulação das Unidades e Órgãos Suplementares com a Estrutura Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E ÓRGÃOS SUPLEMENTARES**

Art. 3º O Centro de Ciências da Saúde é composto das seguintes Unidades Universitárias:

- I - Escola de Educação Física e Desportos - EEF/D;
- II - Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN;
- III - Faculdade de Farmácia - FF;
- IV - Faculdade de Fisioterapia - FFISIO;
- V - Faculdade de Medicina - FM;
- VI - Faculdade de Odontologia - FO;
- VII - Instituto de Biologia - IB;

- VIII - Instituto de Ciências Biomédicas - ICB;
- IX - Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC;
- X - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG; e
- XI - Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC.

Parágrafo único. Cada Unidade possui Regimento próprio, elaborado pela sua respectiva Congregação, apreciado pelo Conselho de Coordenação do Centro e aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 4º Integram, no plano pedagógico, a estrutura departamental da Faculdade de Medicina, os seguintes Órgãos Suplementares, do Centro de Ciências da Saúde:

- I - Instituto de Doenças do Tórax - IDT;
- II - Instituto de Ginecologia - IG;
- III - Instituto de Neurologia Deolindo Couto- INDC;
- IV - Instituto de Psiquiatria - IPUB;
- V - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG; e
- VI - Instituto do Coração Edson Saad - ICES.

Art. 5º Integram, ainda, o Centro de Ciências da Saúde como Órgãos Suplementares:

- I - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF;
- II - Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA;
- III - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM;
- IV - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF;
- V - Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM;
- VI - Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN;
- VII - Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde;
- VIII - Maternidade Escola - ME; IX - Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA;
- X - Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO; e
- XI - Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes Carlos Chagas - NEEDIER.

Art. 6º Cada Órgão Suplementar possui Regimento próprio, elaborado pelo seu Conselho Deliberativo, apreciado pelo Conselho de Coordenação do Centro e aprovado pelo Conselho Universitário.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA EXECUTIVA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 7º O Centro de Ciências da Saúde é constituído, ainda, pelo Conselho de Coordenação do CCS e por sua estrutura executiva, sendo está dividida em órgãos de administração central e órgãos de assessoria da decania.

Art. 8º Os órgãos de administração central do Centro de Ciências da Saúde são:

- I - Decania;
 - a) Secretaria Administrativa da Decania;
 - b) Superintendência Acadêmica;
 - 1. Seção de Ensino (Secretaria da Graduação);
 - 2. Seção de Audiovisual;
 - 3. Seção de Rede e Informática;
 - 4. Setor de Segurança e Saúde do Trabalho;
 - 5. Setor de Humanização e Acolhimento; e
 - 6. Biblioteca Central do CCS.
 - c) Superintendência Gerencial:
 - 1. Administração da Sede;
 - 2. Setor de Atividades Gerenciais;
 - 3. Seção Financeira;
 - 4. Seção de Compras;
 - 5. Seção de Protocolo;
 - 6. Seção de Patrimônio;
 - 7. Seção de Recursos Humanos;
 - 8. Seção de Almoxarifado;
 - 9. Oficinas de Manutenção; e
 - 10. Vigilância CCS.
 - d) Escritório de Planejamento (EPLAN);
 - e) Assessoria de Comunicação e Divulgação Científica - ASCOM;
 - f) Laboratórios multiusuários:
 - 1. Unidade Multiusuário de Análises Ambientais (UMAA);
 - 2. Laboratório de Extratos da UFRJ; e
 - 3. Laboratório de Animais Transgênicos (LAT).

- g) Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal;
- h) Núcleo Intersetorial de Saúde e Assistências a Mulheres vítimas de violência de gênero (NISAM).

II - Coordenação de Integração Acadêmicas de Graduação:

- a) Assessoria Técnica das Coordenações; e
- b) Secretaria das Coordenações de Integração Acadêmica.

III - Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa; e

IV - Coordenação de Extensão.

Parágrafo único. Integram, ainda, os órgãos de administração central do CCS:

- I - Fórum de Administradores; e
- II - Fórum de Centros Acadêmicos.

Art. 9º As atribuições dos órgãos de administração central do CCS são regulamentadas por resoluções do Conselho de Centro do CCS.

Seção II

Da Decania

Art. 10. O Centro é dirigido por um Decano, escolhido conforme estabelecido pelo estatuto da UFRJ, após consulta à comunidade, com mandato de 4 (quatro) anos sendo permitida uma recondução.

§ 1º O Decano indicará, com a homologação do Conselho de Coordenação do Centro, um membro do corpo docente, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos e no impedimento deste, pelo membro do Conselho de Coordenação mais antigo na classe de maior nível do magistério.

§ 2º Sempre que a nomeação do Decano recair em Diretor de Unidade, considerar-se-á vaga a respectiva Diretoria.

Art. 11. Compete ao(a) Decano(a):

- I - representar o Centro Universitário no Conselho Universitário, no Conselho Superior de Coordenação Executiva, no Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura e no Conselho Diretor do Parque Tecnológico;
- II - convocar e presidir o Conselho de Coordenação do Centro;
- III - apresentar à Reitoria, anualmente, relatório circunstanciado das atividades do Centro;
- IV - encaminhar aos Órgãos competentes a proposta do orçamento-programa do Centro;
- V - coordenar a elaboração da proposta de orçamento-programa do Centro e exercer a gestão financeira, na forma do Estatuto;
- VI - encaminhar à Reitoria, anualmente, até 31 de janeiro, a prestação de contas do Centro, a que se refere o Art. 127 do Estatuto da UFRJ;
- VII - promover gestões para a obtenção de recursos previstos no Estatuto da UFRJ;
- VIII - superintender a administração dos bens patrimoniais de uso dos Órgãos Administrativos e outros que pertençam ao Centro, excetuadas as Unidades Universitárias e os Órgãos Suplementares;
- IX - solicitar e autorizar serviços e execução de obras, e a aquisição de bens móveis, observadas as normas estabelecidas pelos Órgãos superiores;
- X - coordenar as relações de cooperação no ensino, entre as Unidades e os Órgãos Suplementares que compõem o ensino;
- XI - praticar atos de gestão de pessoal, exceto quanto às/aos servidoras/es lotadas/os nas Unidades e nos Órgãos Suplementares; e
- XII - convocar e coordenar, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Coordenação, eleições para a indicação dos(as) representantes dos(as) professores(as) Titulares, Associados(as) e Adjuntos(as) no Conselho Universitário.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA

Art. 12. Os órgãos de assessoria da Decania do Centro de Ciências da Saúde:

- I - Coordenação de Acervos Culturais do CCS;
- II - Coordenação de Acessibilidade e Inclusão;
- III - Coordenação de Atividades com Modelos Biológicos Experimentais - CAMBE;
- IV - Coordenação de Biossegurança;
- V - Coordenação de Inovação Tecnológica - INOVA CCS;
- VI - Coordenação de Projetos Especiais - CPE;
- VII - Coordenação de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social - QSMSRS;
- VIII - Coordenação de Relações Internacionais - CRI; e
- IX - Recicla CCS.

Art. 13. As atribuições dos órgãos da assessoria da Decania do CCS são regulamentadas por atos normativos do(a) Decano(a).

TÍTULO III DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA COMPOSIÇÃO

Seção I

Da Natureza

Art. 14. O Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde é o órgão superior do Centro, por intermédio do qual se farão a coordenação e a integração das atividades nas áreas acadêmicas, de pesquisas, de extensão e da saúde.

Seção II

Da Composição

Art. 15. O Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde é composto:

- I - pelo Decano, seu presidente;
- II - pelo Substituto Eventual do Decano;
- III - por Diretores de Institutos, Escolas, Faculdades e Órgãos Suplementares que integram o Centro;
- IV - por 2 (dois) representantes dos professores titulares;
- V - por 2 (dois) representantes dos professores associados;
- VI - por 2 (dois) representantes dos professores adjuntos;
- VII - por 2 (dois) representantes dos professores assistentes;
- VIII - por 6 (seis) representantes dos servidores técnico-administrativos; e
- IX - por 6 (seis) representantes do corpo discente.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Decano, o Conselho de Coordenação será presidido por seu substituto eventual ou o conselheiro mais antigo ou a quem indicado for pelo Decano após aprovação do Conselho.

§ 2º Os Diretores de Unidades e Órgãos Suplementares, membros natos do Conselho são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus substitutos regimentais; os demais conselheiros, pelos seus respectivos suplentes.

§ 3º O Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde seguirá a legislação vigente quanto à proporcionalidade dos representantes.

§ 4º Os representantes dos Incisos IV, V, VI, VII e VIII serão eleitos por seus pares por meio de eleições convocadas pela Decania, conforme regras aprovadas por este Conselho, para um mandato de 2 (dois) anos permitida uma única recondução.

§ 5º Os representantes do Inciso IX serão escolhidos e indicados diretamente pelos seus pares, para um mandato de 1 (um) ano permitida uma única recondução.

§ 6º Os representantes suplentes dos diretores das Unidades poderão participar das sessões, integrar Câmaras ou Comissões, emitir pareceres, participar das discussões, sendo-lhes vedado o voto em plenário quando os representantes titulares estiverem presentes.

§ 7º Os representantes suplentes dos discentes poderão integrar Câmaras ou Comissões, participar das discussões, sendo-lhes vedado o voto em plenário quando os representantes titulares estiverem presentes à sessão do Conselho de Coordenação do CCS.

§ 8º O representante titular previsto nos Incisos de IV a VIII deste Artigo, que venha a renunciar, perder o mandato ou deixe de integrar o corpo social da Universidade Federal do Rio de Janeiro será substituído automaticamente por seu respectivo suplente, que terminará o mandato em curso e realizar-se-á processo eleitoral para ocupar a vacância na suplência até o fim do mandato.

§ 9º Os(as) Superintendentes, os(as) Coordenadores(as) da Decania, bem como os Representantes Docentes do Centro nos Colegiados Superiores poderão participar das reuniões do Conselho de Coordenação do Centro, com direito a voz, sendo-lhes vedado o voto em plenário.

Subseção I

Do Presidente

Art. 16. Compete ao Presidente do Conselho:

- I - representar o Conselho;
- II - resolver as questões de ordem suscitadas nas reuniões;
- III - apurar os votos e proclamar os resultados;
- IV - determinar a ordem nos debates, discussões e votações;
- V - proceder à distribuição dos processos aos membros do Conselho;
- VI - designar Comissões aprovadas pelo Conselho;
- VII - designar relatores de processos;
- VIII - exercer o voto de qualidade;
- IX - zelar pela observância dos prazos por parte dos relatores;
- X - assinar o expediente do Conselho;
- XI - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- XII - designar o Secretário do Conselho;
- XIII - organizar a pauta das reuniões;

XIV - designar grupos de trabalho para apresentar ao Conselho Parecer sobre matéria determinada; e

XV - exercer as atividades que lhe forem delegadas pela Administração Superior da Universidade.

Subseção II

Dos Conselheiros

Art. 17. Compete aos Conselheiros:

- I - relatar processos;
- II - integrar Comissões;
- III - representar o Conselho, quando eleitos para tal fim;
- IV - discutir e votar matéria no Conselho; e
- V - propor o exame de matérias pertinentes ao Conselho.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Compete ao Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde:

- I - Promover a coordenação e integração de ensino, pesquisa e extensão, assistência 10 e prestação de serviços, incluindo ao SUS nas Unidades e Órgãos Suplementares;
- II - Promover ou apreciar propostas relativas à adaptação das Unidades e Órgãos Suplementares às exigências do desenvolvimento científico, técnico e cultural;
- III - Orientar as Unidades na elaboração e revisão dos respectivos Regimentos, respeitadas as peculiaridades de cada uma;
- IV - Propor e coordenar a criação de Órgãos Suplementares;
- V - Apreciar e homologar os Regimentos elaborados pelas Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e Coordenações de Assessoria à Decania;
- VI - Apreciar e homologar os processos relativos a convênios, contratos e termos de cooperação ou assistência técnica entre Unidades e/ou Órgãos Suplementares e entidades externas, para encaminhamento aos Colegiados Superiores da UFRJ;
- VII - Apreciar e homologar as Propostas de Criação de Cursos de Graduação, de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu e de Extensão, de iniciativa das Unidades e de Órgãos Suplementares, antes do encaminhamento aos Colegiados Superiores;
- VIII - Apreciar e homologar questões acadêmicas relativas a processos de trancamento, reabertura e cancelamento de matrícula; revalidação de diploma de estrangeiros e demais assuntos acadêmicos que, segundo prerrogativa orientada pelo CEG;
- IX - Emitir parecer em matéria de sua competência, sobre representações dirigidas aos Órgãos Superiores da Universidade;
- X - Homologar os resultados das eleições dos representantes do Centro de Ciências da Saúde para integrarem o CEG-Conselho de Ensino de Graduação, o CEPG-Conselho de Ensino para Graduados, CEU-Conselho de Extensão Universitária e CONSUNI - Conselho Universitário;
- XI - Elaborar e aprovar o Regimento do Centro;
- XII - Designar comissões, de acordo com a natureza dos assuntos;
- XIII - Referendar a indicação do substituto legal do Decano; e
- XIV - Outros processos.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES DO CONSELHO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 19. As sessões do Conselho serão:

- I - ordinárias; e
- II - extraordinárias.

§ 1º As sessões do Conselho de Coordenação do CCS serão públicas e destinam-se à discussão e votação dos assuntos constantes da pauta e debates de assuntos pertinentes ao Centro e à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

§ 2º Serão realizadas duas sessões ordinárias em cada mês, preferencialmente, nas primeiras e terceiras segundas-feiras, em conformidade com o calendário anual aprovado pelo Conselho.

§ 3º As sessões extraordinárias são convocadas, quando necessário, pelo Presidente ou por requerimento justificado da maioria dos Conselheiros em efetivo exercício, com pauta específica e que não poderá sofrer inclusão.

§ 4º As sessões do Conselho de Coordenação terão duração de até 3 (três) horas contadas da hora de sua instalação, podendo ser prorrogadas, em caráter de excepcionalidade, por um período de 30 (trinta) minutos, por proposta do Presidente da sessão e aprovação da maioria simples dos presentes, no máximo duas prorrogações.



§ 5º As sessões podem ser instaladas com o quórum de 1/3 (um terço) do total dos Conselheiros Eleitos;

§ 6º Anualmente, o Conselho determinará um período de 1 (um) mês para seu recesso.

Art. 20. Havendo o quórum previsto, a sessão será instalada pelo Presidente ou por quem, na forma deste Regimento, o possa substituir, passando-se imediatamente à discussão e à aprovação da Ata da sessão anterior.

Art. 21. Terminada a votação da Ata da sessão anterior, passar-se-á ao Expediente, que terá duração improrrogável de até 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo único. No expediente serão consideradas as Comunicações (informes) do Decano e dos Conselheiros; a Apresentação de Moções (por escrito) para a devida aprovação; e a Apresentação de Propostas e Resoluções (por escrito), para a devida aprovação.

Art. 22. Para deliberação é indispensável a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho (1º número inteiro superior à metade dos membros), sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único. Se decorridos 30 (trinta) minutos da hora programada para o início da reunião do Conselho de Coordenação do Centro não houver quórum previsto no caput deste Artigo, o Presidente deverá declarar a impossibilidade de se efetuar a sessão, o que constará na Ata, com a relação dos conselheiros presentes e dos que antecipadamente justificarem suas ausências.

Art. 23. No início de cada reunião, os Conselheiros assinarão a lista de presença, que será o documento hábil para o registro de frequência e, em reuniões realizadas de forma remota, a contagem do quórum e a elaboração da lista de presença serão realizadas pelo servidor responsável por secretariar a reunião com base no chat da ferramenta digital utilizada.

Art. 24. As sessões do Conselho de Coordenação do CCS poderão ser realizadas de forma remota, no caso da impossibilidade de realização dessas sessões em forma presencial, e a participação dos membros do Conselho se dará por meio de comunicação por internet ou equivalentes.

Parágrafo único. Em reuniões presenciais, a palavra será dada aos Conselheiros por ordem de inscrição registrada pelo presidente da sessão ou pela pessoa a quem for solicitada por ele que realize o registro dessas inscrições e, no caso de reuniões realizadas de forma remota, a inscrição somente será considerada, se o pedido for registrado no chat do aplicativo de acesso.

Art. 25. Pode-se pedir vista ao processo durante a sessão em que for apresentado o parecer do relator pela primeira vez, devendo o processo ser devolvido dentro do prazo de até 5 (cinco) dias para que seja reapresentado na próxima reunião do Conselho.

§ 1º Havendo mais de um pedido, a vista será dada na ordem em que forem formulados os pedidos.

§ 2º O pedido de vista interromperá imediatamente a discussão do processo até a próxima sessão.

Art. 26. Em casos de urgência, o Presidente do Conselho de Coordenação poderá decidir e encaminhar processos ad referendum do Conselho, que tenham pareceres favoráveis, devendo a decisão entrar na pauta para ser referendada na sessão imediatamente seguinte.

Art. 27. O comparecimento dos membros do Conselho de Coordenação do CCS às sessões, salvo motivo justificado, é obrigatório e prefere a qualquer atividade da Universidade, à exceção de participação no Conselho Universitário.

Art. 28. O membro do Conselho que faltar deverá justificar a sua ausência e solicitar a presença de seu suplente.

Seção II

Da Pauta

Art. 29. Na discussão da matéria da Ordem do Dia, cada ponto da pauta será apresentado pelo Presidente da sessão à Plenária, a seguir será aberto para discussão e poderá cada membro falar, uma vez, por cinco minutos improrrogáveis e, em seguida, será submetido à votação e o referido ponto de pauta será considerado aprovado se não houver manifestações contrárias e obtiver a maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Art. 30. O Presidente do Conselho terá direito, também, a voto de qualidade.

Art. 31. É permitida a apresentação de declaração de voto, por escrito, para constar na Ata.

Art. 32. A sequência estabelecida na pauta pode ser alterada a pedido de qualquer Conselheiro, com aprovação do Plenário, nos seguintes casos: de adiamento do assunto, de inclusão ou retirada de assunto, de inversão de ponto de pauta.

Seção III

Da Distribuição e Análise dos Processos

Art. 33. Os processos a serem submetidos à apreciação do Conselho de Coordenação do CCS deverão ser inseridos no sistema da UFRJ/SEI, contendo o

requerimento apresentando a matéria a ser deliberada pelos Conselheiros, em anexo, a documentação pertinente, a ser analisada pelo relator que apresentará o parecer.

Art. 34. Compete ao Decano ou ao substituto eventual em exercício realizar a designação dos processos aos relatores.

Art. 35. A distribuição dos processos, salvo caso de urgência, obedecerá à ordem cronológica de entrada na Decania do Centro.

Art. 36. Os pareceres dos processos a serem apreciados pelo Conselho de Coordenação do CCS serão elaborados pelos Diretores e Diretoras das Unidades e Órgãos Suplementares.

Parágrafo único. O Decano poderá solicitar a elaboração de parecer aos Coordenadores da Decania do CCS aqueles processos que contemplarem assuntos correlatos à área de atuação da Coordenação designada para fazer o relato.

Art. 37. O relator designado deverá inserir o seu parecer diretamente no SEI, para que possa ser apresentado na próxima sessão ordinária à data em que tiver recebido o processo para análise.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 38. O Decano designará, ouvido o Conselho, Comissões para fins específicos.

§ 1º As Comissões são aprovadas pelo Plenário.

§ 2º As Comissões serão compostas por, no mínimo, 3 (três) membros e elegerão seu Presidente.

§ 3º Os Pareceres das Comissões deverão ser entregues à Secretaria do Conselho dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do processo pelo Presidente da Comissão ou da indicação da matéria de estudo.

§ 4º O Presidente da Comissão poderá requerer prorrogação do prazo, justificando a solicitação.

CAPÍTULO V DAS ATAS

Art. 39. As Atas das sessões do Conselho serão distribuídas aos seus membros, 48 (quarenta e oito) horas antes de submetidas à aprovação, por via eletrônica, devendo um exemplar da versão aprovada ser inserida no SEI/UFRJ e arquivada em pasta ou volume próprio sendo consideradas válidas somente depois de aprovadas.

Art. 40. As Atas das reuniões do Conselho deverão constar: a) a natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização, nome de quem a presidiu; b) nome dos Conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, mencionando, a respeito desses, se justificaram ou não a ausência; c) a discussão, porventura havida, a propósito da Ata e a votação desta; d) o expediente; e) o resumo das discussões ocorridas e os resultados das votações; e f) na íntegra, as propostas e resoluções.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela maioria absoluta dos membros do Conselho.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE CURADORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 2025

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 26/02/2025(extra).

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.259949/2024-91 - UFRJ
Prestação de Contas Ordinárias Anual. Relatório de Gestão da UFRJ - exercício 2024.
“Após a exposição dos técnicos da administração central da UFRJ, o Conselho de Curadores aprovou o Relatório de Gestão da UFRJ - exercício 2024. Foram solicitados a inclusão dos valores financeiros associados aos convênios e contratos geridos pelas fundações de apoio e avaliar uma reformulação da apresentação esquemática do organograma da UFRJ.”
- 2 - Proc. 23079.222103/2022-34 - UFRJ
Alienação de um conjunto de imóveis formado por onze unidades autônomas próprias, localizadas no Edifício Ventura Corporate Towers, situado à Av. República do Chile, 330, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Aprovação dos valores do laudo de avaliação.
“O Conselho de Curadores aprovou, por unanimidade, os valores constantes em laudo de avaliação, produzido pelo Consórcio EY/Demarest/FAA e



apresentado à UFRJ pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, devidamente convalidado por comissão de servidores da UFRJ, instituída para esse fim, quanto à conformidade técnica, metodologia aplicada e atualização dos valores, autorizando a realização do procedimento licitatório, para fins de alienação das 11 (onze) unidades autônomas de propriedade da UFRJ localizadas no Edifício Ventura Corporate Towers".

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2727, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Excelentíssima Senhora Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art. 37º, caput, da Constituição Federal, combinado com os Art. 143º e 152º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR o servidor Joaquim Fernando Mendes da Silva, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Química da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1124457, como Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UFRJ, que atuará como responsável por apoiar a Coordenação Institucional do Programa na realização do mesmo, colaborando na articulação Institucional das unidades acadêmicas e colegiados de curso envolvidos no Projeto Institucional, cuja nomeação foi aprovada em Sessão Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação ocorrida em 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

EDITAL Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.206792/2025-82

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL – PIBIAC – Nº 163/2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente edital, que retifica o edital nº 163, originalmente publicado em 12 de fevereiro de 2025, que reza sobre a oferta de 220 (duzentas e vinte) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para o Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural em 2025, em conformidade com a resolução CEG 01/2019, observadas as especificações constantes neste edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural – PIBIAC/UFRJ – tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento das vocações criativas e investigativas de estudantes de graduação da UFRJ nas diferentes áreas artístico-culturais, mediante sua participação em projetos desta natureza ou que envolvam atividade artístico-cultural, inclusive os de caráter interdisciplinar e interdepartamental.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES E BOLSAS

Art. 2º O PIBIAC/UFRJ, em sua edição 2025, apoiará projetos de iniciação artística e cultural, novos ou em andamento, propostos pelas Unidades Acadêmicas ou Setores da UFRJ.

CAPÍTULO III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º Poderão ser proponentes de projetos os integrantes ativos do quadro docente ou do quadro de servidores técnico-administrativos da UFRJ, com nível superior, que não estejam afastados ou em licença, cujos trabalhos hajam sido previamente aprovados pela instância acadêmica ou administrativa às quais os proponentes estejam vinculados, e tenham seus projetos registrados em seu currículo Lattes (lattes.cnpq.br).

CAPÍTULO IV – DAS BOLSAS

Art. 4º As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 1º de maio de 2025 e 30 de abril de 2026.

Art. 5º São requisitos fundamentais para a concessão de bolsas aos proponentes, além dos já previstos no artigo 3º deste edital:

- I – Ser o/a proponente o/a efetivo/a coordenador/a do projeto e orientador/a dos estudantes que dele participam;
- II – Inscrever um único projeto para concorrer a bolsas PIBIAC, com pedido máximo de dez cotas, todas devidamente justificadas por meio dos planos de trabalhos a serem apresentados;
- III – O registro e a atualização do currículo na plataforma Lattes;
- IV – A observância a todos os prazos e dispositivos previstos no presente edital, notadamente os do caput e parágrafo único do artigo 12;
- V – A atuação como consultor ad hoc no processo de avaliação dos demais projetos e solicitações de bolsas submetidas, no prazo previsto no cronograma deste edital, sob pena de cancelamento do pleito, salvo justificativa circunstanciada submetida, impreterivelmente, nas datas previstas no cronograma deste edital, à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, pela própria plataforma do PIBIAC (<https://pbiac.pr1.ufrj.br/>).

Art. 6º Os proponentes indicarão para as bolsas que lhes forem eventualmente concedidas somente estudantes que:

- I – estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas, cursando, pelo menos, o terceiro período letivo da estrutura curricular recomendada e não tenham ultrapassado o prazo máximo de integralização do curso;
- II – tenham coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis). Caso não atendam a esta exigência, só poderão ser indicados após aceitação de justificativa circunstanciada do/a orientador/a, submetida à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, através de processo administrativo a ser encaminhado à própria Comissão PIBIAC do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelo/a coordenador/a do projeto em que são exercidas as atividades do bolsista;
- III – mantenham atualizados seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, sobretudo dados bancários e endereço eletrônico;
- IV – não recebam outra bolsa acadêmica concedida ou gerenciada financeiramente pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo apenas com os auxílios estudantis da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7);
- V – não tenham apresentado relatórios de atividades com desempenho insatisfatório em qualquer programa de bolsas da UFRJ.

Art. 7º A carga horária a ser cumprida pelos bolsistas será definida com o/a coordenador/a do projeto, não podendo ser inferior a 8 (oito) nem superior a 12 (doze) horas semanais.

Art. 8º Os estudantes poderão ser desligados do PIBIAC, a qualquer momento, nas seguintes condições:

- I – a pedido do/a próprio/a estudante;
- II – a pedido do/a coordenador/a do projeto;
- III – por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, previstas na Resolução CEG 01/2019 e no presente edital, sobretudo as do artigo 6º deste;
- IV – por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
- V – por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- VI – por trancamento de disciplinas pelo/a estudante nos períodos de vigência da bolsa, gerando irregularidade de inscrição, a menos que o trancamento seja autorizado pela COAA;
- VII – por obter CR menor que 3,0 (três) em um ou mais períodos de vigência da bolsa;
- VIII – por sanção disciplinar;
- IX – por conclusão de curso.

Art. 9º A cota de bolsa de determinado projeto será cancelada, pela Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), a qualquer momento, nas seguintes condições:

- I – a pedido do/a coordenador/a do projeto;
- II – por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, previstas na Resolução CEG 01/2019 e no presente edital, sobretudo as dos artigos 3º e 5º deste;
- III – por não ocupação da bolsa (vacância) por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A cota de bolsa que for cancelada devido a alguma das hipóteses previstas neste artigo será redistribuída a outro projeto aprovado no PIBIAC 2025, após deliberação da Comissão do CEG responsável pelo programa.

Art. 10 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsistas, pedido de pagamento de bolsa com efeito retroativo, exceto quando por eventual falha administrativa.

Parágrafo único. A eventual solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser encaminhado à Comissão PIBIAC do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelo/a coordenador/a do projeto em que são exercidas as atividades do bolsista. O procedimento para autuação do processo pode ser acessado pela página da Graduação da UFRJ: https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/Formularios/Procedimento_pagamento_retroativo_de_bolsa_SEI.pdf



Art. 11 A concessão de bolsa não caracteriza a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Art. 12 As inscrições de projetos e solicitações de bolsas deverão ser efetuadas por meio da plataforma do PIBIAC, disponível na página eletrônica <https://pibiac.pr1.ufrj.br/>, no período previsto no cronograma deste edital. O acesso à plataforma é realizado através do usuário e da senha utilizados para logar na intranet da UFRJ.

§ 1º Os proponentes deverão acessar a mesma página eletrônica para:

- I – atualizar suas informações pessoais;
- II – anexar seu currículo Lattes em arquivo no formato .pdf;
- III – informar se o projeto tem algum colaborador envolvido e, nesse caso, cadastrar os dados do mesmo;
- IV – indicar sua produção científica dos últimos cinco anos, de exclusivo caráter artístico-cultural, constante no currículo Lattes;
- V – indicar sua atuação artístico-cultural conforme o seu caráter ou a sua natureza (técnica, cultural, visual, musical, literária, teatral e/ou de dança), nos últimos cinco anos;
- VI – indicar sua atuação na 13ª SIAC (edição 2024) como parecerista de resumo, avaliador de sessão e/ou coordenador de sessão, bem como a do estudante orientado, se houver (Apresentação Oral Curta, Atividades Extras, Apresentação Oral, Performance, Instalação Artística, Oficina Avaliada, Apresentação de Vídeo, Exposição Artística);
- VII – registrar e anexar: um único projeto de Iniciação Artística e Cultural; memorial ou portfólio (todo o histórico da atuação do proponente na área, sem limitação temporal); comprovante de aprovação do projeto na instância acadêmica ou administrativa devida, com sua data de aprovação;
- VIII – informar o código de área do conhecimento a que se vincula o projeto, conforme tabela do CNPq disposta na página da Graduação da UFRJ, acessada pelo seguinte link: https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/PIBIAC/2022/Informacoes/TabelaAreasdoConhecimento_CNPQ.pdf;
- IX – cadastrar o resumo do projeto, até três palavras-chave, o número de bolsas solicitadas, a justificativa da solicitação e o plano de trabalho para cada bolsa;
- X – analisar e pontuar os projetos que lhe caibam como consultor ad hoc.

§ 2º O e-mail do/a proponente deverá ser atualizado na Intranet da UFRJ, página “Minha Conta” (<https://intranet.ufrj.br/portal/minha-conta/>).

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 13 As avaliações das solicitações serão realizadas pelos proponentes, na condição de avaliadores ad hoc designados pela Comissão do PIBIAC/CEG, que avaliarão o currículo, o projeto, o memorial/portfólio, a atuação na SIAC e os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários da última edição do PIBIAC.

§ 1º Cada projeto será avaliado por três consultores ad hoc, selecionados aleatoriamente pela plataforma, observando os critérios de diferença de Centro entre avaliador e avaliado e, caso não seja possível, de Unidade Acadêmica diferente.

§ 2º Os avaliadores que considerarem um projeto inadequado aos objetivos expressos no artigo 1º deste edital deverão atribuir nota 0 (zero) ao mesmo e incluir justificativa fundamentando a nota atribuída.

§ 3º A proposta considerada inadequada aos objetivos deste edital por mais de um avaliador será eliminada.

Art. 14 Após o encerramento do prazo de inscrição de projetos, as informações a serem utilizadas na avaliação das propostas estarão disponíveis aos consultores ad hoc na plataforma do PIBIAC (<https://pibiac.pr1.ufrj.br/>), onde constarão:

- I – o acesso ao currículo Lattes dos proponentes dos projetos que serão avaliados, em formato .pdf;
- II – as informações fornecidas pelos proponentes quanto à sua produção científica e quanto às suas participações em eventos ligados às artes e à cultura em geral, orientações no PIBIAC, pesquisas em artes, e trabalhos de conclusão de curso de graduação com temáticas nas áreas de produção e educação artística e cultural;
- III – as informações fornecidas pelos proponentes quanto à sua atuação na graduação e na pós-graduação, prioritariamente nas linhas de artes, arquitetura e educação artística e cultural;
- IV – os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários dos projetos que tenham sido contemplados com bolsas na última vigência do PIBIAC;
- V – as informações fornecidas pelos proponentes quanto à participação na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas na 13ª SIAC (edição 2024);
- VI – o projeto e os planos de atividades referentes às bolsas solicitadas;

VII – o memorial ou o portfólio, em formato .pdf, em que conste a experiência de atuação dos proponentes nas diferentes áreas artístico-culturais, dentro ou fora do país.

Art. 15 No julgamento de cada solicitação de bolsas, serão considerados:

- I – a adequação da proposta ao objetivo do programa, tal como exposto no artigo 1º deste edital;
- II – a aprovação do projeto em instância acadêmica ou administrativa competente, conforme exigência do artigo 3º, parte final, do presente edital;
- III – o mérito do projeto;
- IV – o plano de atividades apresentado;
- V – a participação do/a proponente na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC), realizada na SIAC 2024, e a dos/as bolsistas, quando se tratar de solicitação de renovação;
- VI – a atuação do/a proponente na área artístico-cultural, nos últimos cinco anos, e as premiações registradas em seu currículo Lattes;
- VII – para aqueles que foram contemplados com bolsas na última vigência do PIBIAC, os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários do projeto;
- VIII – o memorial ou portfólio do/a proponente.

Parágrafo único. Conforme previsto no artigo 13, §3º deste edital, a proposta considerada inadequada aos objetivos deste edital por mais de um avaliador será eliminada.

Art. 16 A nota final de cada solicitação será a soma ponderada de 5 (cinco) critérios descritos abaixo:

- I – Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação das informações constantes no currículo Lattes do/a solicitante, relativas à produção científica, estritamente na produção das artes, eventos artísticos e culturais, nos últimos cinco anos (pontuação de 0 a 10);
- II – Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação do memorial ou do portfólio do/a solicitante, que contempla todo o histórico da atuação do proponente na área, sem limitação temporal (pontuação de 0 a 5);
- III – Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da produção no campo das artes, eventos artísticos e culturais nos últimos cinco anos (pontuação de 0 a 10);
- IV – Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação dos relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários do projeto na última vigência do PIBIAC (pontuação de 0 a 5);
- V – Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da participação do/a solicitante na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas durante a 13ª edição da Semana de Integração Acadêmica (SIAC/UFRJ), no segundo semestre de 2024 (pontuação de 0 a 5);
- VI – Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da participação do/a estudante na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas durante a 13ª edição da Semana de Integração Acadêmica (SIAC/UFRJ), no segundo semestre de 2024 (pontuação de 0 a 5);
- VII – Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação do projeto único – considerando sua justificativa, problematização, fundamentação teórica, objetivos, resultados esperados e metodologia – bem como do plano de atividades de cada bolsa solicitada (pontuação de 0 a 10).

§ 1º A pontuação total equivale à soma das notas atribuídas multiplicadas por seus respectivos pesos, nos moldes dos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Avaliações referentes ao currículo e à atuação artístico-cultural, conforme descritas nos incisos I e III do caput deste artigo, deverão considerar somente a produção artístico-cultural, descartando a produção nas demais áreas do conhecimento.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO

Art. 17 O resultado do processo de seleção será divulgado na plataforma do PIBIAC (<https://pibiac.pr1.ufrj.br/>) e na página da Graduação da UFRJ, no endereço <https://graduacao.ufrj.br>, na data prevista no cronograma deste edital.

§ 1º Eventual pedido de reavaliação do resultado deverá ser encaminhado à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, na forma de recurso, através da plataforma do PIBIAC (<https://pibiac.pr1.ufrj.br/>), no prazo previsto no cronograma deste edital.

§ 2º No julgamento dos recursos, a Comissão do PIBIAC analisará tão somente erros de pontuação ocasionados pela plataforma do PIBIAC e erros cometidos pelos avaliadores ad hoc em quesitos objetivos de avaliação. A Comissão não fará análise de mérito dos projetos, cabendo essa tarefa tão somente aos avaliadores ad hoc designados.

CAPÍTULO VIII – DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

Art. 18 Os titulares das propostas contempladas com bolsas para o exercício de 2025 deverão registrar na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), até a data limite prevista no cronograma deste edital, estudantes que atendam aos requisitos previstos no artigo 6º do presente edital.

§ 1º O registro dos bolsistas na plataforma do PIBIAC é realizado através do menu “Bolsas > Atribuição”. Nessa página deverão ser fornecidos os seguintes dados:

- I – Nome do/a bolsista;
- II – DRE do/a bolsista;
- III – CPF do/a bolsista;
- IV – E-mail do/a bolsista (por orientação da TIC/UFRJ, solicita-se que se evite a utilização do servidor de e-mail Hotmail e Outlook);
- V – ID do currículo Lattes do bolsista;
- VI – Localização em que o/a bolsista exerce as atividades.

§ 2º Para que o/a bolsista seja cadastrado/a e consiga receber o pagamento da bolsa, é imprescindível que ele/a registre seus dados bancários e demais informações pessoais no SIGA.

§ 3º A documentação comprobatória da condição de estudante-bolsista deverá ser mantida sob a guarda da coordenação do projeto.

§ 4º Não havendo indicação de bolsistas por parte do/a orientador/a no prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão da bolsa será cancelada e esta será redistribuída a outro projeto, a critério da Comissão do PIBIAC/CEG.

CAPÍTULO IX - DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DE PROJETOS

Art. 19 Ao participar deste edital os coordenadores de projetos comprometem-se a:

- I – escolher e indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
- II – orientar a iniciação do bolsista nas atividades investigativas e criativas em área artístico- cultural;
- III – auxiliar seus/suas orientandos/as na apresentação do projeto na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ (JICTAC), que ocorrerá na 14ª edição da SIAC, considerando as atividades realizadas na vigência da bolsa e relacionadas ao plano de trabalho de cada um/a;
- IV – participar das sessões da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos/as apresentarem trabalhos;
- V – participar da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, sempre que solicitado, como coordenador/a de sessão, avaliador/a de trabalhos ou parecerista de resumos;
- VI – incluir os nomes dos estudantes-bolsistas sob sua orientação como co-autores/as de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se elaborados com a participação efetiva dos/as mesmos/as;
- VII – não transferir a orientação de seus/suas estudantes-bolsistas para outro/a orientador/a sob qualquer circunstância, devolvendo as respectivas cotas de bolsas nos casos de eventual impedimento da orientação, para a Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG, notificando através de ofício à Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR-1;
- VIII – em caso de aposentadoria, licença, afastamento, exoneração ou remoção/redistribuição para outra universidade, o/a coordenador/a deve comunicar o fato à Divisão de Integração Acadêmica, da PR-1, para que as cotas de bolsas sejam devolvidas e redistribuídas a outros projetos cadastrados no PIBIAC, a critério da Comissão do CEG responsável pelo programa;
- IX – manter atualizados os seus dados cadastrais na plataforma PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>) e na Intranet UFRJ, atualizando principalmente o e-mail;
- X – verificar e exigir o cumprimento dos requisitos relativos à condição de matrícula e desempenho acadêmico de seus orientandos/as, bolsistas do programa, e, sendo necessário, manter sob sua guarda a correspondente documentação;
- XI – acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada estudante e de todo o programa, referente à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de bolsas do programa na próxima vigência;
- XII – registrar, na plataforma PIBIAC, os relatórios de atividades parciais e finais dos/as estudantes bolsistas sob sua orientação no encerramento da bolsa, seja pelo fim da vigência em abril de 2026, seja pelo desligamento do/a bolsista por qualquer motivo, de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) para o/a bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo/a orientador/a pretenda concorrer a bolsas na próxima vigência

(2026/2027), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC até a data limite do período de inscrição de projetos para o PIBIAC 2026, data esta que será divulgada no próximo edital do PIBIAC;

- b) para o/a bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo/a orientador/a não vá concorrer a bolsas na próxima vigência (2026/2027), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC assim que se encerrar o PIBIAC 2025;
- c) para o/a bolsista que for desligado do programa durante a vigência do PIBIAC 2025 por qualquer motivo, o relatório final de atividades deve ser registrado na plataforma PIBIAC, pelo/a orientador/a, até o último dia do mês seguinte ao do desligamento;
- d) caso seja impossível a localização do/a estudante para preenchimento e assinatura do relatório de atividades, o mesmo deve ser preenchido pelo/a orientador/a, que apresentará uma justificativa quanto ao não preenchimento por parte do/a bolsista.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A implantação ou substituição de bolsistas, ou a troca de DRE de um mesmo bolsista, deverá ser registrada pelo/a orientador/a na plataforma do PIBIAC, menu “Bolsas > Atribuição”, até às 23h59m do décimo dia corrido do mês em que a implantação e/ou substituição deverá ser efetuada. Após essa data, a implantação/substituição será executada no mês subsequente.

Parágrafo único. Os cadastros e as substituições de bolsistas deverão ser feitos obrigatoriamente pela plataforma do PIBIAC, sendo vedado o cadastro diretamente pelo SIGA.

Art. 21 As frequências dos bolsistas deverão ser lançadas no sistema SIGA, pelos coordenadores de projetos, até o décimo dia corrido de cada mês.

Art. 22 No caso de interrupção das atividades do projeto, o/a coordenador/a deverá desligar os bolsistas da plataforma do PIBIAC, além de fazer uma comunicação via ofício à Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), através do e-mail pibi.ac@pr1.ufrj.br, com as devidas justificativas para o encerramento, para as bolsas serem canceladas e redistribuídas. A falta de comunicação do término do projeto e o não desligamento dos bolsistas na plataforma implica em pagamento indevido de bolsa, o que pode caracterizar ilícito administrativo, civil e criminal. Ademais, isso poderá ocasionar corte de bolsas ou, até mesmo, a não aprovação de projetos submetidos por aquele/a coordenador/a nas próximas vigências.

Art. 23 A inscrição de projeto e a posterior indicação de bolsista implicará a aceitação, pelo orientador/a e pelo/a estudante, das normas contidas neste edital.

Art. 24 Informações adicionais sobre o PIBIAC/UFRJ poderão ser obtidas no endereço <https://www.graduacao.ufrj.br> ou pelo endereço eletrônico pibi.ac@pr1.ufrj.br.

Art. 25 A Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos originais citados neste edital.

Art. 26 Situações não previstas neste edital serão examinadas e decididas pelo CEG.

CAPÍTULO XI – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos projetos e solicitação de bolsas pela plataforma do PIBIAC	13 a 17/02/2025
Distribuição dos projetos aos avaliadores (consultores ad hoc)	18 e 19/02/2025
Manifestação dos consultores ad hoc sobre a impossibilidade de avaliação, pela plataforma do PIBIAC	20 e 21/02/2025
Avaliação dos projetos, na plataforma do PIBIAC, pelos consultores ad hoc	20/02 a 09/03/2025
Redistribuição dos projetos não avaliados para análise de outros consultores ad hoc	10 e 11/03/2025
Análise dos projetos não avaliados por novos consultores ad hoc	27/03 a 02/04/2025
Distribuição das bolsas pela Comissão do PIBIAC/CEG, com base nas avaliações dos consultores ad hoc	03 e 04/04/2025
Aprovação ad Referendum	04/04/2025
Divulgação do resultado na plataforma do PIBIAC	04/04/2025
Interposição de Recurso, pela plataforma do PIBIAC, à Comissão do PIBIAC/CEG	07 e 08/04/2025
Julgamento dos recursos pela Comissão do PIBIAC/CEG	09/04 a 11/04/2025
Aprovação ad Referendum	11/04/2025
Divulgação da distribuição final das bolsas do PIBIAC	14/04/2025



Atividade	Período
Seleção de bolsistas	15 a 30/04/2025
Registro, na plataforma do PIBIAC, aba "Editar Bolsas", dos bolsistas selecionados para os projetos contemplados no PIBIAC	01 a 11/05/2025
Vigência da bolsa PIBIAC 2025	01/05/2025 a 30/04/2026

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 26 de março de 2025.

Autorizado pela Pró-Reitora de Graduação, professora Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes.

Gerado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFRJ) em 26 de março de 2025.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2658, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar Marília da Conceição Morais Lopes, servidora da UFRJ, como Fiscal de Projeto, cujo título é "14ª SEMANA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA DA UFRJ - SIAC 2025".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I - Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II - Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III - Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV - Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para sua consulta;
- V - Solicitar ao coordenador do projeto, à PR -3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI - Comunicar à PR- 3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII - Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- VIII - Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- IX - Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados:
 - Técnica (Física) - Comprovar o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações
 - prestadas pelo Convenente/Contratado, e outros fatos que julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes;
 - Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos
- X - Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- XI - Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;
- XII - Protocolar a documentação que compõem o presente documento, pessoalmente, na PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;

XIII - Estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2454, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.234822/2024-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LEONEL MARTINS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Administrador, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 2457, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.246105/2023-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora MÔNICA ROSA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2459, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203944/2020-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO ROSSI, matrícula SIAPE nº 035****, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2462, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251611/2024-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora SILVANA MARIA MONTE COELHO FROTA, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicatória Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2464, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250177/2024-22, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 774, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.



PORTARIA Nº 2465, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231522/2024-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDUARDO LINHARES QUALHARINI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2469, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206106/2025-73, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor JOÃO VICENTE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classe A, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e efeitos a partir de 24/03/2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2129, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200659/2025-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JULIO CESAR RAMALHO CYRINO, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 2132, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200926/2025-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) NEY ROITMAN, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2492, DE 19 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCO ANDRÉ URBACH MEZZASALMA, matrícula SIAPE nº 231****, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.211320/2024-61: de 16/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 2300 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2606, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DENISE DE ARAGAO MENDONCA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 06/08/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º

da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/08/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 009.781/2025, emitido no Proc. nº 23079.203037/2025-46. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2609, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

ADRIANA RAMOS SILVA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, pelo período de 3 (três) anos a partir de 02/06/2025. (Processo 23079.210339/2025-71)

PORTARIA Nº 2610, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo BEATRIZ CARVALHO DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/07/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/07/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 182.436/2024, emitido no Proc. nº 23079.243795/2024-16. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2612, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE HALLAKE, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/07/1994, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/08/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 025.352/2025, emitido no Proc. nº 23079.264280/2024-50. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2614, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo HILDA THEREZA MALFITANO, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/04/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/12/2019 data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 025.922/2025, emitido no Proc. nº 23079.253025/2024-81. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2639, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(a) servidor(a):

LETÍCIA ALVES CASTELO BRANCO DANOVA, matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 31/03/2025 a 25/04/2025. (Processo 23079.211586/2025-94)

PORTARIA Nº 2661, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à PATRICIA DE LIMA CAETANO, Matrícula SIAPE 1998180, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional/Faculdade de Medicina/UFRJ, no período de 01/04/2025 a 15/05/2025, para Capacitação em metodologias de pesquisa em arte, clínica e saúde através de um conjunto de atividades de pesquisa e grupos de supervisão clínica de forma presencial e semipresencial, bem como a realização de oficinas junto ao Laboratório CORPOREILABS - UFF. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 25/02/2018 a 24/02/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.202784/2025-67).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



PORTARIA Nº 2698, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.261371/2024-33, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) GILVANO LIMA DANTAS, Servente de Obras, SIAPE 0364687, no(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, a partir de 20/03/2025.

PORTARIA Nº 2702, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.253536/2024-01, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) Leila Brito Bergold, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0079441, no(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, anteriormente lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

PORTARIA Nº 2715, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 3009, de 12 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 14, 4ª parte, de 12/04/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) CLAUDIO DE PAIVA FRANCO, Matrícula SIAPE nº 1674056.

Onde se lê: “no período de 06/04/2022 a 01/04/2025”, leia-se: “no período de 06/04/2022 a 05/02/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.236666/2021-29)

PORTARIA Nº 2742, DE 25 DE MARÇO DE 2025

RUI CERQUEIRA SILVA - matrícula siape nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, aposentado. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 3.560 dias (09 anos, 09 meses e 05 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 01/07/1995 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do cômputo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei nº 8.112/1990).

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2213, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.254298/2024-43, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GALENO TINOCO FERRAZ FILHO, matrícula SIAPE nº 030****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2218, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250687/2024-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL, matrícula SIAPE nº 065****, ocupante do cargo de Médico/área, Classe E, Padrão 416, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2221, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada

no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.252122/2024-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA LUIZA COELHO NETTO, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2369, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203918/2021-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSANGELA SOUZA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, Classe D, Padrão 216, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2378, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211233/2020-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Médico/área, Classe E, Padrão 113, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2494, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.252223/2024-28, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VALQUIRIA DA SILVA SIMOES, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2500, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.261709/2024-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VANIA RODRIGUES MOTTA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Médico/área, Classe E, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais e efeitos a partir de 01/03/2025.

PORTARIA Nº 2503, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212174/2022-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO EDUARDO LONGO FRACALANZA, matrícula SIAPE nº 035****, ocupante do cargo de Professor do Magistério, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 2645, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Prorrogar até 25/03/2026 o contrato de MARIELA GABIOUX - ENGENHARIA OCEANICA como Professor Visitante do(a) Engenharia Oceânica, conforme processo nº 23079.246946/2023-15.

PORTARIA Nº 2649, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200986/2025-74, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor FABIO OLIVEIRA DE PAULA E SILVA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 180.080/2024, de 12/12/2024.

PORTARIA Nº 2657, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5023598-49.2025.4.02.5101, resolve:

Contratar FELIPE MELÔNIO LEITE na vaga de professor substituto do/a Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 26/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.215534/2025-97.

PORTARIA Nº 2675, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Reconduzir, em 26-março-25, nos termos do artigo art. 29 da Lei 8.112/90, o servidor Jean Santiago Lourenco, matrícula SIAPE nº 2076575, ao cargo de Assistente em Administração, na vaga nº 0278733, em virtude de desistência do estágio probatório do cargo atualmente ocupado, conforme processo 23079.207282/2025-22.

PORTARIA Nº 2707, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MIZAEL DE ANDRADE DIAS na vaga de professor substituto do/a Instituto de Química, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 27/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.214360/2025-45.

PORTARIA Nº 2712, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 3608, de 19 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico de 25 de abril de 2023, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) OUMAR DIENE, Matrícula SIAPE nº 167****.

Onde se lê: “no período de 01/05/2023 a 17/03/2025”, leia-se: “no período de 01/05/2025 a 27/02/2026”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.205463/2023-52)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2608, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.203042/2025-59, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Rita de Cassia Felix Rosa, cônjuge do ex-servidor Jorge Luis Rosa, matrícula SIAPE nº 0360034, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº

8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 25/01/2025, data do requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 2730, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

ELAINE SILVA COSTA, Matrícula SIAPE nº 164****, ocupante do cargo de Restaurador, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 05/04/2025 a 05/04/2028. (Processo 23079.061871/2018-29)

PORTARIA Nº 2731, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

MICHELLE BOTELHO CAARLS, Matrícula SIAPE nº 334****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB., no período de 01/05/2025 a 01/05/2028. (Processo 23079.209767/2025-51)

PORTARIA Nº 2734, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados, no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, habilitado em Concurso Público de Provas e Título homologado pela Portaria 119 de 30 de janeiro de 2025 - DOU 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO-VAGA	PROCESSO	SETOR	REGIME
Ana Lucia Nunes de Sousa	278579	23079.206844/2025-11	MC-128	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Leonardo Vidal Mattos	278144	23079.205265/2025-51	MC-051	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Mariana Alejandra Rosas Fernandez	278064	23079.205969/2025-23	MC-216	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Sofia Orberg Temer	285123	23079.205093/2025-15	MC-078	40 horas de trabalho semanal
Taina Regly de Moura Souza	239356	23079.205072/2025-08	MC-070	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Isadora Cristina Pereira Matias	280160	23079.200520/2025-79	MC-044	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2740, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, habilitado em Concurso Público de Provas e Título homologado pela Portaria 184 de 18 de fevereiro de 2025 - DOU de 19 de fevereiro de 2025.



NOME	CÓDIGO-VAGA	PROCESSO	SETOR
Allan Paulo Moreira dos Santos	284094	23079.210438/2025-52	MC-232
Daniel Rodrigo Meirinho de Souza	283646	23079.207878/2025-22	MC-129
Gabriel dos Santos	285391	23079.207220/2025-11	MC-205
Geovana Pereira Drumond	285598	23079.207218/2025-41	MC-208
Marco Aurelio Suller Garcia	284141	23079.210972/2025-69	RT-010
Márlia Silveira	284126	23079.210520/2025-87	MC-161
Raphael Aquino Heleodoro	284115	23079.210882/2025-78	MC-231
Victor Hugo Souza de Abreu	285645	23079.206853/2025-10	MC-203

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2736, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados, no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, habilitado em Concurso Público de Provas e Título homologado pela Portaria 131 de 31 de janeiro de 2025 - DOU de 05 de fevereiro de 2025.

NOME	CÓDIGO-VAGA	PROCESSO	SETOR	REGIME
Flavia Sanna Leal de Meirelles	285282	23079.205094/2025-60	MC-077	20 horas de trabalho semanal
Gesa Karla Maria Cavalcanti	278710	23079.206846/2025-18	MC-134	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Janaine Sibelle Freires Aires	278203	23079.209872/2025-90	MC-133	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Luciana Freire de Carvalho	278686	23079.206964/2025-18	RP-005	20 horas de trabalho semanal
Luis Fabian Olivera Mederos	278128	23079.206918/2025-19	MC-191	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Marcela Barauna Magno	280022	23079.204051/2025-67	MC-030	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Sergey Sergeev	278392	23079.206699/2025-78	MC-113	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva
Vitor Moreira de Alencar Monteiro	278129	23079.206945/2025-91	MC-189	40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2737, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, habilitado em Concurso Público de Provas e Título homologado pela Portaria 148 de 06 de fevereiro de 2025 - DOU de 10 de fevereiro de 2025.

NOME	CÓDIGO-VAGA	PROCESSO	SETOR
Aryane Azevedo Marciniak	280354	23079.207182/2025-04	MC-200
Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer	285541	23079.208486/2025-81	MC-108
Lais Vargas Botelho	281215	23079.208775/2025-80	MC-217
Lua Guedes Costa	281832	23079.208768/2025-88	MC-192
Paula Normando dos Reis Costa	281896	23079.208535/2025-85	MC-058

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2739, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, habilitado em Concurso Público de Provas e Título homologado pela Portaria 156 de 10 de fevereiro de 2025 - DOU de 12 de fevereiro de 2025.

NOME	CÓDIGO-VAGA	PROCESSO	SETOR
João Irineu de França Neto	284143	23079.210097/2025-15	MC-164
Laura Maria Andrade de Oliveira	283354	23079.209118/2025-50	MC-055
Roberta Pereira da Silva	285526	23079.208518/2025-48	MC-107
Sergio Humberto Domingues	281851	23079.208884/2025-05	MC-190

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2773, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LORHAN DA SILVA COSTA, siape nº 3407942, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 25/03/2025, conforme processo nº. 23079.216784/2024-63.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2544, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

HILTON ANTONIO MATA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2966468, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2024. (Processo 23079.250977/2024-43)

PORTARIA Nº 2546, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



MABLY JANE TRINDADE TENENBLAT, Matrícula SIAPE nº 1197607, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.260091/2024-16)

PORTARIA Nº 2549, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE CORREAABRAHAO, Matrícula SIAPE nº 3525053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/10/2023. (Processo 23079.255438/2024-09)

PORTARIA Nº 2555, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO DA SILVA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2625456, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2024. (Processo 23079.260921/2024-05)

PORTARIA Nº 2562, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FERNANDA CANAVÊZ DE MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 2964756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4 para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.254395/2024-36)

PORTARIA Nº 2566, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ISAIA NISOLI, Matrícula SIAPE nº 2068186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 25/01/2025. (Processo 23079.259508/2024-90)

PORTARIA Nº 2602, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAURICIO MUSSI MOLISANI, Matrícula SIAPE nº 2705801, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/05/2024. (Processo 23079.242208/2024-71)

PORTARIA Nº 2604, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CIRLENE DE SOUZA CRISTO, Matrícula SIAPE nº 1139948, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 25/02/2025. (Processo 23079.254790/2024-19)

PORTARIA Nº 2605, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DEIVID VALÉRIO GAIA, Matrícula SIAPE nº 1805186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/10/2023. (Processo 23079.256120/2023-56)

PORTARIA Nº 2607, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALVARO JOSE RODRIGUES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1124766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 18/01/2025. (Processo 23079.263112/2024-47)

PORTARIA Nº 2616, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IENE CHRISTIE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1249755, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 13/03/2013. (Processo 23079.238685/2024-32)

PORTARIA Nº 2617, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RICARDO MERCHED, Matrícula SIAPE nº 1361492, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/09/2024. (Processo 23079.245435/2024-59)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2782, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 859, de 31/01/2025, publicada no BUFRJ de 03/02/2025, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RITA BATISTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1124960, onde se lê: "RITA BATISTA DOS SANTOS", leia-se: "RITA BATISTA SANTOS", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.210647/2020-91)

PORTARIA Nº 2811, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA PESSOA, Matrícula SIAPE nº 2613368, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 27/02/2025. (Processo 23079.201113/2025-89)

PORTARIA Nº 2812, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SANDRA DE MORAIS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1188494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/12/2024. (Processo 23079.260988/2024-31)

PORTARIA Nº 2813, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



GUSTAVO ANTONIO DAS NEVES BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 2531194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/08/2024. (Processo 23079.236601/2024-26)

PORTARIA Nº 2814, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VITOR TODESCHINI, Matrícula SIAPE nº 2071999, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2024. (Processo 23079.258072/2024-11)

PORTARIA Nº 2815, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ROBERTO MAMUD GUEDES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1013336, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/08/2024. (Processo 23079.234369/2024-91)

PORTARIA Nº 2848, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2942078, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2024. (Processo 23079.262367/2024-92)

PORTARIA Nº 2849, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BEATRIZ MELLO CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2411139, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2024. (Processo 23079.222513/2024-47)

PORTARIA Nº 2852, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VINICIUS MOTHE MAIA, Matrícula SIAPE nº 1599357, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/08/2024. (Processo 23079.240467/2024-68)

PORTARIA Nº 2853, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA FERNANDES BARTHOLO, Matrícula SIAPE nº 2254401, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 01 /07 / 2022 e efeitos acadêmicos a partir de 01 /07 / 2022. (Processo 23079.255854/2024-07)

PORTARIA Nº 2854, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VICTA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2566176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 20 /12 /2024 e efeitos acadêmicos a partir de 20 /12 /2024. (Processo 23079.259113/2024-97)

PORTARIA Nº 2855, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANSELMO LEAL CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 2319805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 14 /12 /2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14 /12 /2024. (Processo 23079.261406/2024-34)

PORTARIA Nº 2856, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIO JOSE DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1997777, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/08/2024. (Processo 23079.238749/2024-03)

PORTARIA Nº 2857, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELLO BARBOSA DA SILVA NETO, Matrícula SIAPE nº 1211937, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/04/2024. (Processo 23079.246579/2024-22)

PORTARIA Nº 2858, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILA AVOSANI ZAGO, Matrícula SIAPE nº 1808357, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2024. (Processo 23079.223758/2024-91)

PORTARIA Nº 2859, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LIVIA FLORES LOPES, Matrícula SIAPE nº 1731529, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2024. (Processo 23079.235911/2024-23)

PORTARIA Nº 2861, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILO BARBOSA VENTURI, Matrícula SIAPE nº 1893155, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2024. (Processo 23079.257902/2024-93)

PORTARIA Nº 2863, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):



IGOR DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2056946, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/09/2024. (Processo 23079.250064/2024-27)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

EDITAL Nº 293, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.207446/2025-11

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 181,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO ÚNICO DE AÇÕES
DE EXTENSÃO (PROFAEX) - edição 2025

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital Nº 181, de 17 de fevereiro de conforme abaixo especificado:

1. Alterar a clausula 2.1 do item 2 - RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:

2.1 No âmbito deste edital serão disponibilizados recursos financeiros, oriundos do orçamento da UFRJ de 2025 e 2026 para a concessão de bolsas de extensão destinadas a estudantes da UFRJ com matrícula ativa, na ordem de R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais), distribuídos conforme as seguintes faixas orçamentárias:

- a) FAIXA 1: Para as modalidades programa e projeto serão destinados na ordem de R\$ 5.274.199,00 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais), equivalente a cerca de 96,35% do orçamento.
- b) FAIXA 2: Para as modalidades curso e evento serão destinados na ordem de R\$ 199.801,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e um reais), equivalente a cerca de 3,65% do orçamento.

Leia-se:

2.1 No âmbito deste edital serão disponibilizados recursos financeiros, oriundos do orçamento da UFRJ de 2025 e 2026 para a concessão de bolsas de extensão destinadas a estudantes da UFRJ com matrícula ativa, na ordem de R\$ 5.331.200,00 (cinco milhões trezentos e trinta e um mil, duzentos reais), distribuídos conforme as seguintes faixas orçamentárias:

- a) FAIXA 1: Para as modalidades programa e projeto serão destinados na ordem de R\$ 5.136.611,20 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos), equivalente a cerca de 96,35% do orçamento.
- b) FAIXA 2: Para as modalidades curso e evento serão destinados na ordem de R\$ 194.588,80 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), equivalente a cerca de 3,65% do orçamento.

2. Alterar as atividades 10, 11, 14, 15, 16 e 17 do item 10 - CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividades	Prazos 2025
10. Distribuição das propostas para os(as) avaliadores(as) ad hoc.	Onde se lê: 25/03/2025
	Leia-se: 26/03/2025
11. Avaliação das propostas	Onde se lê: 26/03 a 02/04/2025
	Leia-se: 27/03 a 02/04/2025
14. Avaliação das propostas com notas discrepantes ou não avaliadas no primeiro momento.	Onde se lê: 03 a 07/04/2025
	Leia-se: 04 a 08/04/2025
15. Divulgação do Resultado Preliminar	Onde se lê: Até 08/04/2025
	Leia-se: Até 09/04/2025
16. Interposição de Recursos	Onde se lê: 09 e 10/04/2025
	Leia-se: 10 e 11/04/2025
17. Análise dos recursos interpostos.	Onde se lê: 11 a 16/04/2025
	Leia-se: 12 a 16/04/2025

3. Inclusão do ANEXO 1

ANEXO 1: TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

A bolsa de extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução das ações de extensão desenvolvidas em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - EDITAL PROFAEX 2024

Eu, _____ (nome),
_____ (matrícula UFRJ), aluno(a) do Curso _____
do(a) _____ (Unidade), Bolsista do Programa Institucional de Fomento Único de Ações de Extensão (PROFAEX) - Edição 2025, participarei do _____ (nome do Programa, Projeto, curso ou evento), coordenado por _____, no período de ____/____/2025 a ____/____/____, recebendo a importância mensal de R\$ _____ (____ reais).

Como bolsista de extensão da UFRJ comprometo-me à:

1. Estar com matrícula ativa na UFRJ durante todo o período de vigência da bolsa;
2. Comunicar imediatamente ao(a) coordenador(a) da ação em caso de troca de curso ou em qualquer situação que gere alteração no meu DRE;
3. Manter atualizados meus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA (inclusive dados bancários com conta corrente ativa, tendo meu nome como beneficiário), estando ciente de que qualquer alteração nos dados cadastrados deve ser atualizada prontamente no SIGA, sob pena de o sistema coletar dados desatualizados, gerando possíveis erros inclusive no pagamento da bolsa;
4. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho da Bolsa, as responsabilidades e as condições previstas neste Termo de Compromisso;
5. Dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no seu Plano de Trabalho;
6. Não manter vínculo empregatício, outra bolsa acadêmica ou estágio remunerado e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
7. Seguir orientação do(a) professor(a) ou técnico(a) coordenador(a);
8. Participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
9. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
10. Registrar no seu caderno de campo as atividades desenvolvidas no período que permanecer atuando na ação de extensão;
11. Apresentar ao(a) coordenador(a) da ação de extensão, o Relatório das Atividades desenvolvidas, até 30 dias após eventual cancelamento ou término da vigência da bolsa, formatado de acordo com modelo disponível na página da PR-5;
12. Apresentar trabalho referente às atividades realizadas na vigência da bolsa e relacionadas ao seu Plano de Trabalho na Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (SIAC);
13. Fazer referência à condição de bolsista PROFAEX-UFRJ nas publicações e trabalhos que vier a apresentar, quando desenvolvidos na vigência da bolsa e relacionados ao seu Plano de Trabalho;
14. Participar do Encontro Anual de Estudantes Extensionistas durante a SIAC;
15. Devolver à UFRJ, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da concessão da bolsa.

Rio de Janeiro, ____/____/2025.

Assinatura do Bolsista

Das Disposições Finais

- 4.1. Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital Nº 181, de 17 de fevereiro de 2025.
- 4.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ivana Bentes Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

EDITAL Nº 285, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.216935/2025-64

EDITAL Nº 285/2025

EDITAL DA SEMANA DE SAÚDE DO/A ESTUDANTE: VIII e IX MOSTRAS DE PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750 de 4 de julho de 2019, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos necessários para a seleção de propostas de oficinas para a Semana de Saúde do/a Estudante: VIII e IX Mostra de Práticas de Promoção da Saúde.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Semana de Saúde do/a Estudante: VIII e IX Mostra de Práticas de Promoção da Saúde tem como princípio o conceito ampliado de saúde e seu objetivo é ampliar o escopo de ações e serviços na área da saúde estudantil, para além das dimensões de assistência e recuperação.

§ 1º As ações propostas pautam-se na concepção da saúde como o resultado de múltiplos determinantes sociais e não apenas a ausência de doenças.

§ 2º O evento pretende incentivar a discussão sobre saúde estudantil, bem como conhecer e divulgar as práticas voltadas para a promoção da saúde existentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

§ 3º A VIII edição do evento ocorrerá entre os dias 26 e 28 de maio de 2025, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

§ 4º A IX edição do evento ocorrerá entre os dias 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2025, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

TÍTULO II – DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Comissão de Organização da Semana de Saúde será composta por membros da Divisão de Saúde do/a Estudante (DISAE), da PR7/UFRJ.

§ 1º A análise e seleção das propostas apresentadas é de responsabilidade da Comissão de Organização da Semana de Saúde.

TÍTULO III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º Poderão apresentar propostas para a realização de atividades/oficinas de promoção da saúde os/as discentes de graduação ou pós-graduação com matrícula ativa, técnico-administrativos e docentes da UFRJ.

Art. 4º Os proponentes poderão compor equipes com até 8 (oito) autores/as e cada autor/a poderá apresentar até 2 (duas) propostas para cada edição.

Art. 5º Poderão apresentar propostas pessoas externas à UFRJ, desde que em conjunto com algum representante dessa instituição.

TÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º O presente edital não disponibilizará recursos financeiros nem materiais para os proponentes desenvolverem os projetos.

§ 1º Será disponibilizado o espaço da plataforma virtual para a realização das atividades.

TÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 7º A proposta de projeto da oficina a ser submetida neste edital deverá ser enviada através do formulário que será disponibilizado na página da PR7 no período estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

§ 1º O tempo de duração da atividade/oficina deverá ser entre 1h e 1h30min.

§ 2º Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e fora do período estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

TÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º O processo de avaliação dos projetos será realizado a partir de análise técnica, análise de viabilidade e relevância, sendo classificado em ordem decrescente pela comissão de avaliação, de acordo com as seguintes etapas:

- a) Adequação às regras e aos objetivos descritos no edital, de caráter eliminatório;
- b) Pontuação da relevância e viabilidade do projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Compatibilidade de horário, de caráter classificatório.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas de oficinas voltadas à divulgação de atividade paga/remunerada.

Art. 9º Serão aprovadas até 8 (oito) propostas de oficinas para cada edição, que serão distribuídas em 3 (três) horários (10h, 15h e/ou 18h), durante os 3 (três) dias do evento, conforme estabelecido no cronograma em anexo (ANEXO I).

TÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. A relação das propostas selecionadas será divulgada na página eletrônica da PR7 (www.politicasesstudantis.ufrj.br) conforme cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

TÍTULO VIII – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 11º As oficinas acontecerão de modo remoto, na plataforma virtual do Google Meet.

§ 1º O link para realização da atividade da VIII Mostra de Práticas de Promoção da Saúde será disponibilizado pela DISAE e enviado no dia 23 de maio tanto para o/a oficinairo/a responsável, quanto para os/as estudantes inscritos/as.

§ 2º O link para realização da atividade da IX Mostra de Práticas de Promoção da Saúde será disponibilizado pela DISAE e enviado no dia 26 de setembro tanto para o/a oficinairo/a responsável, quanto para os/as estudantes inscritos/as.

Art. 12º Todas as oficinas contarão com pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Organização para abrir e fechar a sala, fazer a lista de presença e apoiar os/as oficinairos/as na realização da atividade.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º É permitida a divulgação individual de cada oficina pelo/a(s) oficinairo/a(s), desde que respeitada a identidade visual produzida pela Comissão de Organização.

Art. 14º Após o evento, a Comissão de Organização realizará uma avaliação da VIII e IX Semanas de Saúde do/a Estudante através de pesquisa de opinião aplicada aos participantes do evento.

Art. 15º Todos/a(s) oficinairo/a(s) receberão certificado de participação, desde que preenchida a ficha de identificação do/a(s) oficinairo/a(s) no prazo estipulado pela Comissão de Organização no cronograma em anexo a este Edital (ANEXO I).

Art. 16º O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 17º A PR7 se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Art. 18º As dúvidas e informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico atendimentodisae@pr7.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I CRONOGRAMA VIII E IX SEMANA DE SAÚDE DO/A ESTUDANTE

ATIVIDADE	PERÍODO	
Publicação do Edital	26 de março de 2025	
Inscrição das propostas de oficinas	31 de março a 24 de abril de 2025	
Resultado	30 de abril de 2025	
Preenchimento das fichas de identificação do/a(s) oficinairo/a(s)	02 a 15 de maio de 2025	
	VIII Semana	IX Semana
Envio do link das oficinas	23 de maio de 2025	26 de setembro de 2025
Período de realização das atividades	26 a 28 de maio de 2025	29 e 30 de setembro e 01 de outubro

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025****PORTARIA Nº 2585, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegada pela Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo de Prefeito homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 08 de agosto de 2022 e nº 81, de 25 de novembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jorge Alberto Rodrigues Goncalves, Assistente em Administração, SIAPE 1531217; Antônio Carlos Alves Ferreira, Vigilante, SIAPE 0366227; Eduardo César Coelho, Engenheiro/Área, SIAPE 1767877; Wallace Alves de Freitas, Engenheiro/Área, SIAPE 3189423; Victor Iglesias Quitério Santiago, Engenheiro/Área, SIAPE 3081730; Raquel Milina de Moraes Bezerra, Engenheiro/Área, SIAPE 1419499 e Washington Luiz Moura da Silva, Vigilante, SIAPE 0366395, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços de instalação e fornecimento de cancelas automáticas, com câmeras para registro de imagem condutor.

Parágrafo Único: O Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, em seus impedimentos será substituído pelo servidor Antônio Carlos Alves Ferreira.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos, e o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Termo de Referência.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025**PORTARIA Nº 2756, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegada pela Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo de Prefeito homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 08 de agosto de 2022 e nº 81, de 25 de novembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jorge Alberto Rodrigues Goncalves, Assistente em Administração, SIAPE 1531217; Raquel Milina de Moraes Bezerra, Engenheiro/Área, SIAPE 1419499; Eduardo César Coelho, Engenheiro/Área, SIAPE 1767877; Marlon Lacerda França, Engenheiro/Área, SIAPE 1958879 e João Paulo Correa da Costa, Técnico em Edificações, SIAPE 1958597, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços de alvenaria, pintura e confecção de divisórias, nas dependências do setor de monitoramento do CCO (Centro de Controle Operacional), localizado no 7º andar do CT (Centro de Tecnologia).

Parágrafo Único: O Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, em seus impedimentos será substituído pela servidora Raquel Milina de Moraes Bezerra.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos, e o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Termo de Referência.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2763, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegada pela Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo de Prefeito homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 08 de agosto de 2022 e nº 81, de 25 de novembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores André Luiz do Nascimento Maximiano, Contra-Mestre/Ofício, SIAPE 3009555; Luis Cláudio Souza Guimarães, Engenheiro/Área, SIAPE 1888801; Eduardo César Coelho, Engenheiro/Área, SIAPE 1767877; Victor Iglesias Quitério Santiago, Engenheiro/Área, SIAPE 3081730 e Yann da Silva Cardoso, Assistente em Administração, SIAPE 3409496, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços de instalação, com fornecimento de duas cancelas automáticas para o Campus UFRJ - Praia Vermelha.

Parágrafo Único: O Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, em seus impedimentos será substituído pelo servidor Luis Cláudio Souza Guimarães.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos, e o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Termo de Referência.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2794, DE 27 DE MARÇO DE 2025

MILTON ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério do Exército, averbado nos termos do artigo 100 caput da Lei 8112/90, considerando-se o período de 30/01/84 a 29/01/85.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025**PORTARIA Nº 2906, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

PAULO MARCOS LOPES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 04/12/2024 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos do artigo 103, V da lei 8112 de 11/12/1990: TANIA 45 REPRESENTACOES LTDA, de 01/07/1986 A 23/01/1987; SOPECAS MAQUINAS LTDA, de 01/06/1987 A 30/09/1987 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1990 A 19/03/1990; e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 20/03/1990 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA****DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025****PORTARIA Nº 2840, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas



atribuições legais, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção da Classe D-IV para a Classe E do professor Mercio Pereira Gomes, da Decania do CCMN, aprovada na Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação, realizada no dia 26 de março de 2025.

Membros Internos:

- Prof. Yvonne Maggie de Leers Costa Ribeiro - Professora Emérita da UFRJ - Presidente (membro titular);
- Prof. Peter Henry Fry - Professor Emérito da UFRJ (membro suplente).

Membros Externos:

- Prof. João Antonio de Paula - Professor Titular, UFMG (membro titular);
- Prof. Eurico de Lima Figueiredo - Professor Emérito, UFF (membro titular);
- Prof. Williams da Silva Gonçalves - Professor Titular, UERJ (membro titular);
- Prof. Hugo Rogelio Suppo - Professor Titular, UERJ (membro titular);
- Prof. Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez - Professor Titular, UFF (membro suplente).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2666, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Física, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga MC-104, Eletrodinâmica Quântica em baixas energias; Departamento de Física Teórica, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelos Editais nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024 e nº 455, de 06 de junho de 2024. A composição aprovada pela Congregação do Instituto de Física em 01 de outubro de 2024 é:

Membros Titulares:

- Ruynet Lima de Matos Filho, Professor Associado – IF/UFRJ (presidente);
- Antonio Zelaquett Khoury, Professor Titular - UFF;
- Danilo Teixeira Alves, Professor Titular - UFPA;
- Thiago Guerreiro, Professor Adjunto – PUC/RJ;
- Kaled Dechoum, Professor Associado - UFF

Membros Suplentes:

- Nathan Bessa Vianna – Professor Associado - IF/UFRJ;
- Welles Morgado, Professor Associado - PUC/RJ

Apoio Administrativo:

- Renata Borges Leal (matr. Siape 1052961);
- Andrea Albuquerque de Sá (matr. Siape 0365414);
- Khrisna Fernandes Teixeira (matr. Siape 2878963).

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2409, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE designar os professores Simone Coutinho Cardoso (Presidente), Siape nº 1499823; Josilene Cerqueira Santos, Siape nº 1114138; Bruno César Coelho Mota, Siape nº 2794466 e Nathan Bessa Viana, Siape nº 1529911, para compor a Comissão de Curso de Física Médica deste Instituto, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 2554, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE constituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Graduação em Física Médica, aprovado pela Congregação do Instituto de Física em 18 de março de 2025, conforme abaixo:

- Prof. Simone Coutinho Cardoso (Coordenadora do curso - Presidente- IF-UFRJ)
- Prof. Bruno Coelho César Mota (IF-UFRJ)
- Profa. Josilene Cerqueira Santos (IF-UFRJ)
- Profa. Ana Cristina Murta Davales (IRD-CNEN)
- Prof. Sergio Augusto Lopes de Souza (FM-UFRJ)
- Profa. Maria Cristina Machado Motta (IBCCF-UFRJ)
- Prof. Marcus Alexandre Vallim de Alencar (IRD-CNEN)
- Prof. Julio Cesar Suita (IEN/CNEN)
- Profa. Rosimary Terezinha de Almeida (COPPE-UFRJ)

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

EDITAL Nº 283, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.264424/2024-78

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que a Congregação do Instituto de Geociências, em reunião realizada no dia 17 de março de 2025, homologou o parecer do relator, indeferindo o recurso interposto por Tainá Laeta Felipe de Brito, referente ao Concurso Público para Professor de Magistério Superior – Classe Adjunto A (40h-DE), MC-106, Setor de Cartografia/ Departamento de Geografia.

Prof. Edson Farias Mello
Diretor do Instituto de Geociências

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2684, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Maria Luiza Rocco Duarte Pereira, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar de reunião do Comitê de Avaliação de Propostas de Pesquisa (CACIP). No período de 24 a 26/03/2025, em Campinas/SP.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

RESOLUÇÃO [NCE/CCMN/UFRJ] Nº 369, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a destinação e compromissos de pesquisadores e/ou grupos de pesquisa à frente de laboratórios ou equivalentes instalados em espaços físicos do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE).

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU nº 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, Resolução nº 002, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

Angélica Fonseca da Silva Dias

Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2025.]

Regulamenta a destinação e compromissos de pesquisadores e/ou grupos de pesquisa à frente de laboratórios ou equivalentes instalados em espaços físicos do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE).

O CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), no uso de suas atribuições legais, Considerando laboratórios e grupos de pesquisa, ou equivalentes, instalados fisicamente no NCE, coordenados por servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pertencentes ou externos ao quadro NCE e, com isto, a necessidade de disciplinar o vínculo das pesquisas conduzidas no NCE à unidade, seu plano de desenvolvimento e seus interesses acadêmicos, RESOLVE aprovar o seguinte



REGULAMENTO

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O uso das salas e demais espaços físicos do NCE para desenvolvimento de pesquisas deve alinhar-se aos interesses e condicionantes técnico-científicos, a normativas complementares ao regimento da unidade, sejam em caráter transitório, apresentadas no escopo de editais, por exemplo, sejam em caráter continuado, bem como ao planejamento estratégico, no âmbito acadêmico e logístico-administrativo da unidade.

Art. 2º O uso de salas e demais espaços físicos do NCE vinculados a atividades de pesquisa incluem criação, expansão, renovação ou transferência de Laboratórios ou Grupos de Pesquisa ou Gabinetes Teóricos, Laboratórios ou Grupos de Extensão, Laboratórios de Formação/Ensino/Aprendizagem, Laboratórios de Desenvolvimento, Espaços de Ensino/Aprendizagem/Experimentação; Espaços de Inovação.

Art. 3º Esta Resolução se aplica tanto a parceria futura como também a laboratório ou grupo de pesquisa ou equivalente que já ocupe espaços no NCE, e baseia-se em pleitos específicos para cada situação.

§1º Novo Laboratório ou Grupo de Pesquisa ou equivalente requer a formulação e apresentação de pleito de solicitação de espaço para suas atividades;

§2º Laboratório ou Grupo de Pesquisa ou equivalente já instalado no NCE deve formular pleito para regularização ou renovação de sua localização, visando a continuidade de suas atividades no espaço já ocupado.

§3º Laboratório ou Grupo de Pesquisa ou equivalente já instalado no NCE deve formular pleito para transferência, ou para expansão de espaço.

Art. 4º Pleito de solicitação, ou de regularização, ou de renovação, ou de transferência, ou de expansão, para uso de espaço em pesquisa deve ser enviado à Direção Geral pela Direção da Unidade do pesquisador requerente, ou apenas pelo Coordenador/Diretor do projeto, caso seja interno ao NCE.

§1º O pleito deve ser aderente às condições detalhadas no Artigo 12º desta Resolução.

§2º A liderança científica do pesquisador proponente será avaliada a partir do seu currículo Lattes.

§3º O projeto técnico-científico deve ser assinado pelo Coordenador/Diretor do projeto e pela Direção da Instituição requerente, caso proveniente de pesquisador da UFRJ externo ao NCE.

Art. 5º O pleito por espaço é encaminhado à Direção Executiva, e então submetido à análise pelo Conselho Deliberativo, que considerará o alinhamento com os interesses científicos e acadêmicos, bem como as possibilidades logísticas e técnico-administrativas da unidade.

Art. 6º Mediante deferimento do pleito, o espaço destinado será definido, ou confirmado, pela unidade, devendo ocupar-se única e tão somente com a execução do(s) projeto(s) técnico-científico(s) que endossam a nova solicitação, ou a regularização, ou a renovação.

Art. 7º Relatórios de produção dos grupos de pesquisa instalados no NCE serão exigidos com periodicidade máxima anual.

Art. 8º Cabe ao Conselho Deliberativo a decisão pela continuidade ou não do uso do espaço físico, considerados indicadores de atendimento às condições previstas quando de sua outorga, bem como o planejamento estratégico do Instituto Tércio Pacitti.

Art. 9º O uso de espaços fica condicionado à solicitação de renovação do pleito, que deverá passar novamente por análise e deliberação pela Comissão Deliberativa do NCE.

CAPÍTULO 2

DOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À PESQUISA LOCALIZADA NO NCE

Art. 10º O pleito de regularização ou de renovação, ou de transferência, ou de instalação de Laboratório ou Grupo de Pesquisa ou equivalente deverá prever as contrapartidas à unidade NCE pelo pesquisador responsável, proponente, conforme desenvolvidas nos próximos artigos.

Art. 11 O pleito requer vinculação a projetos, e/ou programas, e/ou convênios dos quais haja participação do NCE e/ou de ao menos um de seus integrantes pesquisadores.

Art. 12 O pleito deve atender a exigências técnico-científicas da unidade.

§1º O pleito deve ter como base o projeto técnico-científico detalhado pelo responsável.

§2º O projeto técnico-científico deve apresentar explicitamente o problema endereçado pela pesquisa; fundamentação teórica; justificativa; objetivos; metodologia; metas e resultados esperados; membros da equipe, com atenção à fundamentação das expertises contempladas, em caráter individual e como grupo; equipamentos e material permanente do solicitante a serem instalados no espaço; demandas de equipamentos e infraestrutura adicionais; produções em curso, e previsão daquelas que estarão associadas ao

espaço; editais e recursos extra-orçamento da unidade, já implementados para membros do grupo, e/ou em vias de implementação comprovada, especialmente se condicionantes para a realização do projeto para o qual o espaço está sendo solicitado; compromisso com o caráter coletivo das produções, incluindo como coautores os membros do NCE e a própria unidade, cronograma geral de desenvolvimento das metas previstas, incluindo a data prevista para o término, ou a periodicidade desejada para renovação da licença para uso do espaço.

§3º Cronograma geral de desenvolvimento das metas previstas, incluindo previsão de término.

§4º A qualquer tempo, por determinação da Direção do NCE, o responsável pelo Laboratório ou Grupo de Pesquisa deve colocar-se à disposição para atender a chamadas por levantamentos, relatórios, comprovantes de produção e de auxílio, renovação de pleito, e considerar a vinculação estimulada a projetos e programas conduzidos na unidade.

Art. 13 Em se tratando de pesquisador responsável interno ao NCE, a anuência ao uso do espaço ao Coordenador e equipe implicará obrigatoriamente na produção de relatórios anuais, acompanhados por atualização do currículo Lattes do coordenador e demais pesquisadores e pós-graduandos vinculados ao grupo e que deverão comprovar produção técnico-científica, acompanhada ou não por atividade formativa (graduação, pós-graduação, extensão), relatórios estes compatíveis, segundo métricas quali-quantitativas definidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, e/ou instâncias superiores, com o planejamento estratégico da unidade.

Art. 14 Em se tratando de pesquisador responsável externo ao NCE, a anuência ao uso do espaço ao Coordenador e equipe implicará obrigatoriamente na produção de relatórios anuais, acompanhados por atualização do currículo Lattes do coordenador e demais pesquisadores e pós-graduandos vinculados ao grupo e que deverão comprovar produção técnico-científica, acompanhada ou não por atividade formativa (graduação, pós-graduação, extensão), relatórios estes compatíveis, segundo métricas quali-quantitativas definidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, e/ou instâncias superiores, com o planejamento estratégico da unidade. Além destes indicadores, o relatório anual deve mostrar-se coerente com os critérios de inclusão da unidade dentre as instâncias institucionais envolvidas e a participação de membros da equipe NCE nas produções que com estes contaram colaborativamente.

Art. 15 A Direção do NCE se reserva o direito de rever a qualquer tempo o uso do espaço, revogando aquele que não estiver aderente aos objetivos desta Resolução, quando não cumpridas as exigências da Direção ou do Conselho Deliberativo, bem como quando a retomada do espaço for necessária ao Instituto, caso em que o pesquisador será notificado a desocupar o espaço.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do NCE.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 002/2024 e 003/2024.

Art. 18 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado na 328ª Sessão Ordinária do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE/UFRJ), ocorrida em 11 de março de 2025.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2212, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão do Docente ALINE COURI FABIAO de C4 para D1.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2783, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 6652 de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 188, do dia 30 de setembro de 2020, e/ou no Boletim UFRJ(BUFRJ) nº 41, do dia 08 outubro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 26 de março de 2025, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção da Professora, MARIZE MALTA TEIXEIRA da Categoria de Professor Associado (D4) para Professor Titular (E).

Membros Titulares:

- Profª Drª Madalena Ribeiro Grimaldi (Presidente) - Professora Titular - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Profª Drª Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus - Professora Titular - Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Profª Drª Joseania Miranda Freitas- Professora Titular - Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- Prof. Drª Maria de Fátima Morethy Couto - Professora Titular - Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP);
- Profª Drª Maraliz de Castro Vieira Christo - Professora Titular - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Membros Suplentes:

- Profª Drª Sônia Gomes Pereira - Professora Titular - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Profª Drª Nara Cristina Santos - Professora Titular - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2694, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.215472/2025-13, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de Cindy Folly Faria, SIAPE 341****, Músico, para atuar no Concertino de Viola no Programa OSM3-Clamor da Paz, a ser promovido pelo Theatro Municipal da São Paulo.

Artigo 2º O afastamento, para a cidade de São Paulo/SP, está previsto para ocorrer de 01/04/2025 a 06/04/2025.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pelo Diretor da Orquestra Sinfônica da UFRJ em 23/03/2025.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2261, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve designar:

Yahn Wagner Ferreira de Mello Pinto, servidor da UFRJ, SIAPE 2566451, lotado na Escola de Música da UFRJ, para a atividade de fiscal do projeto Programa de Apoio às Artes da UFRJ: ações para a democratização das artes e cultura universitárias, financiado pela Emenda Parlamentar 44560009 e orçado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o processo 23079.259866/2024-01.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2538, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022,

amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora LUÍSA AUGUSTA GABRIELA TEIXEIRA GONÇALVES, lotada no Departamento de Projeto de Arquitetura, para participar do I Seminário Arquiteturas Contemporâneas no Brasil, da Universidade Federal do Ceará. O evento acontecerá na cidade Fortaleza/CE, entre os dias 01/04/2025 e 04/04/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 31/03/2025 e 05/04/2025. Processo 23079.213513/2025-37.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2791, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Retifica a Portaria nº 9091, de 02 de outubro de 2024 de averbação de tempo de serviço de LEONOR WERNECK DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1052295.

Onde se lê "*períodos desenvolvido de 16/11/1992 a 01/08/1995*", leia-se "*períodos desenvolvidos de 16/01/1992 a 02/08/1995*" e, ainda, onde se lê "*Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.*", leia-se "*Art. 103, Inciso I, da Lei 8.112/90*".

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2673, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Ulisses Dias da Silva, Professor EBTT, para participar do Congresso Internacional sobre Insubordinação Criativa na Educação Matemática, nos dias 23 a 26 de abril de 2025, em Guaratinguetá - São Paulo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2460, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Retificação

Na Portaria nº 2460, de 19/03/2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 20/03/2025, retifica-se:

Onde se lê: "Marcelo de Moura Carneiro Campello – D4.1 – CAp/UFRJ"

Leia-se: "Alessandra Carvalho, Titular – CAp/UFRJ"

Onde se lê: "Alessandra Carvalho, Titular – CAp/UFRJ"

Leia-se: "Daniella Assemany da Guia , Titular - CAp/UFRJ"

Onde se lê: "Cleber Dias da Costa Neto – D4.2 – CAp/UFRJ"

Leia-se: "Antonio Ferreira da Silva Junior, Titular – CAp/UFRJ"

...

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 18/03/2025:

Titulares

- Antonio Ferreira da Silva Junior, Titular – CAp/UFRJ
- Alessandra Carvalho, Titular – CAp/UFRJ
- Danielle de Almeida Menezes – Associada III – FE/UFRJ

Suplentes

- Daniella Assemany da Guia , Titular - CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV – Centro de Letras e Artes

Requerente

- JULIANA JANDRE BARRETO, 4,2 para 4,3



ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2590, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a indicação das docentes PATRÍCIA SILVEIRA DE FARIAS (a partir de fevereiro de 2025) e RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE LIMA (quando de seu retorno da Licença Capacitação, que se dará no final do mês de junho corrente), para que atuem como Coordenadoras de Relações Internacionais (RI) desta Unidade de Ensino junto à Superintendência Geral de Relações Internacionais da UFRJ, no lugar da profª FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ.

Homologado em sessão ordinária de Congregação realizada em 11/03/2025.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 2256, de 13 de março de 2025, publi-cada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 14 de março de 2025.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2659, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (FE/UFRJ),

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 1190, de dezembro de 2024, que estabelece os critérios para participação no PGD;

CONSIDERANDO a análise das inscrições realizadas no âmbito do referido Edital e o atendimento aos requisitos nele estabelecidos;

CONSIDERANDO a aprovação e autorização da Diretora da Faculdade de Educação, Diretora Ana Paula de Abreu Costa e Moura;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as inscrições deferidas conforme listagem constante no Anexo I, uma vez que todas atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital nº 1190, de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Esta portaria substitui integralmente a portaria nº 5259430, de 20 de março de 2024, publicada no BUFRJ na mesma data, referente ao processo SEI nº 23079.257833/2024-18.

Silvina Julia Fernandez
Vice-diretora Faculdade de Educação/UFRJ

ANEXO I

NOME	CARGO	SIAPE	UNID. PLANEJAMENTO	MODALIDADE DO PGD	RESULTADO
Bianca Rodrigues Pinheiro	Assistente em Administração	2290387	SECULT	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Clara Siqueira Geber Oliveira	Assistente em Administração	1666616	Gerência Administrativa - Arquivo	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Deize Mara Maria da Conceição Caldeira	Assistente em Administração	360259	Direção- Secretaria Gabinete	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Denise Moraes Gouveia da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	1320944	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PROEDES	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Edmilson dos Santos Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	1764804	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Fabio de França	Assistente em Administração	1497471	Secretaria Acadêmica	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Fernando Mello Machado	Assistente em Administração	1958612	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PPGE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Gabriel Cid de Garcia	Produtor Cultural	1528854	Direção - SECULT	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Jefferson de Souza	Assistente em Administração	2402302	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - Coord. Licenciatura	Presencial	DEFERIDO
Joyce Diniz de Abreu Teixeira	Técnico em Assuntos Educacionais	1769147	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - Coord. Pedagogia	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Assistente em Administração	1497210	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PPGE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Lincoln Siqueira de Melo	Assistente em Administração	1765237	Gerência Administrativa - Almoxarifado	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Luiz Claudio Junqueira de Aguiar	Operador de Máquina Copiadora	1124995	Secretaria Acadêmica	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Marcus Vinicius Viegas da Silva	Assistente em Administração	1859451	Departamentos - EDF	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Maria de Lourdes Leal Yagdjan	Técnico em Assuntos Educacionais	1768622	Gerência Administrativa - Dep. Pessoal	Teletrabalho parcial	DEFERIDO



NOME	CARGO	SIAPE	UNID. PLANEJAMENTO	MODALIDADE DO PGD	RESULTADO
Mariana Chaves Lopes	Assistente em Administração	3072511	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PPGE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Michele de Almeida Gomes	Técnico em Arquivo	1484008	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PROEDES	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Nadyr Santos da Silva	Assistente em Administração	360442	Direção - Secretaria Acadêmica	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Poliana Viana Rangel	Técnico em Assuntos Educacionais	1912557	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - RCE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Rafael Silva Tavares	Assistente em Administração	3153264	Gerência Administrativa - Dep. Pessoal	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Ricardo Augusto Pires Gonçalves	Assistente em Administração	1846687	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - Coord. Pedagogia	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Roberta Fernandes Mancuso	Auxiliar em Administração	3062238	SECULT	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Uallace Soares de Farias	Assistente em Administração	2110507	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PPGE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2691, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU no 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar o docente ENIO JOSÉ SERRA DOS SANTOS, SIAPE 1530403, para integrar a Comissão de Coordenação de Estágios da Faculdade de Educação da UFRJ, a partir da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 2746, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, Edital UFRJ nº 881, de 21 de outubro de 2024, relativo ao Setor/Área: História da Educação, Código da Opção de Vaga: PSS-068, Departamento: Fundamentos da Educação, Faculdade de Educação, Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Conforme informado pela chefe do Departamento, a banca examinadora composta pelos docentes: Profa. Dra. Irma Rizzini (FE-UFRJ) – Presidente, Prof. Dr. Jucinato de Sequeira Marques (FE-UFRJ) e Profa. Dra. Juliana Martins Cassani (EEFD-UFRJ), após avaliação, em 19 de dezembro de 2024, informou a seguinte ordem classificatória dos candidatos aprovados:

- 1º lugar - Helton Messini da Costa. Nota: 9,25
- 2º lugar - Naiana Lopes Pimentel. Nota: 8,50
- 3º lugar - Maria Perpétua Baptista Domingues. Nota: 7,50

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2309, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Processo nº 23079.204601/2025-48

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do Concurso de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor Adjunto A na área de Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais (vaga do Tipo AC – MC-141) do Departamento de Didática - EDD, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado com as retificações do Edital nº 54/2024, na ordem de provimento a seguir:

Nome do candidato	Ordem de provimento
Paula Cristina Santos Menezes	1º lugar
Natália Silva Pereira	2º lugar

Ana Martina Baron Engeroff	3º lugar
Pedro Cassiano Farias de Oliveira	4º lugar
Gabrielle Cotrim D Alecio	5º lugar
Ana Paula Soares Carvalho	6º lugar

Obs.: Os aprovados supracitados não ocupam vagas referentes às ações afirmativas.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2620, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 15 meses, da professora Márcia Baldisserotto, por deliberação da 632ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de março de 2025.

Membros Titulares:

- Professora Associada, Classe 7, Rosinda Martins Oliveira, presidente;
- Professora Associada, Classe 7, Cristina Maria Duarte Wigg;
- Professora Titular, Classe 8, Ana Cristina Barros da Cunha;

Membros Suplentes:

- Professor Titular, Classe 8, Marcos Aguiar de Souza; e
- Professora Adjunta, Classe 6, Marcele Regine de Carvalho.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2772, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 633ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de março de 2025, a Comissão de Organização e Julgadora do Processo Seletivo para professor substituto do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da UFRJ, composta pelos professores abaixo:

Comissão Organizadora:

- Profa Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes (IP/UFRJ).

Comissão Julgadora:

- Profa. Marcele Regine de Carvalho (Profª Adjunta IP/UFRJ);
- Prof. Pedro Paulo Pires (Prof Adjunto IP/UFRJ);
- Prof. Carlos Eduardo Lourenço dos Santos Norte (Prof Adjunto/UERJ).



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2627, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a composição da Banca Julgadora para Promoção na Classe E de Professor Titular do docente JOSÉ LUIS FELICIO DOS SANTOS DE CARVALHO, processo nº 23079.256224/2024-41:

Efetivos:

- Fernando Alvares Salis (Professor Titular UFRJ) (Presidente)
- Edjard de Souza Mota (Professor Titular UFAM)
- Mariana de Lima e Muniz (Professora Titular UFMG)
- Nara Waldemar Keiserman (Professora Titular UNIRIO)
- Marcelo Machado Martins (Professor Titular UFPE)

Suplentes:

- Maria de Fátima Bruno de Faria (Professora Titular UFRJ)
- Vera Cecília Achatkin - Centro Universitário Armando Álvares Penteado (Professora Titular FAAP/SP)

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

EDITAL Nº 287, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.208635/2025-10

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Tornar público o resultado final do processo seletivo para contratação temporária de pessoal, nos termos do Edital nº 113 de 30 de janeiro de 2025, provado pela Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, em sessão ordinária do dia 26/03/2025, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

1. DO RESULTADO

Departamento de Direito do Estado

Setor Direito Processual Civil e Prática Cível, 20 horas:

Ampla Concorrência

1º Colocado(a): MARCELA KOHLBACH DE FARIA

2º Colocado(a): CAMILA PAVI GARCIA ROSA

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

2.1 A classificação e a ordem de provimento foram aprovados pela Congregação da Faculdade Nacional de Direito, conforme estabelecido no caput do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2761, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após homologação da Egrégia Congregação em 26 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir com mandato de três anos o professor Daniel Capecci Nunes para integrar a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) desta Faculdade, conforme Resolução CEG 02/2016.

Art. 2º Reconduzir com mandato de três anos o professor Rafael Esteves Frutuoso para integrar a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) desta Faculdade, conforme Resolução CEG 02/2016.

Art. 3º Designar com mandato de três anos o professor Cassio Monteiro Rodrigues para integrar a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) desta Faculdade, conforme Resolução CEG 02/2016.

Art. 4º Permanecem inalteradas a vigência dos mandatos dos demais membros designados pelas seguintes portarias: nº 8286 de 06/09/2022, publicada no BUFRJ 38 de 22.09.2022, nº 1827 de 04/03/2024, publicada no BUFRJ eletrônico 06/03/2024 e nº 12592 de 19/12/2024, publicada no BUFRJ eletrônico 19.12.2024, a saber: Eleonora Mesquita Ceia, Guilherme Kronenberg Hartmann, Felipe Borring Rocha e todos Professores do Magistério Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2695, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional, composta pelos seguintes membros:

Representantes docentes:

- Fernando Luz Brancoli - SIAPE 2986124
- Flávio Alves Combat - SIAPE 2303742
- Emerson Maione de Souza - SIAPE 2272485
- Sandra Maria Becker Tavares - SIAPE 9363971
- Vicente Gil da Silva SIAPE -1674478

Representantes discentes

- Gabriel Ferreira de Almeida
- Haidê Clarisse Almeida Maffra Forte

Representante Técnico-administrativo

- Marcus da Silva Pereira - SIAPE 1326948

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2806, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Henrique Paiva Nascimento da Silva, SIAPE: 30116268, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 24 de março 2025.

Membros titulares:

- Professora Flávia Guerra Cavalcanti (IRID) - Presidente
- Professora Sandra Becker (IRID)
- Professor Eduardo Gonçalves Serra (IRID)

Membros Suplentes:

- Professor Carlos Eduardo Martins (IRID)
- Professor Mauricio Metri (IRID)

PORTARIA Nº 2822, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Marianna Restum Antonio de Albuquerque, SIAPE:1041919, de Professora Adjunta-A 1 para Professora Adjunta-A 2. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 24 de março 2025.



Membros titulares:

- Professor Mauricio Metri (IRID) - Presidente
- Professora Flávia Guerra Cavalcanti (IRID)
- Professor Carlos Eduardo Martins (IRID)

Membros Suplentes:

- Professora Sandra Becker (IRID)
- Professor Eduardo Gonçalves Serra (IRID)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2672, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Decania do CCS, anteriormente designada pela portaria nº 13593, de 28 de novembro de 2023, que passará a contar com os seguintes membros:

- Roberto Santos de Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE: 16*****, Presidente da comissão;
- Ana Karla das Virgens de Queiroz, Assistente em Administração, SIAPE: 03*****
- Sandro Cesar Salvador, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 12*****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2747, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, Prof. Adalberto Ramon Vieyra, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 2041 de 06/03/25 publicada no DOU nº 46 de 10/03/25, resolve,

1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, RT - 002 - Criomicroscopia Celular – Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado em 02/02/2024, edição: 24, seção: 3, página: 71 a 80 consolidado com seus editais de retificação nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024.

2º A Comissão Julgadora, aprovada na reunião do Conselho Gestor do CENABIO, em 23/09/24 será composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Silvana Allodi - IBCCF/UFRJ – Prof. Titular e Presidente
- Gregory Kitten – UFMG – Prof. Associado
- José Morgado – INCA – Pesquisador Titular
- Celso Nakamura – UEM - Prof. Titular
- Ruy Jaegger – USP – Prof. Titular

Membros Suplentes:

- Paula Jardim – COPPE/UFRJ – Prof. Associado - Suplente
- Rodrigo Capaz – COPPE/UFRJ - Prof. Titular - Suplente

3º Os candidatos têm um prazo máximo de 10 dias, a partir da data de publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

EDITAL Nº 284, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.216780/2025-66

OBJETO: Edital de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Dança 2025

EDITAL Nº 284 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS AO MESTRADO EM DANÇA - TURMA 2025

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições no exame de seleção para o preenchimento de 20 vagas discentes no Programa de Pós- Graduação em Dança (PPGDan), em nível de Mestrado, na Área de Concentração “Práticas e Pensamentos da Dança”.

Capítulo I – Caracterização do Curso: do Objetivo do Curso, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente; Perfil do Egresso; e Periodização.

Art. 1º O curso de Mestrado em Dança tem por objetivo contribuir para a formação e qualificação acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, bem como incentivar a criação artística e a produção de conhecimento em Dança, conforme destacado em suas linhas de pesquisa:

I – Performance e Performatividades da Dança:

Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografias, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as filosofias da diferença, os estudos feministas, as teorias queer, a teoria racial crítica e os estudos e práticas de ancestralidade calcados nas cosmovisões africana, afrodiáspórica e afro-indígena. Professoras(es):

- a) Dr. Felipe Kremer Ribeiro (1 vaga);
- b) Dra. Ivani Lucia Oliveira de Santana (1 vaga);
- c) Dra. Katya de Souza Gualter (1 vaga);
- d) Dra. Mariana de Rosa Trotta (1 vaga);
- e) Dr. Sérgio Pereira Andrade (1 vaga);
- f) Dra. Tatiana Maria Damasceno (1 vaga);
- g) Dra. Thais Gonçalves (1 vaga).

II – Poéticas e Interfaces da Dança: Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s)coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmopercepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramaturgicos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera. Professoras(es):

- a) Dr. André Meyer Alves de Lima (1 vaga);
- b) Dra. Carolina Natal Duarte (0 vaga);
- c) Dr. Fernando Zikan (1 vaga);
- d) Dr. Glaucio Machado Santos (1 vaga)
- e) Dra. Iara Cerqueira (1 vaga);
- f) Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes (1 vaga);
- g) Dra. Lígia Losada Tourinho (1 vaga);
- h) Dra. Maria Inês Galvão Souza (1 vaga);
- i) Dra. Roberta Ramos (1 vaga);
- j) Dra. Rosane Vianna Jorge (1 vaga);
- k) Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro (0 vaga).

III – Dança-Educação: Destinada a pesquisas com ênfase nos processos didático- pedagógicos-artísticos das Danças em seus múltiplos contextos de ensino-aprendizagem em situações de educação formal, não-formal e informal. Inclui estudos e investigações sobre as aprendizagens das Danças que ocorrem nos espaços de vivências culturais diversas. Professoras(es):

- a) Dr. Alexandre Moraes de Mello (0 vaga);
- b) Dr. Frank Wilson Roberto (1 vaga)
- c) Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque (1 vaga);
- d) Dra. Lara Seidler de Oliveira (1 vaga);
- e) Dra. Sílvia Camara Soter da Silveira (1 vaga).

Art. 2º O Perfil da(e/o) egressa(e/o) é pautado na ideia de aprofundar a pesquisa artística e acadêmica da área da Dança em um ou mais dos aspectos a seguir:

- Partir de seu nicho epistemológico nas tessituras transdisciplinares e a criar estratégias de extensão destas pesquisas para a comunidade;
- Atuar como criadores e/ou intérpretes-criadores no campo da performance e das performatividades em Danças, sem perder de vista a dimensão da pesquisa, da reflexão e da memória;
- Atuar criticamente e desenvolver pesquisas, ações e pensamentos sobre as produções coreográficas na relação com as políticas públicas e atuar nas instituições culturais no planejamento, na produção, na programação e na curadoria em Artes do Corpo e na produção de memória da Dança;
- Abordar a área a partir de suas próprias especificidades, sem adaptá-las a outros contextos desviando-se do seu objeto principal de pesquisa;
- Refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com as outras áreas;
- Refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com o ensino formal e não-formal, desenvolvendo pesquisas de arte-educação relacionadas às políticas públicas e estratégias pedagógicas;
- A se relacionar com os movimentos culturais, discussões teóricas e demandas sociais emergentes;
- Investir em novas possibilidades e realidades de atuação para a área; e de atuar no campo da Dança com condições para participar da transformação dos protocolos metodológicos de criação e ensino em arte vigentes.

Art. 3º A Carga Horária Mínima exigida para a conclusão do curso é de 405 horas com créditos para titulação em:

- I. - Concluir, com aprovação, pelo menos 8 disciplinas de 45 horas, das quais 2 são disciplinas teóricas (3 créditos cada, 45 horas cada) e 6 disciplinas teórico-práticas (2 créditos cada, 45 horas cada). Total: 18 créditos, 360 horas, distribuídas em:
 - a) 04 Disciplinas obrigatórias: EFD700 “Metodologias de Pesquisa em Dança”; EFD701 “Corpo, Dança e Cultura”; EFD702 “Seminário de Pesquisa em Dança”; EFD721 “Estágio Docência I”;
 - b) 01 Disciplina de Escolha Restrita (Grupo de Disciplinas da Linha de Pesquisa);
 - c) 02 Disciplinas de Escolha Condicionada (quaisquer dentro do hall de disciplinas ofertadas pelo PPGDan);
 - d) 01 Disciplina de Livre Escolha (podendo ser feita dentro do PPGDan ou fora dele)
 - e) Atividades complementares computadas sob a forma de Disciplina Obrigatória EFD 723 - Atividade Programada, 3 créditos, 45 horas.

§ 1º É obrigatória a produção de dissertação escrita e sua respectiva defesa pública. Dado o caráter teórico-prático do programa, incentiva-se que as práticas artísticas permeiem a investigação acadêmica discente.

§ 2º A proficiência instrumental em língua estrangeira é uma exigência para obtenção do título de Mestre. O programa oferece anualmente uma prova de proficiência instrumental em língua estrangeira a ser realizada em caráter presencial. Candidatas(os) poderão pedir isenção da realização de prova conforme descrito no Artigo 22 deste edital.

Capítulo II. Das Vagas

Art. 4º O atual processo seletivo destina-se ao provimento de 20 vagas para o curso de Mestrado em Dança, sendo 30% destinadas a ações afirmativas e 70% destinadas a ampla concorrência.

Parágrafo único. O número de vagas está sujeito a alterações caso a Comissão Deliberativa do PPDan determine a aprovação de um contingente superior de candidatos no processo seletivo.

Art. 5º As vagas destinadas às Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - Vinte por cento (20%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas;
- II. – Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ No 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- III. - Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para:
 - a) Docentes da rede pública que estejam desenvolvendo projetos que abordem a Dança em suas atividades de ensino;
 - b) Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);
 - c) Pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas dos sistemas públicos de ensino, que tenham cursado graduação em universidade pública e apresentem renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional vigente;

§ 1º Conforme art. 10 da resolução CEPG n.118/2022, as pessoas optantes autodeclaradas pretos e pardos serão submetidas(os) ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no

programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

§ 2º As pessoas candidatas indígenas não passam pelo procedimento de heteroidentificação. Aquelas que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

§ 3º As pessoas candidatas com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

§ 4º Docentes da rede pública optantes pela inscrição por ação afirmativa deverão apresentar comprovação de vínculo institucional.

§ 5º As pessoas candidatas trans que optarem pela política de ação afirmativa deverão assinalar a opção Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) na política de reservas de vagas por autodeclaração do Anexo II, no ato da inscrição.

§ 6º O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lida socialmente como pessoa negra.

§ 7º Uma pessoa que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc.), sejam elas pretas ou pardas, não deverá autodeclarar-se como pessoa negra, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

§ 8º A pessoa candidata pode concorrer a mais de uma categoria do grupo de Ações Afirmativas.

§ 9º Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§ 10º As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas nas modalidades de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. As(os) candidatas(os) deverão optar por apenas uma das modalidades de reserva de vagas.

Capítulo III. Das Bolsas

Art. 6º Não há garantia de bolsas de estudo para o curso de Mestrado em Dança da UFRJ. Caso o programa receba bolsas, os critérios de distribuição serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Capítulo IV. Das Inscrições

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas de 25 de Abril a 05 de Maio de 2025, de forma gratuita e exclusivamente no formato digital, através do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/oTdWSK8Kdq2SwXjM6>. Serão solicitados os seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

- I. – Para pessoas brasileiras:
 - a. Uma foto 3x4 – retrato, frontal e com fundo branco;
 - b. Curriculum vitae cadastrado e atualizado na plataforma Lattes/CNPq, e salvo em .pdf (não será aceito link do Lattes);
 - c. Comprovação de currículo em um único arquivo pdf (ver Art. 19);
 - d. Memorial Descritivo de produção artístico-acadêmica (ver Art. 19);
 - e. Anteprojeto de Pesquisa (ver Art. 20);
 - f. Diploma (frente e verso), declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau anterior à data limite de matrícula no PPGDan;
 - g. Histórico escolar da graduação;
 - h. Título de eleitor;
 - i. CPF;
 - j. Carteira de identidade - frente e verso;
 - k. Certificado de reservista militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - l. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - m. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - n. Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
 - o. Pedido de isenção da etapa V, conforme artigo 21º, § 3º (se cabível).
- II. – Para pessoas estrangeiras:
 - a. Diploma de graduação em Português, Inglês, Francês ou Espanhol, ou traduzido para o Português, se originalmente em língua não listada acima;
 - b. Histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina) em Português, Inglês, Francês ou Espanhol, ou traduzido para o Português, se originalmente em língua não listada acima;
 - c. Passaporte;

- d. CPF (para candidatos estrangeiros com residência permanente no país);
- e. Visto permanente (para candidatos com residência permanente no país);
- f. Currículo Vitae (em português), com dados pessoais e os distintos níveis de formação já realizados, incluindo as informações mais relevantes sobre a atuação profissional, produção artística, participação em eventos e produção bibliográfica, bem como cópia dos documentos comprobatórios (ver Art 19);
- g. Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido neste edital, escrito na língua Portuguesa elaborado em conformidade com o Art 20;
- h. Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica, escrito na língua Portuguesa elaborado em conformidade com o Art 19;
- i. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- j. Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- k. Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa (se aplicável).

III. - Pessoas concorrentes à reserva de vagas para Ações Afirmativas deverão ainda apresentar documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no Art. 5º deste edital, descritos a seguir:

- a. Para concorrentes na modalidade de baixa renda com histórico de formação no sistema público de ensino: histórico escolar (ensinos médio e superior), e contracheques de todas as pessoas que residem na mesma casa;
- b. Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;
- c. Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para professores da rede pública com projetos em Arte/Dança é preciso apresentar comprovante de vínculo institucional e declaração do diretor ou coordenador pedagógico da instituição de ensino, atestando a realização de projetos na área;
- d. Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para pretos, pardos, será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido e ser submetido à comissão de heteroidentificação da UFRJ conforme artigo 4 § 3º;
- e. Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será necessário anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição;
- f. Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido (Anexo II).

§ 1º Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

§ 2º Não serão aceitas as inscrições de pessoas candidatas que não apresentem pelo menos uma declaração da coordenação do seu curso de graduação confirmando que colarão grau até o término do período de matrícula no Curso de Mestrado em Dança.

§ 3º Não será permitida a inclusão ou a retirada de qualquer documento após a efetivação da inscrição.

§ 4º Para pessoas não residentes na cidade do Rio de Janeiro, será possível realizar as etapas de seleção em outra localidade. Neste caso, deverá, obrigatoriamente, declarar no ato da inscrição em qual cidade, IES, e Programa de Pós-Graduação irá realizar a prova escrita, conforme o Capítulo VI deste Edital. A estes casos será também possível realizar as entrevistas em modo remoto.

§ 5º No ato da matrícula no PPGDan deverão ser apresentados os originais de todos os documentos solicitados no ato de inscrição, bem como o diploma ou a comprovação de colação de grau, sob risco de não efetivar a matrícula e a pessoa candidata ser desclassificada.

§ 6º Pessoas estrangeiras não residentes no Brasil, se aprovadas, deverão apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa nos termos do Art 22, CPF, o Visto de Estudante e o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no ato da matrícula. Para candidatas que integram os países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela) não é necessário o visto de estudante. Informações sobre visto e documentação para outros países devem ser checadadas junto aos Consúlados.

Art. 8º O resultado da homologação das inscrições estará disponível no site do PPGDan a partir das 16h do dia 07 de Maio de 2025.

§ 1º A homologação será realizada por uma Comissão do PPGDan composta pelas Professoras Doutoras Isabela Maria Azevedo Gama Buarque; Lara Seidler de Oliveira; Maria Inês Galvão Souza e suplentes: Professoras Doutoras Ivani Lúcia Oliveira de Santana e Rosane Vianna Jorge.

§ 2º Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, devendo ser interposto até as 16h do dia 10 de maio, mediante requerimento escrito, enviado para o e-mail inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br.

Capítulo V - Das Etapas de Seleção

Art. 9º O processo seletivo ocorrerá em cinco etapas, sendo a Etapa I eliminatória e classificatória, as Etapas II, III, IV, classificatórias, e a Etapa V subjugada à integralização do curso.

- I. Prova escrita de conhecimento;
- II. Análise de Currículo e Memorial;
- III. Análise de Anteprojeto;
- IV. Defesa de Anteprojeto;
- V. Prova de proficiência instrumental em língua estrangeira.

Parágrafo único. Os pedidos de interposição de recursos podem ser feitos até às 23:59h do dia seguinte à divulgação da Etapa I, eliminatória, e do resultado da fase classificatória, composto pelas Etapas I, II, III e IV, mediante requerimento escrito, enviado para o e-mail inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br.

Art 10. A Etapa I será desidentificada na presença das pessoas candidatas, garantindo avaliação em cego do desempenho nas provas.

Art. 11. Para a Etapa I será atribuído grau de 0 a 10. Concorrentes que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminadas(es/os).

Art 12. Serão classificadas(es/os) para participação nas Etapas II, III e IV, as primeiras pessoas colocadas até o número máximo de 3 concorrentes por vaga, garantindo a política de ações afirmativas (quando houver).

Parágrafo Único. Em caso de empate, a comissão de seleção poderá optar por classificar todos os candidatos com a nota de corte, ultrapassando a proporção de 3 concorrentes por 1 vaga.

Art 13. Para as Etapas II, III e IV serão atribuídos graus de 0 a 10, conforme critérios de avaliação preestabelecidos pela comissão de seleção.

§ 1º Para cada material analisado na Etapa II será conferido grau de 0 a 10. A nota final da Etapa II será resultante da média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e ao memorial.

§ 2º As Etapas II e III serão realizadas pela comissão de Seleção do PPGDan sem a participação de concorrentes.

Art 14. A elaboração da lista de classificação final dos candidatos será realizada por linha de pesquisa e respeitando a média aritmética das notas das etapas I, II, III e IV. Parágrafo único. Para eventuais desempates será considerada a maior nota obtida na Etapa III e, permanecendo o empate, na Etapa IV.

Art 15. Concorrentes que obtiverem média final inferior a 7,0 e/ou faltarem a qualquer uma das etapas presenciais serão desclassificadas(es/os) do processo de seleção.

Art 16. À etapa V será aferido grau Apto ou Não apto na língua estrangeira escolhida pela(o) candidata(o). A(o) candidata(o) Não apta(o) poderá fazer a prova durante o processo seguinte de seleção.

Capítulo VI. Da Realização das Provas para Candidata(o)s Não Residentes na cidade do Rio de Janeiro:

Art 17. As pessoas candidatas brasileiras ou estrangeiras não residentes na cidade do Rio de Janeiro poderão realizar a Prova Escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Deve, para tanto, contactar o Programa onde deseja realizar a prova e mediante acordo prévio com a coordenação do mesmo, encaminhar ao PPGDan/UFRJ todas as informações necessárias para a formalização do procedimento: nome do Programa, nome e autorização da coordenação, endereço, telefones e e-mails para contato.

§ 1º O PPGDan solicitará à coordenação daquele Programa o envio das provas, acompanhadas de documentação que ateste a lisura do processo.

§ 2º A pessoa candidata não residente na cidade do Rio de Janeiro, quando classificada para as Etapas Classificatórias, poderá ter sua entrevista realizada por meio de videoconferência via Internet.

Capítulo VII. Das Provas, dos Materiais de Seleção e dos Critérios de Avaliação

Art 18. A prova escrita de conhecimento (Etapa I) é presencial, de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração máxima de 4 horas, consoante de questões relacionadas às linhas de pesquisa do PPGDan e à bibliografia indicada neste edital (ver Anexo IV).

§ 1º Os critérios empregados na avaliação da prova escrita de conhecimentos levarão em consideração a capacidade de expressão escrita, ortografia, lógica argumentativa e precisão conceitual; o conhecimento teórico sobre os temas abordados; a capacidade de articulação com a bibliografia; e a capacidade de contextualização do tema com as linhas de pesquisa do PPGDan – UFRJ.

§ 2º A prova escrita de conhecimento deverá ser feita sem consulta e auxílio externo, tais como: anotações, livros, dicionários, computadores notebooks e palmtops, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas entre outros, sob pena de eliminação do candidato.

§ 3º A nota final será a média aritmética entre as notas atribuídas por 2 professoras(es) da Comissão de Seleção do PPGDan – UFRJ;



Art 19. A análise de Curriculum Vitae e Memorial Descritivo (Etapa II) tem caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDan sem a presença das(os) candidatas(os).

- I. Será atribuído o máximo de 10 pontos na avaliação de curriculum vitae, levando-se em consideração a comprovação de:
 - a. titulação e formação complementar;
 - b. atividades artísticas e acadêmicas dos últimos cinco anos.
- II. Só serão pontuadas as produções constantes no currículo que tenham as devidas comprovações anexadas;
- III. Será atribuído o máximo de 10 pontos na avaliação do memorial descritivo. Será considerado um memorial descritivo, uma redação, em texto corrido, que articule as diferentes produções ao longo da trajetória artística e/ou acadêmica, apontando continuidades e descontinuidades entre o desenvolvimento de projetos, a participação no circuito artístico-cultural (eventos, festivais, mostras, residências etc.), a publicação de artigos e traduções, bem como comunicações em congressos, e demais produções textuais publicadas relacionadas à área Artes/Dança ou demais áreas que se relacionem ao projeto submetido. Espera-se também que a pessoa candidata discorra sobre seu próprio desenvolvimento artístico-acadêmico e reflita sobre temas afins ao seu anteprojeto de pesquisa.

Art 20. A análise de Anteprojeto de Pesquisa (Etapa III) terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção formada por professoras(es) do PPGDan sem a presença de concorrentes. O anteprojeto de pesquisa deve ser elaborado em até 15 páginas contendo os seguintes aspectos:

- I. - Elementos pré-textuais: Capa e folha de rosto (constando a linha de pesquisa do PPGDan e a sugestão de dois docentes, da linha de pesquisa pleiteada, para possível orientação de projeto, em ordem de prioridade).
- II. - Elementos textuais:
 - a. Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado e sua articulação com a linha de pesquisa selecionada;
 - b. Justificativa da relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, situando o enfoque proposto e apontando possíveis questões relacionadas com a pesquisa;
 - c. Objetivos;
 - d. Perspectivas para o marco teórico, com apresentação dos principais conceitos, teorias e/ou referências artísticas a serem relacionadas com o objeto de pesquisa;
 - e. Cronograma;
 - f. Indicação de possíveis abordagens metodológicas para a pesquisa proposta.
- III. - Elementos pós-textuais: lista das dez principais referências bibliográficas e outras fontes, utilizadas na construção do anteprojeto.
- IV. - Os parâmetros gerais de formatação de texto são:
 - a. Fonte: Times New Roman;
 - b. Tamanho da fonte: 12 (corpo do texto) e 10 (para citações);
 - c. Espaçamento: 1,5 (corpo do texto) e simples (para citações);
 - d. Margens: 3 – topo, 3 – esquerda, 2 – pé, 2 – direita;
 - e. Para modelo de citações e referências utilizar sistema autor-data ABNT.

Parágrafo único. Serão atribuídos até 10 pontos para análise de anteprojeto de pesquisa, levando-se em consideração a qualidade da redação, a delimitação do objeto de estudo, a coerência entre as perspectivas metodológicas de investigação, a viabilidade de pesquisa e sua adequação ao grau de mestre. Avalia-se também a consistência da fundamentação teórica, a adequação aos objetivos e à linha de pesquisa pleiteada do PPGDan, e a relevância da pesquisa para área Artes/Dança.

Art 21. A defesa de Anteprojeto (Etapa IV) terá caráter classificatório e será realizada através de sessão de arguição da pessoa candidata com duração máxima de 20 minutos. O horário de cada sessão será divulgado com antecedência, de acordo com o cronograma geral do concurso (ver Anexo III).

§ 1º Cada concorrente deverá defender seu projeto de pesquisa (em até 5 minutos), de forma oral, e responder às questões formuladas pela banca examinadora (em até 15 minutos).

§ 2º Os critérios para avaliação da Etapa IV serão baseados no domínio da pessoa candidata quanto ao tema e objeto de estudo, e a conteúdos específicos da Dança, sua capacidade oral de construção argumentativa, e sua habilidade em responder às questões formuladas pela banca examinadora.

§ 3º A banca examinadora será formada por 3 docentes do PPGDan – UFRJ.

Art 22. A Prova de Proficiência Instrumental em Língua Estrangeira (Etapa V) oferecida anualmente pelo PPGDan-UFRJ, avalia os idiomas: Espanhol, Francês, ou Inglês. Ela é realizada em caráter presencial após a divulgação dos resultados finais da seleção. Conforme já mencionado no § 2º do art. 3º, a proficiência instrumental em língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre no PPGDan-UFRJ.

§ 1º A prova consta da tradução de texto em língua de livre escolha dentre as opções: Espanhol, Francês e Inglês. Será atribuído “apta(e/o)”, para as(es/os) candidatas(es/os) que atenderam satisfatoriamente os critérios de avaliação para prova de proficiência instrumental em língua estrangeira, e “não apta(e/o)” para as(es/os) candidatas(es/os) que não atenderam satisfatoriamente os critérios de avaliação para provas de compreensão de texto em língua estrangeira. As pessoas que receberem o grau de “não apta(o)” poderão realizar a prova no ano seguinte.

§ 2º As pessoas candidatas que no seu texto (versão traduzida) apresentarem capacidade de compreensão e de coerência semânticas com o texto original serão consideradas “aptas”. Aquelas que não atenderem satisfatoriamente a esses critérios serão consideradas “não aptas.”

§ 3º Concorrentes que possuírem proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova. Somente será aceito um dos seguintes certificados de proficiência que deverá ser entregue no ato da inscrição:

- I. - Inglês:
 - a. IELTS — Pontuação mínima de 8. O certificado tem validade de 2 anos;
 - b. TOEFL IBT e PBT — Pontuação a partir de 80% . certificado emitido nos últimos 5 anos;
 - c. Cambridge — Níveis aceitos: CAE ou CPE. certificado emitido nos últimos 5 anos.
- II. - Francês:
 - a) DALF C1, certificado emitido nos últimos 5 anos;
 - b) DALF C1 ou C2, certificado emitido nos últimos 5 anos.
- III. Espanhol:
 - a) DELE C1, certificado emitido nos últimos 5 anos;
 - b) DELE C1 ou C2, certificado emitido nos últimos 5 anos.

§ 4º As pessoas que foram consideradas “aptas” em prova de língua estrangeira de outro Programa de Pós-graduação brasileiro nos últimos 4 (quatro) anos poderão pedir isenção da realização de prova.

§ 5º O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pela pessoa candidata;

§ 6º Candidatas(es/os) estrangeiras(es/os) não lusófonas(es/os) deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (<http://celpebras.inep.gov.br/>), emitido nos últimos cinco anos. O documento deverá ser entregue no ato de matrícula.

Art 23. O cronograma completo com todas as datas de realização de etapas e provas do processo seletivo, bem como os prazos de interposição de recursos estão esclarecidos no Anexo III deste edital.

Parágrafo único. Alterações e ajustes no cronograma poderão ocorrer ao longo do concurso.

Capítulo VIII – Das Disposições Transitórias e Informações.

Art 24. Cabe ao corpo deliberativo do PPGDan decidir sobre casos não previstos neste edital.

Art 25. Ao inscrever-se no exame de seleção, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Art 26. As bolsas de estudo de Mestrado, caso estejam disponíveis, serão distribuídas conforme critérios estabelecidos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Art 27. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: contato.ppgdan@eedf.ufrj.br.

Art 28. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivani Santana
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Dança
Katya de Souza Gualter
Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ

ANEXO I

SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade (Cidade – País):
RG ou Passaporte:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone residencial:	
Telefone Funcional:	



Telefone celular:	
E-mail:	
Vínculo empregatício: () Sim () Não	
Instituição: _____	
Formação	
Curso de Graduação:	
Instituição: () Pública ou () Privada	
Curso de Pós-Graduação (se houver):	
Tipo: () Lato sensu () Stricto sensu	
Instituição: () Pública ou () Privada	
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____	
Outra formação relevante (se houver):	
Instituição: () Pública ou () Privada	
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____	
Disciplina cursada como aluna(o) especial (se houver):	
Nome da disciplina: _____	
Programa/Instituição: _____	
Anteprojeto	
Título do anteprojeto entregue:	
Linha de pesquisa	
() I - Performance e Performatividades da Dança;	
() II – Poéticas e Interfaces da Dança	
() III – Dança-Educação	
Sugestão de docente do PPGDan – UFRJ para orientação (por ordem de prioridade):	
1. _____	
2. _____	
Necessita de adaptações assistenciais para realização das provas (pessoa com deficiência)? () Sim () Não	
Se sim, descreva quais: _____	
Vagas	
Em qual modalidade de vaga o(a) candidato(a) deseja concorrer (marque somente uma opção):	
() Ampla concorrência	Ações afirmativas (marque somente um) () negros e pardos () indígenas () PCD () outros Ver art.5º do edital
<p>IMPORTANTE.: De acordo com o parágrafo 5º do Art. 22, do presente edital: “Candidatas(os) estrangeiras(os) não lusófono deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (http://celpebras.inep.gov.br/). O documento deverá ser entregue no ato de matrícula.</p>	

Dados da IES para realização de Prova Escrita para candidatas(os) não Residentes no Rio de Janeiro	
Instituição de Ensino Superior:	Programa de Pós-Graduação:
Nome do(a) Coordenador(a):	
Telefone Coordenador(a):	e-mail Coordenador(a)

Declaro que a efetivação desta inscrição implica na concordância com os termos estabelecidos no Edital nº XXXXXXXXXXXX, para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado em Dança da UFRJ 2025.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso selecionado, a matrícula do candidato só será efetivada com a apresentação do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

**ANEXO II -
SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2025
CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO
E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome completo:

Nome social (se houver):

Autodeclaração (É possível assinalar mais de uma opção):

- () Amarelo (segundo o IBGE) () Branco (segundo o IBGE)
 () Indígena (segundo o IBGE) () Pardo (segundo o IBGE)
 () Preto (segundo o IBGE) () Pessoa com Deficiência
 () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Inscrição:

- () Concorrerei à política de reserva de vagas de ações afirmativas;
 () Não concorrerei à política de reserva de vagas, optando portanto concorrer na modalidade de vagas para “Ampla Concorrência”, conforme previsto no edital.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção):

- () Pessoa de baixa renda, com histórico de formação nos sistema público de ensino
 () Professor(a) da rede pública com projetos em Arte/Dança
 () Negro (Preto ou Pardo)
 () Indígena
 () Pessoa com Deficiência
 () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____ .

Assinatura

**ANEXO III -
SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2025**

CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
27/03/2025		Publicação do Edital	
27/03 a 05/05/2025		Período de Inscrição	Via formulário
07/05/2025	A partir das 16h	Divulgação das Inscrições Homologadas	Publicada no site do PPGDan/UFRJ
08 a 09/05/2025		Prazo para Interposição de Recursos	Via E-mail
12 a 14/05/2025		Análise do recurso	Etapa Interna
14/05/2025	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
19/05/2025	09 às 13h	Realização da Etapa I	EEFD/UFRJ
26/05/2025	A partir das 11h	Abertura dos envelopes das provas cegas e divulgação do resultado da Etapa I	Sala a definir no CCS/UFRJ. Após abertura dos envelopes, o resultado será publicado no site
28/05/2025	Até às 23h59	Prazo para Interposição de Recursos	Via E-mail



Data	Horário	Atividade	Local
29 e 30/05/2025	Até às 16h	Análise do recurso	Etapa Interna
30/05/2025	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
02/06/2025	A partir das 16h	Divulgação das datas e horários das sessões de arguição da Etapa IV	Publicado no site do PPGDan/UFRJ.
30/05 à 04/06/2025		Realização da Etapa II e III	Etapa Interna
04/06 à 06/06/2025	Das 8h às 17h	Realização da Etapa IV	Sala a definir no CCS/UFRJ
11/06/2025	A partir das 17h	Divulgação de Resultado Final da Seleção	Publicado no site do PPGDan/UFRJ e enviado por E-mail
11 a 13/06/2025	Até 23h59	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Final da Seleção	Via E-mail
16 e 17/06/2025	Análise do recurso	Etapa Interna	
18/06/2025	10h	Resultado dos Recursos e divulgação do Resultado Final	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
23/06/2025	10h	Prova de proficiência instrumental em língua estrangeira	Sala a definir no CCS/UFRJ
08/07/2025	-	Comissão de Heteroidentificação para pessoas negras e pardas	Definido pela comissão de Heteroidentificação da UFRJ

**ANEXO IV -
SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2025
BIBLIOGRAFIA**

- BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: Ed. Com Arte, 2016. Acesso em:
- CUNHA, Carla. et al. (org.). Práticas Somáticas em Dança: Body-Mind Centering™ em criação, pesquisa e performance. Disponível em: < <http://encontrosomaticabrasil.com.br/publicacedilutildees.html>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- GOLDBERG, Roselee. A arte da performance: do futurismo ao presente. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- LEPECKI, André. Exaurir a Dança: Performance e Política do Movimento. São Paulo: Annablume, 2017.
- MARTINS, Leda Maria. Performances do Tempo Espiral: Poéticas do Corpo-Tela. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2021.
- SANTANA, Ivani. Dança na Cultura Digital. Salvador: EDUFBA, 2006. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/zn6c5>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- SOTER, Sílvia et al. (org) Composição: dança em escritas. Rio de Janeiro: Circuito, 2024. Acesso: <https://editoracircuito.com.br/composicao-danca-em-escritas-silvia-soter-felipe-ribeiro-alexandre-moraes-de-mello-org/>
- TAYLOR, Diana. O Arquivo e o Repertório: Performance e Memória Cultural nas Américas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- TOURINHO, Lígia Losada; ROCHA, Lucas Valentim; SOUZA, Marco Aurélio da Cruz (Orgs). Danças do agora 2 [livro eletrônico]: o chão do hoje, é ontem e amanhã.
- Salvador: Anda, 2024. Acesso: https://www.editoraanda.com/_files/ugd/f02a0d_7109134e6ac749528fbb5c7185444f61.p df
- ZIKAN, F. E., de Jesus, A. B. V. ., de Souza, C. C. C., Nascimento, C. J. de J., Dantas,
- D. R., Malta, I. P., Torres, M. R. S., Salles, T. V., & Taboada, T. B. (2021). Arte e extensão no campo da saúde - elos em educação. RAÍZES E RUMOS, 9(2), 44–63. <https://doi.org/10.9789/2317-7705.2021.v9i2.44-63>

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

DESPACHO

Processo nº 23079.214819/2025-19

Interessado: Departamento de Enfermagem Materno-Infantil

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº- 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº- 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº- 09 de 03 de março de 2022, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da Interposição de Recurso ao Resultado do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Professor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/MC-010 - Setor: Enfermagem Obstétrica, Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado

no DOU nº 24 em 02/02/2024, Seção 3 - pág. 71-80 e BUFRJ Compilado nº 5 de 29/01/2024 a 02/02/2024, pág. 7-45, do qual consta a solicitação de reconsideração da avaliação atribuída à prova de Didática, resolve:

Tornar pública a decisão, unânime, da Reunião da Egrégia Congregação da EEAN, realizada em 26 de março de 2025, que NEGOU o provimento de recurso interposto pelo candidato Diego Vieira Mattos, mantendo-se na íntegra a avaliação e notas atribuídas pela Comissão Julgadora do Concurso de que trata o Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - Código da Vaga: MC-010 - Setor: Enfermagem Obstétrica.

DESPACHO

Processo nº 23079.214835/2025-01

Interessado: Departamento de Enfermagem Materno-Infantil

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº- 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº- 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº- 09 de 03 de março de 2022, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da Interposição de Recurso ao Resultado do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Professor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/MC-010 - Setor: Enfermagem Obstétrica, Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 em 02/02/2024, Seção 3 - pág. 71-80 e BUFRJ Compilado nº 5 de 29/01/2024 a 02/02/2024, pág. 7-45, do qual consta a solicitação de apresentação do barema das provas didática, prática e da avaliação do memorial; Reclassificação dos candidatos mediante a média aritmética simples das notas das provas escrita, didática, da arguição de memorial e da análise de títulos, atribuídas pela Comissão Julgadora, resolve:

Tornar pública a decisão, unânime, da Reunião da Egrégia Congregação da EEAN, realizada em 26 de março de 2025, que NEGOU o provimento de recurso interposto pelos candidatos: Diego Vieira Mattos, Ediane de Andrade Ferreira, Geisa Martins Barros, Patricia Salles Damasceno de Matos e Sabrina Lins Seibert, mantendo-se para efeitos de classificação o disposto nos Arts. 51 e 52 da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 15/2020, mantendo-se as médias aritméticas dos membros da Comissão Julgadora atribuídas aos candidatos na Prova Prática, por ser etapa do concurso aprovada na Congregação da EEAN e mantendo-se o Resultado Final do Concurso de que trata o Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - Código da Vaga: MC-010.- Setor: Enfermagem Obstétrica.

DESPACHO

Processo nº 23079.214840/2025-14

Interessado: Departamento de Enfermagem Materno-Infantil

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº- 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº- 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº- 09 de 03 de março de 2022, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da Interposição de Recurso ao Resultado do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Professor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/MC-010 - Setor: Enfermagem Obstétrica, Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado



no DOU nº 24 em 02/02/2024, Seção 3 - pág. 71-80 e BUFRJ Compilado nº 5 de 29/01/2024 a 02/02/2024, pág. 7-45, do qual consta a solicitação de anulação da prova prática por não atendimento ao edital, resolve:

Tornar pública a decisão, unânime, da Reunião da Egrégia Congregação da EEAN, realizada em 26 de março de 2025, que NEGOU o provimento ao recurso interposto pelos candidatos: Diego Vieira Mattos, Ediane de Andrade Ferreira, Geisa Martins Barros e Sabrina Lins Seibert, mantendo-se a Prova Prática como etapa de caráter classificatório do Concurso de que trata o Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - Código da Vaga: MC-010. Setor: Enfermagem Obstétrica.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 14295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar a Comissão de Setorização de vagas COTAV, Vaga posição 156 - "Farmacologia Clínica no Cuidado Farmacêutico". A referida comissão foi aprovada pela Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro que ocorreu aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 10:30 horas. A Comissão ficará responsável pela elaboração do Programa do referido concurso e encaminhá-lo para publicação no órgão competente.

Membros:

- Lucio Mendes Cabral (Presidente), SIAPE 2189862
- Milene Rangel, SIAPE 1900656
- Alessandra Mendonça Teles de Souza, SIAPE 1875334
- Ana Carolina Rennó Sodero, SIAPE 2946016
- Bárbara de Azevedo Abraham Vieira, SIAPE 1140264

*Republicado para inserção de novos membros quanto ao original, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/12/2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2912, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U no 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Hilton Antônio Mata dos Santos (Presidente) SIAPE 2966468
- Naomi Kato Simas Presidente (Substituta) SIAPE 2627759
- Alexandre dos Santos Pyrrho SIAPE 1189874
- Aloa Machado de Souza SIAPE 1521395
- Ana Carolina Renno Sodero SIAPE 2946016
- Ana Cláudia de Macêdo Vieira SIAPE 1206935
- Bárbara de Azevedo Abraham Vieira SIAPE 1140264
- Flávia Almada do Carmo SIAPE 2896896
- Guacira Corrêa de Matos SIAPE 0630311
- Igor de Almeida Rodrigues SIAPE 2056946
- Ivana Correa Ramos Leal SIAPE 1725819
- Luciana Pereira Rangel SIAPE 2068467
- Lucio Mendes Cabral SIAPE 2189862
- Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva SIAPE 2946055
- Maria Eline Matheus, SIAPE 0308874
- Mariana Sato de Souza de Bustamante Monteiro SIAPE 2068932
- Milene Rangel da Costa SIAPE 1900656
- Robson da Costa SIAPE 2087895
- Roseli Vígio Ribeiro SIAPE 0361739
- Thiago Botelho Azeredo SIAPE 289167

PORTARIA Nº 2913, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve, com aprovação "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, designar os nomes abaixo relacionados como Coordenadores das disciplinas Cuidados Integrados em Saúde (CIS), considerando as grandes áreas das disciplinas em questão, visando elaborar ementas, programas, carga horária de cada área, atividades acadêmicas e didáticas integradas de todas as disciplinas CIS para posterior análise com o corpo docente de cada disciplina.

- Coordenadores da disciplina "Diagnóstico Clínico e Laboratorial, Farmacoepidemiologia": professores Hilton Antônio Mata dos Santos (SIAPE 2966468) e Aloa Machado de Souza (SIAPE 1521395);
- Coordenadores da disciplina "Farmacologia": professores Maria Eline Matheus (SIAPE 0308874) e Robson da Costa (SIAPE 2087895);
- Coordenadores da disciplina "Química Farmacêutica": professores Bárbara de Azevedo Abraham Vieira (SIAPE 1140264) e Carlos Rangel Rodrigues (SIAPE 1172460).

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2560, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9, Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/03/2025, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II à classe de Associado, Nível III, do Professor Giuseppe Mario Carmine Pastura, do Departamento de Pediatria.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva - FM/UFRJ - Presidente
- Professora Titular Cláudia Saunders - Instituto de Nutrição/UFRJ
- Professora Titular Lucianne Cople Maia de Faria - Faculdade de Odontologia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Titular Márcia Gonçalves Ribeiro - FM/UFRJ
- Professora Titular Cláudia dos Santos Mermelstein - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2572, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9, Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/03/2025, para avaliar o pedido de progressão na classe de Professora Adjunta, nível III, para a classe de Professora Adjunta nível IV, da Professora Renata Caruso Mecca - Departamento de Terapia Ocupacional

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado Francisco Nilton Gomes de Oliveira - Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente da Comissão)
- Professora Associada Fernanda de Souza Marinho - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professora Associada Vera Lúcia Viera de Souza - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Clynton Lourenço Corrêa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2574, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9, Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/03/2025, para avaliar o



pedido de progressão na classe de Professor Adjunto, nível III, para a classe de Professor Adjunto nível IV, do Professor David Rubem Azulay, do Departamento de Clínica Médica.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado Angelo Maiolino - FM/UFRJ - Presidente
- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - FM/UFRJ
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professor Titular Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior - FM/UFRJ
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2579, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9, Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/03/2025, para avaliar o pedido de progressão na classe de Professor Associado, nível III, para a classe de Professor Associado nível IV, do Professor Alexandre Morrot Lima, do Departamento de Clínica Médica.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Alice Helena Dutra Violante - FM/UFRJ - Presidente
- Professora Titular Adriana Silva Hemerly - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ
- Professora Titular Flávia Carvalho Alcantara Gomes - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - FM/UFRJ
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2487, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de CLAUDIA REINOSO ARAUJO DE CARVALHO, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 02/04/2025 e 06/04/2025 para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia em Belo Horizonte, MG.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 19/03/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2571, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de CAROLINA REBELLATO, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 02/04/2025 e 06/04/2025 para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia em Belo Horizonte, MG.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 19/03/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2708, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

Fernando Colonna Rosman, matrícula SIAPE nº 149****, Professor do Magistério Superior, admitido em 06/04/2005, lotado na Faculdade de Medicina.

Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição pela Certidão emitida em 17/01/2025 pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, referente aos períodos de 08/11/2001 a 05/04/2005, perfazendo um total de 1.245 dias, ou 3 anos, 04 meses e 29 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103 I da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 - Processo nº 23079.215177/2025-67

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2757, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/03/2025, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta, do Nível II para o Nível III, da Professora Aline Chacon Pereira, do Departamento de Pediatria.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Fernanda Pinto Mariz - FM/UFRJ - Presidente
- Professora Associada Elaine Sobral da Costa - FM/UFRJ
- Professora Associada Jocelene de Fatima Landgraf - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Membros Suplentes:

- Professor Associado Flavio Roberto Sztajnbock - FM/UFRJ
- Professor Associado Clynton Lourenço Corrêa - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2760, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 2008, publicada no Boletim nº 06 - 13 de março de 2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2792, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Desaverbação de Tempo de Contribuição

Antonio José Ledo Alves da Cunha, SIAPE nº 736****, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de medicina/UFRJ.

Desaverbados o tempo de serviço referente à Residência Médica de 01/02/1980 a 08/07/1981 - 524 dias, informado na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela UFRJ em 18/02/2004, e o tempo de serviço referente ao cargo de Médico de 01/03/1983 a 13/02/1986 - 1.081 dias, informado na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela UFRJ em 27/05/2019. Processo nº 23079.243588/2024-61.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2660, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Paulo Ricardo Barros de Campos, matrícula SIAPE nº 036188, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme



procedimentos observados no âmbito do processo 23079.23079.005904/2012-67, no seguinte período: de 11/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3069 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 29 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2743, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do Professor Lincoln Issamu Nojima, siape 1297365, para participar como presidente do 21º Exame do Board Brasileiro de Ortodontia e Ortopedia Facial na cidade do Rio de Janeiro - RJ no período de 26/03/2025 a 29/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.214842/2025-03.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2919, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia, constituída pelos representantes: CLAUDIA MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3258235 (Presidente); RENAN RANGEL MORAES, matrícula SIAPE: 3427111 (Presidente Pro Tempore); ALINE TANY POSCH, matrícula SIAPE nº 3857878; ALINE RAYBOLT DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1946468; AMARA EULALIA CHAGAS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1275260; ANDREA DE CASTRO DOMINGOS, matrícula SIAPE nº 1769556; ANDREIA CRISTINA BRENDA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2572291; INGER TEIXEIRA DE CAMPOS TUÑAS, matrícula SIAPE nº 1083984; GLORIA FERNANDA BARBOSA DE ARAUJO CASTRO, matrícula SIAPE nº 1555082 e JUSTINE MONTEIRO MONNERAT TINOCO, matrícula SIAPE nº 3107504; e pela Odontóloga ELLEN BRILHANTE DE ALBUQUERQUE CORTEZZI, matrícula SIAPE nº 366593. Processo nº 23079.200176/2025-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria 10820, de 28/09/2023.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2662, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, e conforme o artigo 117 caput da Lei nº 14.133/2021, resolve

Designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, para exercer a função de Fiscal do Contrato da Empresa MARSOFT Consultoria e Sistemas LTDA, processo SEI nº 23079.204747/2025-93, e como Substituto-Eventual, Renato da Cunha Ragozo Barreira, Assistente em Administração, SIAPE nº 1783738.

PORTARIA Nº 2663, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, e conforme o artigo 117 caput da Lei nº 14.133/2021, resolve

Designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, para exercer a função de Fiscal do Contrato da Empresa ACS Refrigeração Elétrica LTDA, processo SEI nº 23079.247345/2024-01, e como Substituto-Eventual, Renato da Cunha Ragozo Barreira, Assistente em Administração, SIAPE nº 1783738.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2916, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora Sandra Regina Barros Telles Rodrigues, Assistente Social, SIAPE nº 0364032, Substituta-Eventual do Diretor da Divisão de Apoio Técnico, e delegar competências para deliberar, relativo à administração de pessoal e à gestão dos serviços técnicos, "dar atesto" técnico às notas fiscais de serviço e material, emitir parecer e fazer avaliação, que subsidiarão a instrução de processo de licitação para contratação de serviços e aquisição de insumos pertinentes às estruturas vinculadas à Divisão.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2277, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA ALVES MARQUES CAPELLA, matrícula SIAPE nº 1124190, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.261984/2023-90, no seguinte período: 01/10/1994 a 13/03/2017; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.640 dias (4 anos e 6 meses). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2281, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais
Conversão para Tempo Comum*

RAFAEL RAMOS HOSPODAR FELIPPE VALVERDE, matrícula SIAPE nº 1748929, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237785/2024-41, no seguinte período: 25/10/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1.322 dias (3 anos, 7 meses e 17 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2593, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Servidora ERIKA VON SOHSTEN DE SOUZA MEDEIROS, Siape: 2415453 para participar do 75º Congresso Nacional de Botânica e 39º Reunião Nordestina de Botânica na Sociedade Botânica do Brasil, em Parnaíba - PI, no período de 08/08 a 17/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2594, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Servidora VALÉRIA FERRÃO PAIVA, Siape: 3075750 para participar do 75º Congresso Nacional de Botânica



e 39º Reunião Nordestina de Botânica na Sociedade Botânica do Brasil, em Parnaíba - PI, no período de 07/08 a 17/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2595, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Servidora Carla Y Gubáú Manão, Siape: 2422591 para participar do 75º Congresso Nacional de Botânica e 39º Reunião Nordestina de Botânica na Sociedade Botânica do Brasil, em Parnaíba - PI, no período de 07/08 a 17/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2752, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Fabiano Lopes Thompson siape: 1521550, para participar de Reunião no Centro de Bionegócios na Amazonia-CBA. Amazônia-CBA./Manaus/AM no período de 31/03 a 06/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2753, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar publica a

Art.1º Tornar público a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, presidido pela DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, Maria Helena Domingos, Siape: 1846940 e, na ausência desta, pelo DIRETOR SUBSTITUTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, Eduardo Oliveira dos Santos, Siape: 3062022 e pelos seguintes membros:

- COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL), Bruno Garcia Ferreira, Siape: 1423334 e Vinicius Peruzzi de Oliveira, Siape: 1296362;
 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO: Juliana Marsino Correia da Silva, Siape: 1625480;
 - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA: Gisela Mandali de Figueiredo, Siape:1283066, Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira, Siape: 63618023 e Margaretha Denise Maria van Weerelt, Siape: 03596929;
 - DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA: Lana da Silva Sylvestre, Siape: 0312089, Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto, Siape: 1253680 e Eliana Schwartz Tavares, Siape: 11242685;
 - DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA: Miriam Pilz Albrecht, Siape: 1559645, Reinaldo Luiz Bozelli, Siape: 2124326 e Laisa Maria Freire dos Santos, Siape: 2494694;
 - DEPARTAMENTO DE GENÉTICA: Átila Duque Rossi, Siape: 3285498, Carolina Moreira Voloch – Siape: 2527568 e Ana Lucia Moraes Giannini, Siape: 2528562;
 - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA: Karla Diamantina de Araújo, Siape: 3260009, Sérgio Luiz Costa Bonecker, Siape: 03738308 e Nelson Ferreira Junior, Siape: 11724558;
- E a TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS Cláudia Gomes Cruz, Siape: 3426936.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 11835 de 28 de novembro de 2024 e as anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2764, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Edital Nº 256, de 12 de Março de 2025, Publicado no Boletim Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 12/03/2025, Processo SEI 23079.213479/2025-09, em razão do não atendimento à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, art 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2774, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Servidor Jorginaldo William de Oliveira, Siape: 1124718, para ministrar Palestra na FAETEC-Paracambi - RJ, no dia 26/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2655, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Olavo Bohrer Amaral, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, do dia 27 a 31 de março de 2025, para realizar visita científica ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre (RS).

PORTARIA Nº 2656, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a Comissão eleitoral que conduzirá os dois processos de consulta ao corpo social, para indicação da Direção do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis e dos representantes do Conselho Deliberativo da Unidade, para o biênio 2025-2026. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 13 de março de 2025 e será composta pelos seguintes membros:

- Denise de Freitas Campos - Assistente em Administração do IBqM
- José Roberto Meyer Fernandes - Professor Titular do IBqM
- Anna Catharina da Costa Novaes - Discente do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica

PORTARIA Nº 2689, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão responsável pela administração dos biotérios do IBqM:

- Professora Patrícia Fernanda Schuck - Coordenadora do biotério de roedores
- Professora Juliana Pereira Camacho - Vice-Coordenadora do biotério de roedores
- Professor Pedro Lagerblad de Oliveira - Coordenador do biotério de coelhos

Esta Comissão foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do IBqM realizada no dia 13 de março de 2025.

PORTARIA Nº 2690, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Tornar pública a nova constituição da Comissão Setorial de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IBqM, que será formada pelos seguintes servidores a partir de 2025:



- Denise de Freitas Campos - Assistente em Administração
 - Marcio da Silva Marins - Assistente em Administração
 - Mônica Santos de Freitas - Professora do Magistério Superior
 - Monika Aparecida Santos Marins - Assistente em Administração
 - Robson de Queiroz Monteiro - Professor do Magistério Superior/Diretor da Unidade
 - Sonia Maria Ramos de Vasconcelos - Professora do Magistério Superior
 - Tereza Cristina de Lima - Técnica em Secretariado
 - Wagner Seixas da Silva - Professor do Magistério Superior
2. Revogar a portaria nº 12774 de 09/11/2023 publicada no BUFRJ em 10/11/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2094, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

A presente portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 50, DE 15 DE JUNHO DE 2010 sobre averbação de tempo de serviço.

O servidor HELIO RICARDO DE MELLO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0365610, Assistente em Administração, tem averbado em seus assentamentos funcionais, conforme certidão expedida em 14/02/2025, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS:

Os serviços prestados a TRINCAFERRO FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA de 12/09/1983 a 16/01/1987; BANCO SISTEMA S.A de 17/02/1987 a 18/08/1988; MUNDIAL ARTEFATOS DE COURO S.A de 02/01/1989 a 08/03/1989 nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 e os serviços prestados a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO de 02/05/1989 a 11/12/1990 nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Totalizando 2427 dias. Os períodos são validos para fins de aposentadoria e disponibilidade. PROCESSO Nº 23079.012886/2010-35.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2357, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: Paulo Eduardo Xavier de Mendonça, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 01/04/2025 a 03/04/2025, para participação como instrutor em Curso de Qualificação da Gestão Hospitalar no Hospital Universitário de Sergipe (HU- UFS). Processo SEI: 23079.212171/2025-38

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2701, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º Alterar a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT),
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 1703067 (Presidente);
 - PATRÍCIA TEODORO MARQUES DE ARAUJO, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 3426521;
 - GABRIEL DE SOUSA NASCIMENTO, Técnico em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 3418711;
 - LARA DANIELLE NOWAK, Médica, Matrícula SIAPE nº 2422955;
 - NAIR DE BARROS FERREIRA DA SILVA, Médica, Matrícula SIAPE nº 2154184;
 - PAULA DE HOLANDA MENDES, Professora, Matrícula SIAPE nº 1521237;
 - BÁRBARA ALINE DOS SANTOS, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1317804.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2723, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CPMEH),

- CLAUDIA CRISTINA BATISTA MIGUEL, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1154102 (Presidente);
- LILIAN PADRON DA SILVEIRA, Médica, Matrícula SIAPE nº 1280353;
- RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1091640;
- RENATA FERNANDA DE MORAIS, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 3434716;
- HELOISA MARIA PAULA DIAS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 0365582;
- ANDREA SOUZA DE JESUS, Técnica em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1310968;
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 1703067;
- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 3063217.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2826, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO TRANSFUNCIONAL (CT),

- RICARDO VASCONCELLOS BRUNO, Médico, Matrícula SIAPE nº 1449027 (Presidente),
- CINTHIA CRISTINA CABRAL DA CRUZ, Técnica em Patologia, Matrícula SIAPE nº 3442253,
- JULIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2423722,
- DANIEL DE BARROS PERUCHETTI, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 1097989,
- FERNANDA CONELIAN, Médica/Residente, Matrícula SIAPE nº 3334137,
- SOLANGE BARRETO SERRA TELES, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3319464,
- PATRÍCIA TEODORO MARQUES DE ARAUJO, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 3426521.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2355 de 17 de março de 2025.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2642, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 232 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37. RESOLVE:

Autorizar o afastamento no País da servidora BETINA CARLA BERTRAND SIMOES CALMON DU PIN E ALMEIDA, Médico/Área, SIAPE 3927583, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 07/04/2025 à 10/04/2025, a fim de participar do CURSO INTERNACIONAL DE CIRURGIA PEDIÁTRICA promovido pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, na cidade de São Paulo - SP. Proc. nº 23079.214837/2025-92

PORTARIA Nº 2643, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 232 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37. RESOLVE:



Autorizar o afastamento no País da servidora MONIQUE DANIELLE MORGADO BARRETO, Médico/Área, SIAPE 1922067, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 07/04/2025 à 09/04/2025, a fim de participar do CURSO INTERNACIONAL DE CIRURGIA PEDIÁTRICA promovido pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, na cidade de São Paulo - SP. Proc. nº 23079.215491/2025-40

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 281 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Processo Seletivo

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO, turma 2025.2, do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde, exclusivamente para candidatos(as) residentes na Costa Rica, por meio do DINTER (Doutorado Interinstitucional) Internacional em parceria com a Universidade Nacional da Costa Rica.

Podem se candidatar professores vinculados à Universidade Nacional da Costa Rica, universidades associadas e servidores/assessores do Ministério da Educação, do Ministério de Ciência, Inovação, Tecnologia e Telecomunicações e do Ministério da Saúde, com formação e/ou experiência profissional na área da Educação em Ciências e Saúde que se comprometam, após o doutorado, a dedicar-se à pesquisa para fortalecer os campos da Educação em Ciências e da Educação em Saúde em suas respectivas instituições.

As inscrições podem ser realizadas de 10/04/2025 a 14/05/2025 conforme item 8 do Edital 281 de 24 de março de 2025.

EDITAL Nº 281, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.216216/2025-43

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO, turma 2025.2, do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde, exclusivamente para candidatos(as) residentes na Costa Rica, por meio do DINTER (Doutorado Interinstitucional) Internacional em parceria com a Universidade Nacional da Costa Rica.

Podem se candidatar professores vinculados à Universidade Nacional da Costa Rica, universidades associadas e servidores/assessores do Ministério da Educação, do Ministério de Ciência, Inovação, Tecnologia e Telecomunicações e do Ministério da Saúde, com formação e/ou experiência profissional na área da Educação em Ciências e Saúde que se comprometam, após o doutorado, a dedicar-se à pesquisa para fortalecer os campos da Educação em Ciências e da Educação em Saúde em suas respectivas instituições.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES - ETAPA 1 (ELIMINATÓRIA)

2.1. Período de recebimento das inscrições - As inscrições serão recebidas até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 14/05/2024, conforme item 8 do presente edital (Calendário).

2.2. Envio da documentação - As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico dinter.costarica@gmail.com com cópia para instituto.nutes@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar "SELEÇÃO DOUTORADO COSTA RICA 2025" e "NOME DO CANDIDATO".

2.3. Documentos obrigatórios no ato de inscrição:

2.3.1. Para todos(as) os(as) candidatos(as)

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>) e no Anexo 1 deste Edital. No preenchimento da ficha de inscrição, Candidatos(as) optantes por ações afirmativas que marcarem esta

opção devem preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo 2). Na ficha de inscrição, a indicação do orientador é obrigatória. No entanto, o direcionamento dos candidatos aos orientadores pretendidos depende da disponibilidade de vagas de cada docente. A indicação deve ser realizada atentando-se para a linha de pesquisa a qual o orientador está vinculado (indicada no Anexo 3 deste edital), assim como para os projetos em que atua (que constam em seus currículos lattes, também indicados no Anexo 3 deste edital).

2. Currículo Lattes (em PDF) (link para preencher e cadastrar o currículo na base Lattes https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);

3. Anteprojeto de pesquisa (em PDF) em espanhol;

4. Memorial (em PDF) em espanhol;

5. Documento comprobatório de que o candidato é servidor de uma das universidades públicas associadas ou dos Ministério da Educação, do Ministério de Ciência, Inovação, Tecnologia e Telecomunicações e do Ministério da Saúde, e atua como professor ou assessor em processos de formação, gestão ou pesquisa relacionados às áreas da Educação em Ciências e Educação em Saúde, e se compromete com o cumprimento 6. Declaração de anuência da Universidade ou Ministério informando ciência da candidatura e anuência para a liberação do servidor para o cumprimento da carga horária semestral exigida aos estudos e desenvolvimento da pesquisa, bem como a apoiar o candidato nas suas solicitações de recursos financeiros para o período de estágio no Brasil (anexo 6) ao longo do período de doutoramento;

7. Cópia do comprovante de residência na Costa Rica;

8. Cópia do passaporte válido;

9. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de mestrado estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem, ou de cursos de graduação e de mestrado estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC.

OBSERVAÇÕES:

• Caso o candidato seja portador de diploma de Mestrado, poderá incluí-lo como parte da documentação.

• A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados (dinter.costarica@gmail.com e instituto.nutes@gmail.com), conforme item 2 deste edital. Todos os documentos necessários para a inscrição devem seguir anexados a uma única mensagem eletrônica. Não serão aceitos documentos em múltiplas mensagens.

• A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será por e-mail de retorno, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O(A) candidato(a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até quatro (04) dias úteis, após envio, deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada. A falta de qualquer documento obrigatório no prazo estabelecido para a Etapa 1 acarretará em desclassificação do candidato(a).

• Todos os candidatos aprovados no processo seletivo deverão enviar pelo correio cópias atestadas de todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula. Endereço para o envio: NUTES-UFRJ, Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Bloco A, Sala 12, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-902.

2.4. Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da primeira etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do(a) candidato(a), incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o(a) candidato(a) deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações.

No Anexo 2, há sugestão de bibliografia. O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o(a) candidato(a) deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição). Acompanhando o movimento do Parent in Science, o(a)s candidato(a)s mães/pais também devem informar no memorial sua experiência com a parentalidade no período de cinco anos (2020 a 2024).

Para o(a)s candidato(a)s mães/pais que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2020 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, o(a)s candidato(a)s mães/pais devem incluir essa informação no seu memorial e enviar certidão de nascimento/adoção da respectiva criança.

2.5. Formato do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa, sem identificação de autoria, como documento obrigatório da primeira etapa do processo de seleção deverá conter no máximo quinze páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>). Para indicação de orientador(a), sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e os Currículos Lattes (Anexo 3). As informações podem ser acessadas no item "Programa" do menu do site do PPG ECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

2.6. Verificação da documentação

2.6.1. Homologação da inscrição

A comissão analisará o atendimento das exigências em relação à documentação obrigatória e divulgará na página eletrônica do PPG ECS a lista dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas e não homologadas.

3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

3.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa. Cada avaliador(a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Crítérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPG ECS indicado na inscrição	2,0
Pertinência do objeto e problema de pesquisa com relação às demandas educacionais da Costa Rica	2,0
Clareza da redação, capacidade de síntese e objetividade.	0,5
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Coerência da argumentação	1,5
Descrição e adequação da metodologia de pesquisa	1,5
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a) ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A defesa será online, em português ou espanhol, em plataforma, dia e horário a serem definidos e comunicados por e-mail. No dia e horário divulgados, o(a) candidato(a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPG ECS, e será o(a) único(a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O(A) candidato(a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração.

As informações relativas à realização desta etapa (dia e horário) serão publicadas no site do PPG ECS e enviadas para os candidatos por e-mail, juntamente com o link de acesso à sala virtual, quando for o caso. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPG ECS, perante a qual o(a) candidato(a) deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder, em português ou espanhol, mas a condução das perguntas pela banca será em língua portuguesa.

4.1. Local, dia e horário de defesa

Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração. As informações relativas à realização desta etapa (dia, horário e link virtual de acesso) serão publicadas no site do PPG ECS e enviadas para os candidatos por e-mail. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do(a) candidato(a).

No dia e horário divulgados, o candidato deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPG ECS, e será o único responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O candidato deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

4.2. Avaliação da Defesa de Anteprojeto e Memorial

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O(A) candidato(a) que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas - defesa do memorial ou defesa do anteprojeto de pesquisa - será eliminado(a) do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) poderão responder em português ou espanhol, mas a condução das perguntas pela banca será em língua portuguesa.

Crítérios de avaliação da Defesa do Memorial	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do/a candidato/a em relação à proposta do PPG ECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a na Costa Rica	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPG ECS	1,5
Coerência da argumentação	2,0
TOTAL	10,0

Crítérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e, quando houver, ao orientador pretendido	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,5
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,5
TOTAL	10,0

5. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA (OBRIGATÓRIO)

5.1 Da entrega do certificado de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatas/as)

O(a) candidato(a) que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Só serão aceitos certificados de proficiência válidos na data de matrícula. Certificados com validade indeterminada também serão aceitos.

A verificação e aprovação (ou não) do certificado de proficiência entregue pelo(a) candidato(a) serão realizadas pela comissão apenas após o prazo final, sendo o resultado divulgado na data indicada no cronograma (item 8).

Não será aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por instituição ou escola.

Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido e realizado nas instituições ou por agências previstas nos item 5.2.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês poderá optar por realizar de forma gratuita a prova por meio online, aplicada por agência de certificação parceira do PPG ECS, com data prevista neste edital. Não haverá custos para os/a candidatos/as que optarem por realizar o exame de proficiência ofertado pelo Programa, este exame de proficiência será gratuito. A data da realização da prova está no item 8 (Cronograma). Caso o(a) candidato(a) falte ou não obtenha aprovação nesta prova, o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de outras datas.

5.2. Dos Certificados de Proficiência de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatas/as)

O(a) candidato(a) deverá comprovar proficiência em inglês por meio da apresentação de um certificado, conforme descrito a seguir. Serão aceitos certificados expedidos por:

Programas de pós-graduação de instituições públicas brasileiros e costarricenses;

Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições brasileiras e costarricenses;

Agências certificadoras: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP); PET - Cambridge English;



Preliminary; FCE - Cambridge English: First; ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET (Duolingo English Test);

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo B)	DET
Nota	4,0	40	430	C	C	650	40	105

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês até a data prevista em edital (Item 8), caso tenham sido aprovados(as) nas etapas I, II e III do processo de seleção.

A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação do certificado no prazo.

5.3 Da proficiência em língua portuguesa

A proficiência em língua portuguesa para estrangeiros(as) será avaliada pelo orientador indicado ao longo do curso que emitirá uma declaração de reconhecimento da capacidade da leitura e compreensão do candidato no idioma Português e de fluência linguística, conforme modelo disponível nos Anexo 7. Esta declaração deverá enviada à secretaria do programa pelo orientador antes da realização do exame de qualificação.

5.4 Da proficiência em segunda língua estrangeira

Candidatos oriundos de países hispanófonos estão dispensados de apresentação de certificado de proficiência em um segundo idioma, sendo comprovado pelo passaporte válido declarado e pelo diploma de graduação e/ou pós-graduação em país de língua espanhola.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas descritas acima.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 Da obrigatoriedade do procedimento

Para os(as) optantes pretos(as) e pardos(as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá segundo diretrizes da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf) da UFRJ, de forma remota. Os(as) optantes devem buscar local iluminado, cuidado com som para sair límpido e audível, sem uso de acessórios e maquiagem.

O procedimento de heteroidentificação aos(as) optantes PP é obrigatório para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) na ficha de inscrição (Anexo 1 e 2). Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data do procedimento de heteroidentificação, estipulada no item 8 deste edital (cronograma), serão eliminados do processo seletivo (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI).

6.2 Realização do procedimento

O procedimento é realizado e coordenado pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, e acompanhado por um representante do PPGECs. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas).

O processo de Heteroidentificação será filmado. Não será permitido o uso de acessórios que dificultem a visualização das características fenotípicas e o(a) candidato(a), ao concorrer a estas vagas, concorda com este procedimento. A Comissão do procedimento será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas.

Conforme a Instrução Normativa 23 de 25 de julho, o procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim e será constituída por pessoas:

- I - de reputação ilibada;
- II - residentes no Brasil;
- III - que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e
- IV - preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição (Anexo 1 e 2), sendo levado em consideração na análise exclusivamente o fenótipo, ou seja, as características físicas.

De acordo com informações da SGAADA, o(a) candidato(a) que discordar do parecer poderá recorrer à Comissão Recursal da própria superintendência e será avaliado(a) por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia.

Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na heteroidentificação estarão automaticamente eliminados de concorrer às vagas de ações afirmativas, voltando às vagas de ampla concorrência conforme a classificação.

O resultado do procedimento será publicado no site do PPGECs, conforme o item 8 Cronograma.

7. DAS VAGAS

7.1. Total de vagas

Serão abertas 15 vagas para admissão ao curso de Doutorado.

Os(As) candidatos(as) devem se atentar ao fato de que atividades de formação do doutorado, tais como reuniões do Grupo de Pesquisa, serão mediadas por tecnologia e realizadas no horário acordado com o orientador. As aulas serão realizadas em formato híbrido e durante o período do estágio obrigatório serão presenciais no Instituto Nutes, no Centro de Ciências da Saúde, campus Cidade Universitária, Rio de Janeiro, Brasil.

7.2. Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022 e as Diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf), sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação **Stricto sensu** da UFRJ.

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho.

Do total de 15 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 3 (três), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD), que correspondem a 5% das vagas (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPGECs reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Para os(as) candidatos(as) optantes indígenas, quilombolas, Pessoas com Deficiência e refugiados, é obrigatório enviar a confirmação da autodeclaração, conforme o Anexo 5 deste edital.

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as), e (e) à aprovação na proficiência em idiomas estrangeiros.

Candidatos(as) concorrendo às ações afirmativas PcD devem realizar a solicitação prévia, na ficha de inscrição (Anexo1), caso tenham a necessidade de alguma adaptação para a etapa de defesa de memorial e anteprojeto. Este pedido será analisado pela comissão do processo seletivo.

O Anexo 5 apresenta informações complementares relativas às ações afirmativas.

7.3 Critérios de indicação de cada uma das vagas

Quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula, será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 4.

7.4 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10/04 a 14/05/2025	Período de inscrição (Etapa 1)
16/05/2025	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
17/05/2025	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
22/05/2025	Resultado do recurso da Etapa 1
13/06/2025	Resultado da Etapa 2 - Avaliação do Anteprojeto
14/06/2025	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
18/06/2025	Resultado do recurso da Etapa 2
24 a 27/06/2025	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)



01/07/2025	Resultado da Etapa 3
02/07/2025	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
03/07/2025	Resultado do Recurso da Etapa 3
23/07/2025	Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
25/07/2025	Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
26/07/2025	Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
30/07/2025	Resultado do recurso da etapa de Proficiência
30/07/2025	Procedimento de Heteroidentificação
01/08/2025	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e Resultado final

8. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>), assim como, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/à candidato/a. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal. Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto, II. nota da defesa do anteprojeto, III. estar em exercício em uma das universidades públicas associadas.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas descritas acima.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas. E-mail de contato: dinter.costarica@gmail.com e instituto.nutes@gmail.com.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matrícula/>). Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 8.

O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde não oferece bolsas para alunos matriculados por meio desse edital, sendo o custeio dos discentes mediado por meios próprios e/ou com apoio da sua instituição de origem.

Tais Rabetti Gianella

Rita Vilanova Prata

(Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ) (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - DINTER COSTA RICA

Marque apenas uma opção - sua inscrição é:

- Ação afirmativa - pretos e pardos
- Ação afirmativa - indígenas
- Ação afirmativa - quilombolas
- Ação afirmativa - pessoas com deficiência física
- Ação afirmativa - transexuais e travestis
- Ação afirmativa - refugiados
- Ampla concorrência

TÍTULO DO PROJETO _____

NOME COMPLETO _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CÓDIGO POSTAL: _____

CIDADE: _____

PAÍS: _____

CELULAR: _____

GRADUAÇÃO

CURSO: _____

PAÍS: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO

NOME DO PROGRAMA: _____

INSTITUIÇÃO: _____

CIDADE/PAÍS: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÍTULO DA PESQUISA: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO INSTITUCIONAL: _____

CÓDIGO POSTAL: : _____ CIDADE/PAÍS: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

(<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/linhas-de-pesquisa/>):

Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde

Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde

Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

ORIENTADOR PRETENDIDO: Recomendamos que para a indicação do orientador(a) seja consultado o seu currículo Lattes, para conhecimento dos interesses de pesquisa, dos projetos em andamento e publicações recentes. O/A orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, uma vez aprovado/a, não necessariamente será o/a orientador/a efetivo/a, já que esta alocação é definida pela disponibilidade de vagas por docente. A relação dos orientadores com vagas neste edital consta no Anexo 3.

Nome do orientador pretendido (obrigatório) _____

Candidato(a) teve filho(s) por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024?

Sim

Não

Em caso de candidato pessoa com deficiência (PcD) favor relatar no espaço abaixo a necessidade de algum recursos de acessibilidade ou apoio para a realização deste processo seletivo.

COMO SOUBE DO DINTER?: _____

AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ETAPA 3

Autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz e o uso das mesmas no que diz respeito aos trâmites necessários para a realização e homologação deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(da) candidato(a)

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, na cidade de _____, país _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, no endereço _____, bairro _____, UF _____, CEP: _____, portador(a) do passaporte nº _____, expedido em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a)/pardo(a)/indígena/pessoa com deficiência/pessoa trans/quilombola/refugiado] e estou ciente



de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3

LISTA DE DOCENTES COM VAGAS NESTE PROCESSO SELETIVO

Profa. Dra. Ana Lúcia Nunes de Sousa	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Giselle Roças Fonseca	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Figueiredo	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Isabel Gomes Rodrigues Martins	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Juliana Dias Rovari Cordeiro	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Laísa Maria Freire dos Santos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Leonardo Maciel Moreira	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Pereira	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Paula Ramos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Rita Vilanova Prata	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Rute Ramos da Silva Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Sônia Cristina Soares Dias Vermelho	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Tais Rabetti Giannella	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional na Ciências e na Saúde

ANEXO 4

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para os(as) candidatos(as) optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada por órgão competente.

Para os(as) optantes às vagas de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Observar-se também que o laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo. Os(as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os/as optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

Para os(as) candidatos(as) optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida por órgão competente.

Para candidatos(as) optantes pelas vagas para refugiados, a confirmação se dará por meio da apresentação do Protocolo de solicitação de refúgio ou de Certidão confirmatória de Refugiado.

Para os(as) candidatos(as) que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

Para os(as) optantes pretos(as) e pardos(as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 6 deste edital.

ANEXO 5

TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR CANDIDATO

Eu, _____, passaporte nº _____, inscrição institucional nº _____, ocupante do cargo de _____ junto à Instituição _____, declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital nº 281/2025, referente ao processo de seleção do Doutorado Interinstitucional (DINTER) Internacional em parceria com a Universidade Nacional da Costa Rica para o qual o me inscrevi como candidato(a).

Além disso, declaro anuência para dedicação à carga horária semestral exigida para a participação nas atividades de ensino e pesquisa, reuniões de grupo de pesquisa, ao longo do período de doutoramento. Além disso, declaro ter ciência da necessidade de buscar meios para apoio financeiro (próprio e/ou institucional) para o período de estágio no Brasil.

Nestes termos, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Costa Rica, ___ de _____ de 2025

Assinatura do Servidor

[Nome Completo]

ANEXO 6

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA DIRETA DO SERVIDOR CANDIDATO

Eu, _____, passaporte nº _____, inscrição institucional nº _____, ocupante do cargo de _____ junto à Instituição _____, declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital nº 281/2025, referente ao processo de seleção do Doutorado Interinstitucional (DINTER) Internacional em parceria com a Universidade Nacional da Costa Rica para o qual o(a) servidor(a) _____ passaporte nº _____, inscrição institucional nº _____, ocupante do cargo de _____ junto à Instituição _____ se inscreveu como candidato(a).

Além disso, como chefia imediata do respectivo servidor, declaro anuência e apoio para outorgar-lhes as permissões necessárias para viabilizar a participação do servidor nas atividades de ensino e pesquisa ao longo de todos os período de doutoramento,

Nestes termos, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Costa Rica, ___ de _____ de 2025

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

[Nome Completo]

[Cargo]

[Instituição]

ANEXO 7

TIMBRE DA IES - MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística pela Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) candidato(a) _____, que ele/ela possui as competências linguísticas necessárias no idioma português, como evidenciado ao longo de nossos contatos e interações durante a realização do curso.

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.



Assim a habilidade comunicativa do orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele exercerá durante o curso.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

Nome do Orientador(a) Brasileiro(a)

SIAPE:

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2598, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Paula Mendes Jardim, Matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Seminário Técnico para propostas de pesquisa "Block Allocation Group" (BAG), LNNano/CNPEM. Campinas, SP. Período de 31 de março a 01 de abril de 2025. Processo nº 23079.215638/2025-00.

PORTARIA Nº 2674, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Designa servidor para atuar como Fiscal de projeto.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, Seção 2 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais resolve:

Art. 1º Designar o servidor Daniel Braga Arêas, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 3427341, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendários guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
 - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2676, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 de 09/02/2022, RESOLVE:

Designar o servidor Álvaro da Silva Monteiro, Administrador, SIAPE nº 1881896, lotado na Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Diretor Adjunto de Políticas Estudantis, a partir da publicação desta portaria.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2692, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Su Jian, Matrícula SIAPE nº 1278***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 25/03/2025 A 25/03/2025, para participação em Visita técnica à Amazul e Apresentação do Reactor Design Laboratory, na Amazul, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 2719, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Rosane Mara Detommaso Muniz, Matrícula SIAPE nº 0361***, Cargo: Engenheira Química/Área, no período de 24/03/2025 A 27/03/2025, para participação em Congresso: Saúde Mental Corporativa no Brasil, na VITUDE SUMMIT, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 2722, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Josiane Fonseca de Barros, Matrícula SIAPE nº 0365452, Cargo: auxiliar administrativo, no período de 24/03/2025 A 27/03/2025, para participação em Congresso de Saúde Mental Corporativa, na Vitude Summit, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 2725, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Fabio Nascimento de Carvalho, Matrícula SIAPE nº , Cargo: professor do magistério superior, no período de 07/04/2025 A 11/04/2025, para participação em Workshop como palestrante e visita a UFSC, na ReNOMO - Rede Nacional de Observação e Monitoramento Oceânico, e UFSC em Florianópolis/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2788, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/



UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luciano Luporini Menegaldo, Matrícula SIAPE nº XXXX, Cargo: professor do magistério superior, no período de 01/04/2025 A 08/04/2025, para participação em Missões de bancas de defesa de Doutorado, na Unicamp e na USP, em Campinas e São Carlos/SP.

PORTARIA Nº 2905, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 09/04/2025 A 11/04/2025, para participação em Reunião Técnica e Workshop, no Programa de Logística Verde Brasil, em Campinas e Limeira/SP.

PORTARIA Nº 2907, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 06/05/2025 A 10/05/2025, para participação em defesa de exame de qualificação de DSc e Workshop técnico e treinamento, na UNICAMP, em Campinas/SP.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2619, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Imak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão organizadora da Semana de Integração Acadêmica - SIAC 2025 do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes representantes:

Decania:

- Kathleen Tereza da Cruz (Presidente)
- Diego Fernando da Silva Paschoal (Vice-Presidente)

Instituto de Alimentação e Nutrição

- Amabela de Avelar Cordeiro (Titular)
- Marcia Regina Viana (Suplente)

Instituto de Ciências Farmacêuticas

- Luisa Arueira Chaves (Titular)
- Francisco Martins Teixeira (Suplente)

Instituto de Ciências Médicas

- Milena Batista Carneiro (Titular)
- Helene Nara Henriques Blanc (Suplente)

Instituto de Enfermagem

- Italo Rodolfo Silva (Titular)
- Tadeu Lessa da Costa (Suplente)

Instituto Multidisciplinar de Química

- Robson Valentim Pereira (Titular)
- Paulo Armando Esteves Martins Viana (Suplente)

Instituto Politécnico

- Tabatta Regina de Brito Martins (Titular)
- Marcio Magini (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2665, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CELIA CRISTINA DIOGO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, em Belo Horizonte/MG, no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, conforme processo n.º: 23079.215028/2025-06.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 4952, DE 02 DE JULHO DE 2024

Retificação

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º RETIFICAR os dados dos servidores que compõem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Farmácia, designados pela Portaria nº 4.952, de 02 de julho de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

- ELAINE DA CRUZ DA ROCHA, professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1852180
- RITA CRISTINA MARTINS AZEVEDO, professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2185438
- ELIAS CRISTIANO CÂNDIDO DA SILVA, professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2721591

Leia-se:

- ELAINE DOS ANJOS DA CRUZ DA ROCHA, professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1852180
- RITA CRISTINA AZEVEDO MARTINS, professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2185438
- ELIAS CRISTIANO CÂNDIDO DA SILVA, professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1721591

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2770, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Maria de Souza Serio dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5511, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2432, de 18/03/2025, que trata do afastamento no país da servidora LUISA ARUEIRA CHAVES, publicada no BUFRJ em 19 de março de 2025.

PORTARIA Nº 2776, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor VÍTOR TODESCHINI, matrícula SIAPE nº 2071999, Professor do Magistério Superior, do encargo de Diretor Adjunto de Pesquisa do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2778, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CAROLINE ADDISON CARVALHO XAVIER DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 2492944, Professora do Magistério Superior, para exercer, até 15 de julho de 2026, o encargo de Diretora Adjunta de Pesquisa do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e LUISA ARUEIRA CHAVES, Matrícula SIAPE nº 2074974, Professora do Magistério Superior, como sua Substituta Eventual na Direção Adjunta de Pesquisa, por igual período.

Parágrafo único - A indicação foi homologada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas, realizada em 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA CD/ICF/MACAÉ/UFRJ Nº 1094, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o Regimento Interno da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Danielle Maria de Souza Serio dos Santos
Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas

RESOLUÇÃO CD/ICF Nº 02/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, reunido em Sessão Ordinária de 25 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

REGIMENTO DA COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina os aspectos relativos à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 2º O Colegiado do Curso de Farmácia do ICF possui papel superior hierárquico à Comissão de TCC do Curso de Farmácia do ICF.

Art. 3º Este Regimento Interno apresenta o regramento de funcionamento da Comissão, ao passo que as Normas de TCC apresentam dinâmica executiva sobre os procedimentos relacionados à defesa propriamente dita do TCC.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Comissão de TCC será integrada preferencialmente pelos seguintes membros titulares:

- I. Pelo menos 3 (três) representantes do corpo docente e
- II. Pelo menos 1 (um) representante do corpo discente.

§ 1º Todos os membros da Comissão de TCC serão indicados pelo Diretor Adjunto de Graduação do ICF, ouvido o Colegiado do Curso de Farmácia do ICF, e sua composição deverá ser aprovada por este Colegiado.

§ 2º Os membros da Comissão de TCC definirão seu Presidente e o seu Vice-Presidente e remeterão esta informação ao Diretor Adjunto de Graduação para futuras providências cabíveis.

§ 3º A Comissão de TCC será composta exclusivamente por membros titulares.

§ 4º Preferencialmente, os docentes que integrarem a Comissão de TCC terão exercício por um prazo de 02 (dois) anos, com direito a, no máximo, 02 (duas) reconduções, ao passo que o representante discente terá mandato de 01 (um) ano, sendo possível uma única recondução.

§ 5º Excepcionalmente, se houver interesse na manutenção das atividades laborais por parte dos seus membros e não houver manifestação acerca de ingresso de novos membros, poderá ocorrer reconduções desde que as características para a manutenção do cargo permaneçam.

§ 6º Ocorrendo o desligamento de qualquer membro da Comissão de TCC antes do término do mandato, o Diretor Adjunto de Graduação indicará, se houver necessidade, um substituto, que cumprirá o tempo remanescente do mandato.

§ 7º Os(As) servidores(as) docentes membros da Comissão de TCC deverão realizar suas atividades laborais no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e estar ministrando correntemente disciplina para o Curso de graduação em Farmácia e/ou em Programa de Pós-Graduação pertencentes ao ICF e/ou comprovar projeto de pesquisa ou extensão universitária que necessariamente envolva as Ciências Farmacêuticas e manter estas condicionantes durante toda a vigência do seu mandato;

§ 8º O Presidente, Vice-Presidente e Membros da Comissão de TCC devem preferencialmente ser docentes lotados no ICF durante toda a vigência do seu mandato;

§ 9º Os estudantes membros da Comissão de TCC deverão estar com matrícula ativa em curso de graduação em Farmácia no ICF durante toda a vigência do seu mandato;

Art. 5º A Comissão de TCC reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando convocada por seu responsável ou por, pelo menos, um terço de seus membros titulares.

Art. 6º As reuniões da Comissão de TCC seguirão a mesma dinâmica definida no título que trata das sessões no Regimento do CD do ICF.

Art. 7º A Comissão de TCC poderá, sempre que necessário, solicitar parecer de especialistas.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete aos membros da Comissão de TCC:

- I. Atender a todas as demandas solicitadas pela Direção Adjunta de Graduação do ICF, assim como do Colegiado do Curso Farmácia e demais instâncias superiores afins, desde que relacionadas ao objeto da Comissão de TCC;
- II. Realizar avaliações dos documentos encaminhados pelo Presidente dentro do tempo definido;
- III. Auxiliar o Presidente, quando for solicitado;
- IV. Encaminhar ao Presidente sugestões de alterações e aprimoramento do presente Regimento assim como das Normas de TCC, sempre que necessário;
- V. Participar das aulas inaugurais da disciplina de TCC;
- VI. Esclarecer os alunos sobre os procedimentos relacionados à atividade;
- VII. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regimento e nas Normas de TCC.

Parágrafo único: O membro discente envolvido com a Comissão de TCC não tem como competência a emissão de parecer acerca do resumo encaminhado pelos alunos.

Art. 9º Compete ao Presidente da Comissão de TCC:

- I. Coordenar os processos internos da Comissão de TCC;
- II. Elaborar, semestralmente, o calendário das atividades relativas ao TCC;
- III. Manter contato com os alunos de graduação em Farmácia;
- IV. Esclarecer os alunos sobre os procedimentos relacionados à atividade;
- V. Promover, sempre que necessário, reuniões com professores orientadores e/ou com os alunos sob sua orientação;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regimento e nas Normas de TCC;
- VII. Enviar à Coordenação do Curso de Farmácia as RCSs pertinentes devidamente preenchidas;
- VIII. Enviar aos orientadores e membros da banca examinadora declaração referente ao trabalho realizado;
- IX. Organizar aula(s) com os alunos devidamente inscritos sobre a dinâmica da disciplina;
- X. Elaborar e analisar relatórios e pareceres e encaminhar às instâncias competentes, quando solicitado.

Parágrafo único: O Vice-Presidente deve auxiliar nas atividades sempre que solicitado pelo Presidente ou nas suas faltas e ausências.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regimento deverá/poderá ser modificado/atualizado segundo as resoluções vigentes na UFRJ e/ou por interesse do Colegiado do Curso de Farmácia ou por interesse dos membros da referida Comissão desde que não fira nenhuma norma superior.

Art. 11. Alterações neste Regimento deverão ser discutidas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Farmácia e homologadas pelo Conselho Deliberativo do ICF/UFRJ.



Art. 12. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Danielle Maria de Souza Serio dos Santos
Presidente do Conselho Deliberativo do ICF

PORTARIA Nº 2778, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Retificação

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2778, de 26 de março de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: Parágrafo único - A indicação foi homologada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas, realizada em 25 de março de 2025.

Leia-se: Parágrafo único - A indicação foi homologada na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas, realizada em 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/03/2025

PORTARIA Nº 2382, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas através da Portaria nº 8.805, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24 de agosto de 2023 e Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Criar e designar os membros da Comissão Eleitoral para escolha da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, aprovada na 2ª Sessão Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 12/03/2025 às 14 horas, a saber:

- João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE 1897734
- Patrícia Alexandre Ricardo - SIAPE 3307734
- Wellyngton Luiz da Silva Fernandez - DRE 121139687

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2785, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Auxiliar A da Carreira do Magistério Superior, RP-006 - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé - Instituto de Ciências Médicas - Departamento de Clínica Cirúrgica - Setor: Cirurgia Geral/Propedêutica e Semiologia - 20h, Edital UFRJ nº 54/2024 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 2ª Sessão Ordinária de 2025, realizada no dia 13 de março de 2025 às 14 horas e 30 minutos:

Titulares:

- Irnak Marcelo Barbosa - Professor Adjunto I - Instituto de Ciências Médicas - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (Presidente)
- Eduardo Haruo Saito - Professor Titular - Faculdade de Ciências Médicas - UERJ
- Atila Victal Rondon - Professor Adjunto - Faculdade de Ciências Médicas - UERJ

Suplentes:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Marcos Bettini Pitombo - Professor Titular - Faculdade de Ciências Médicas - UERJ
- Luis Antonio dos Santos Diego - Professor Associado IV - Faculdade de Medicina - UFF

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/03/2025

PORTARIA Nº 2804, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão do docente Cristiano Salles Rodrigues de Professor Adjunto Nível I para Professor Adjunto Nível II, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 04/02/2025 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Uliana Pontes Vieira - Professora Adjunto IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (Presidente)
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - Professora Associada III - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Hilana Ceotto Vigoder - Professora EBTT D304 - Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)

Suplentes:

- Helvo Slomp Junior - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Cherrine Kelce Pires - Professora Associada IV - Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/03/2025

PORTARIA Nº 2580, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, aprovada na 2ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do IMQ, realizada em 18 de março de 2025:

Presidência:

Presidente:

- Profª Kênia da Silva Freitas - SIAPE 1858367

Vice-Presidente:

- Prof. Paulo Armando Esteves Martins Viana, SIAPE 3375927

Docentes:

- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814
- Profª Cherrine Kelce Pires - SIAPE 1566283
- Prof. Cid Pereira - SIAPE 1824435
- Prof. Daniel de Augustinis Silva - SIAPE 2617919
- Profª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - SIAPE 1699410
- Profª Fernanda Antunes Gomes Da Costa - SIAPE 2074745
- Profª Juliana Milanez - SIAPE 1546523
- Prof. Leonardo Maciel Moreira - SIAPE 1728811
- Prof. Nilcimar dos Santos Souza - SIAPE 2071821
- Prof. Robson Valentim Pereira - SIAPE 1781127
- Prof. Tiago Lima da Silva - SIAPE 1498701
- Prof. Willian Tássio Gomes Novato - SIAPE 3081213

Art. 2º Revogar a Portaria nº 8.261 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 18 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/03/2025

PORTARIA Nº 2779, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 14.699, de 29 de dezembro de 2023, que tornou pública a composição da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento das etapas pertinentes ao concurso público para provimento da vaga de professor Adjunto A, área Libras, do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/03/2025

PORTARIA Nº 2539, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o professor FELIPE FORTES DE LIMA, SIAPE: 2059976 da Comissão Temporária de Infraestrutura de Projetos Institucionais, criada pela Portaria nº 8453, de 16 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

PORTARIA Nº 2564, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear as professoras LILIAN TEREZINHA COSTA, SIAPE: 1725509; JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, SIAPE: 1725455 e LEANDRA SANTOS BAPTISTA, SIAPE: 1736876 como membros da Comissão do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina no Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de novembro de 2024. (Processo 23079.264266/2024-56).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laisa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjPhR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 12-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 24 a 28 de março de 2025, verificados às 10 horas de 31 de março de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>